



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

# DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLIV EDIÇÃO Nº 189

BRASÍLIA – DF, QUARTA-FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2015

PREÇO R\$ 3,00

**AVISO:** Esta Edição será acompanhada de Suplemento.

ANEXO AO ATO DA MESA DIRETORA Nº 92 DE 2015.

DISTRITO FEDERAL - PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
(Setembro de 2014 a Agosto de 2015)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)		TOTALS
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	
<b>( I ) DESPESA BRUTA COM PESSOAL</b>	<b>343.535.195,98</b>	<b>569.992,88</b>	<b>344.105.188,86</b>
Pessoal Ativo	300.690.479,39	569.992,88	301.260.472,27
Pessoal Inativo e Pensionistas	42.844.716,59	-	42.844.716,59
Outras despesas de pessoal decorrentes de terceirização (art. 18, §1º, LRF)	-	-	-
<b>( II ) DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, §1º da LRF)</b>	<b>64.430.066,41</b>	<b>428.145,72</b>	<b>64.858.212,13</b>
Pessoal Inativo e Pensionistas - fonte 100/206/433/454 (art. 73, Inc. II da LC 769/2008)	22.697.056,47	-	22.697.056,47
Pessoal Inativo e Pensionistas - fonte 254 (art. 19, Inc. VI da LRF)	20.147.660,12	-	20.147.660,12
Decorrentes de Decisão Judicial	164.193,12	-	164.193,12
Despesas de Exercícios Anteriores - Ativo	579.808,30	-	579.808,30
Despesas de Exercícios Anteriores - Inativo e Pensionistas - fonte 206	-	-	-
Licença Prêmio em Pecúnia (Ato da Mesa Diretora 111/2007)	6.234.577,38	-	6.234.577,38
Abono Permanência (Decisão 67/2007-TCDF)	2.810.267,01	-	2.810.267,01
Abono Pecuniário (Decisão 18/2003-TCDF)	6.519.706,02	-	6.519.706,02
Ajuda de Custo dos Parlamentares (Ato da Mesa Diretora 111/2007)	-	-	-
Indenizações e Resituições de Pessoal	391.167,53	-	391.167,53
Indenização por Exoneração e Demissão (Parecer nº 7/2011-PG-CLDF)	4.885.630,46	-	4.885.630,46
Restos a Pagar Não Processados cancelados	-	428.145,72	428.145,72
<b>( III ) DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL = ( I ) - ( II )</b>	<b>279.105.129,57</b>	<b>141.847,16</b>	<b>279.246.976,73</b>
<b>( IV ) DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP ( III a ) + ( III b )</b>			<b>279.246.976,73</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
<b>( V ) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ( RCL )</b>		<b>18.291.933.023,84</b>
<b>( VI ) % da Despesa Total com Pessoal sobre a RCL ( IV / V ) * 100</b>		<b>1,53%</b>
LIMITE MÁXIMO (Art. 20, II, "a" da LRF / Decisão 4056/2009-TCDF)	1,70%	<b>310.962.861,41</b>
LIMITE DE ALERTA (art. 59, §1º, II da LRF = 90%)	1,53%	<b>279.866.575,26</b>
LIMITE PRUDENCIAL (Parágrafo único do art. 22 da LRF = 95%)	1,62%	<b>295.414.718,34</b>

Fonte: SIGGO / Secretaria de Estado de Fazenda do DF

Elaborado pelo Setor de Contabilidade da CLDF

\* RCL: Utilizados os dados de Receita Corrente Líquida disponibilizados pelo GDF.

Notas Explicativas:

1. Este demonstrativo foi elaborado conforme o Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais/STN (6ª ed.).

2. A partir do exercício de 2009 os valores das despesas com pessoal inativo e pensionistas passaram a ser contabilizados pelo IPREV, e foram apurados utilizando as informações repassadas pelo Instituto, inclusive os valores referentes à fonte vinculada 254, correspondendo aos depósitos efetuados na conta do IPREV, conforme o disposto na Lei complementar Distrital nº 769/2008.

3. As fontes 206 e 254, a partir do exercício de 2009, substituíram as fontes 106 e 154.

4. A partir do exercício de 2010 as férias indenizadas passaram a ser deduzidas neste demonstrativo, conf. Parecer nº 7/2011-PG-CLDF.

5. A partir do mês de junho de 2014, os pagamentos efetuados a título de acordo judicial, anteriormente registrados na conta 31901101 - VENCIMENTOS, passaram a ser registrados na classificação orçamentária 31909101 - ACORDO TRABALHISTA/JUDICIAL, sendo que os valores referentes aos meses de janeiro a maio de 2014 foram considerados na dedução decorrente de decisão judicial.

## SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Legislativo.....	1		56
Atos do Poder Executivo .....	1	37	
Casa Civil.....		38	
Secretaria de Estado de Relações Institucionais e Sociais.....		38	
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.....	2		
Secretaria de Estado de Gestão Administrativa e Desburocratização.....	4	38	56
Secretaria de Estado de Fazenda.....	5	39	56
Secretaria de Estado de Saúde.....	30	39	57
Secretaria de Estado de Educação.....		45	58
Secretaria de Estado de Mobilidade.....	31	45	58
Secretaria de Estado de Economia e Desenvolvimento Sustentável.....	33	46	59
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		46	59
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação... e da Paz Social.....	33	47	62
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos... Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação...	34	51	64
Secretaria de Estado do Meio Ambiente.....	35	53	64
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Humano e Social.....		54	66
Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos.....		54	
Secretaria de Estado do Esporte e Lazer.....	36	54	
Secretaria de Estado de Cultura.....		55	
Procuradoria Geral do Distrito Federal.....		55	
Controladoria Geral do Distrito Federal.....	36		
Defensoria Pública do Distrito Federal.....		55	
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	36		66
Ineditoriais .....			66

## SEÇÃO I

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

#### CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

ATO DA MESA DIRETORA Nº 92 DE 2015.

A Mesa Diretora da Câmara Legislativa do Distrito Federal no uso de suas atribuições regimentais, especialmente a contida no Art. 39 de Regimento Interno, e à vista do contido no processo nº 001-001.020/2015, os dados de Receita Corrente Líquida disponibilizados pelo GDF e em cumprimento do disposto no art. 54, combinado com o art. 55, parágrafo II da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000. RESOLVE:

Art. 1º Aprovar e tornar público o RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL, referente ao 2º quadrimestre de 2015, conforme anexo;

Art. 2º Este ato entra em vigor a partir de sua publicação;

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília/DF, 24 de setembro de 2015.

Deputada CELINA LEÃO, Presidente. Deputada LILIANE RORIZ, Vice-Presidente.

Deputado RAIMUNDO RIBEIRO, Primeiro Secretário. Deputado JULIO CESAR, Segundo Secretário. Deputado BISPO RENATO ANDRADE, Terceiro Secretário.

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 36.777, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a suspensão da realização de novos concursos públicos, em função dos limites impostos pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com os artigos 22, parágrafo único, inc. IV, e art. 23, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e da Lei nº 4.949, de 15 de novembro de 2013, DECRETA:

Art. 1º Fica suspensa a realização de novos concursos públicos, no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional, bem como das Empresas Públicas custeadas com recursos do Tesouro Distrital.

Parágrafo único. Excetua-se do disposto no caput apenas os certames para atender as áreas fins das Secretarias de Saúde, Educação e Segurança.

Art. 2º Aplicam-se as disposições deste decreto enquanto as despesas com pessoal estiverem nos limites estabelecidos pelos artigos 22, parágrafo único, inc. IV, e art. 23, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os efeitos da suspensão de que trata o caput do Art. 1º, ficam automaticamente extintos quando a despesa de pessoal retornar a percentuais inferiores ao limite estabelecido no § único do Art. 22 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 29 de setembro de 2015.  
127º da República e 56º de Brasília

**RODRIGO ROLLEMBERG**

**DESPACHO**

Em 29 de setembro de 2015.

Processo: 510.001.049/2015. Interessado: Brasília Futebol Clube – 1975. Assunto: Autorização de Uso do Estádio Nacional de Brasília Mané Garrincha

Acolher o Despacho nº 805/2015 – CJDF/GAG, da Consultoria Jurídica do Distrito Federal, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o qual adoto como razão de decidir, para DEFERIR a cobrança de preço reduzido para a utilização do Estádio Nacional de Brasília - Mané Garrincha, tal como proposto pela Secretaria de Estado de Turismo (fl.11), visando à realização da partida de futebol entre Brasília Futebol Clube x Clube Atlético Paranaense, no dia 30 de setembro deste ano. Publique-se. Restituam-se os autos à Secretaria de Estado de Turismo, para adoção das medidas cabíveis.

**RODRIGO ROLLEMBERG**

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E GESTÃO**

**PORTARIA Nº 127, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 189, XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.837, de 22 de setembro de 2014, e tendo em vista a autorização contida no art. 52, § 2º, da Lei nº 5.389, de 13 de agosto de 2014, e o que consta dos processos nºs 075.000.178/2015, 197.001.136/2015, 113.012.600/2015 e 097.000.384/2015, resolve:

Art. 1º Alterar do Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto n.º 36.222, de 30 de dezembro de 2014, conforme anexos I, II, III e IV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

**LEANY BARREIRO DE SOUSA LEMOS**

ANEXO	I	DESPESA	RS 1,00			
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL				
		REDUÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTES	DETALHADO	TOTAL
320205/32205 14204 SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S.A. - SAB						4.085
23.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 009824 9767 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-- SIA	29	33.90.47	0	100	4.085	4.085

160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						32.323.946
12.122.6002.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 001579 0037 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROF. EM ATIV. ALHEIAS À MAN. E DES. DO ENSINO - SE-DISTRITO FEDERAL						
SERVIDOR REMUNERADO (PESSOA) 0	99	31.91.13	0	130	3.388.726	3.388.726
12.362.6221.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 001857 0038 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROFISSIONAIS DO ENSINO MÉDIO - SE-DISTRITO FEDERAL						
SERVIDOR REMUNERADO (PESSOA) 0	99	31.91.13	0	130	14.015.226	14.015.226
12.363.6221.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 001859 0039 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL						
SERVIDOR REMUNERADO (PESSOA) 0	99	31.91.13	0	130	758.753	758.753
12.365.6221.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 004503 8842 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE - SE-DISTRITO FEDERAL						
SERVIDOR REMUNERADO (PESSOA) 0	99	31.91.13	0	130	1.145.379	1.145.379
12.365.6221.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 004508 8843 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA - SE-DISTRITO FEDERAL						
SERVIDOR REMUNERADO (PESSOA) 0	99	31.91.13	0	130	12.371.779	12.371.779
12.366.6221.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 004510 8844 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROFISSIONAIS						

**DIÁRIO OFICIAL  
DO DISTRITO FEDERAL**

Redação e Administração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília - DF  
Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503  
Editoração e impressão: POOL EDITORA LTDA

**RODRIGO ROLLEMBERG**  
Governador

**RENATO SANTANA**  
Vice-Governador

**SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA**  
Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil

ANEXO I	DESPESA	RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL

## REDUÇÃO

## RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS -SE-DISTRITO FEDERAL						
SERVIDOR REMUNERADO (PESSOA) 0	99	31.91.13	0	130	644.083	644.083
160903/16903 18903 FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - FUNDEB						30.000.000
12.361.6221.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 001875 0015 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROFISSIONAIS DO ENS. FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA - FUNDEB-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.11	0	100	30.000.000	30.000.000
150206/15206 21206 AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL						515.000
04.544.6210.3711 REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS						
Ref. 002534 6147 REALIZAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS- ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO-DISTRITO FEDERAL						
ESTUDO REALIZADO (UNIDADE) 1	99	33.90.35	0	151	300.000	300.000
18.125.6203.1811 REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS						
Ref. 008226 0003 REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS- ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO-DISTRITO FEDERAL						
AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 1	99	33.90.35	0	151	215.000	215.000
200202/20202 26205 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER						99.330
26.782.6215.2541 POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO						
Ref. 008128 0001 POLICIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO-EM RODOVIAS- DISTRITO FEDERAL						
AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0	99	33.91.39	0	237	99.330	99.330
200204/20204 26206 COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL - METRÔ- DF						39.921
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref. 001679 6140 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-METRÔ- ÁGUAS CLARAS	20	31.90.96	0	220	39.921	39.921

ANEXO I	DESPESA	RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL

## REDUÇÃO

## RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
130201/13201 32201 COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN						434.538
28.846.0001.9001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						
Ref. 002589 6172 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO	1	33.90.91	0	100	434.538	434.538
TOTAL						63.416.820

ANEXO II	DESPESA	RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

## REDUÇÃO

## RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
320203/32203 13203 INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - IPREV						21.500
09.131.6003.8505 PUBLICIDADE E PROPAGANDA						
Ref. 002421 8701 PUBLICIDADE E PROPAGANDA- INSTITUCIONAL- INSTITUTO PREVIDÊNCIA SERVIDORES DF- PLANO PILOTO	1	33.91.39	0	100	21.500	21.500
TOTAL						21.500

ANEXO III	DESPESA	RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL

## ACRÉSCIMO

## RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
320205/32205 14204 SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S.A. - SAB						4.085
23.122.6003.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 009824 9767 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-- SIA	29	33.90.92	0	100	4.085	4.085
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL						32.323.946
12.122.6002.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 001579 0037 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROF. EM ATIV. ALHEIAS À MAN. E DES. DO ENSINO - SE-DISTRITO FEDERAL						
SERVIDOR REMUNERADO (PESSOA) 0	99	31.90.11	0	130	3.388.726	3.388.726
12.362.6221.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 001857 0038 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROFISSIONAIS DO ENSINO MÉDIO -SE- DISTRITO FEDERAL						
SERVIDOR REMUNERADO (PESSOA) 0	99	31.90.11	0	130	14.015.226	14.015.226
12.363.6221.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						



## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 174, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o disposto nos arts. 140, 153 e 241 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, RESOLVE:

Art. 1º Dar publicidade à execução orçamentária do Governo do Distrito Federal relativa ao mês de agosto de 2015, realizada e registrada no SIAC pelos órgãos e unidades orçamentárias do Distrito Federal, nos termos dos anexos a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO MENEGUETTI



**DISTRITO FEDERAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**ATÉ AGOSTO DE 2015**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			NO BIMESTRE (b)	% (b/a)	ATÉ O BIMESTRE (c)	% (c/a)	
<b>RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)</b>	<b>29.141.181.142,00</b>	<b>29.683.376.172,00</b>	<b>3.940.087.196,57</b>	<b>13,27</b>	<b>17.335.489.323,65</b>	<b>58,40</b>	<b>12.347.886.848,35</b>
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>25.748.913.892,00</b>	<b>25.877.551.835,00</b>	<b>3.912.219.581,54</b>	<b>15,12</b>	<b>16.934.356.060,30</b>	<b>65,44</b>	<b>8.943.195.774,70</b>
<b>RECEITAS TRIBUTÁRIAS</b>	<b>14.255.603.840,00</b>	<b>14.255.603.840,00</b>	<b>2.090.522.815,22</b>	<b>14,66</b>	<b>8.769.792.161,92</b>	<b>61,52</b>	<b>5.485.811.678,08</b>
Impostos	14.082.959.447,00	14.082.959.447,00	2.052.832.228,94	14,58	8.635.086.931,44	61,32	5.447.872.515,56
Taxas	172.644.393,00	172.644.393,00	37.690.586,28	21,83	134.705.230,48	78,02	37.939.162,52
<b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES</b>	<b>1.682.839.175,00</b>	<b>1.682.839.175,00</b>	<b>271.978.224,85</b>	<b>16,16</b>	<b>1.125.013.745,81</b>	<b>66,85</b>	<b>557.825.429,19</b>
Contribuições Sociais	1.498.415.994,00	1.498.415.994,00	248.949.886,37	16,61	1.016.961.135,23	67,87	481.454.858,77
Contribuições Econômicas	184.423.181,00	184.423.181,00	23.028.338,48	12,49	108.052.610,58	58,59	76.370.570,42
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>403.152.278,00</b>	<b>508.061.087,00</b>	<b>91.085.907,09</b>	<b>17,93</b>	<b>482.531.336,01</b>	<b>94,98</b>	<b>25.529.750,99</b>
Receitas Imobiliárias	39.267.004,00	39.267.004,00	4.580.527,67	11,67	16.839.646,70	42,88	22.427.357,30
Receitas de Valores Mobiliários	363.705.281,00	468.614.090,00	83.010.488,11	17,71	454.092.125,36	96,90	14.521.964,64
Receitas de Concessões e Permissões	0,00	0,00	1.791.086,53	0,00	9.885.549,47	0,00	-9.885.549,47
Outras Receitas Patrimoniais	179.993,00	179.993,00	1.703.804,78	946,60	1.714.014,48	952,27	-1.534.021,48
<b>RECEITA AGROPECUÁRIA</b>	<b>4.450,00</b>	<b>4.450,00</b>	<b>485,00</b>	<b>10,90</b>	<b>7.012,74</b>	<b>157,59</b>	<b>-2.562,74</b>
Receita de Produção Vegetal	4.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	4.450,00	485,00	10,90	7.012,74	157,59	-2.562,74
<b>RECEITA INDUSTRIAL</b>	<b>6.814,00</b>	<b>6.814,00</b>	<b>238.315,57</b>	<b>3.497,44</b>	<b>1.174.870,53</b>	<b>17.242,01</b>	<b>-1.168.056,53</b>
Receita da Indústria de Transformação	6.814,00	6.814,00	238.315,57	3.497,44	1.174.870,53	17.242,01	-1.168.056,53
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>475.782.546,00</b>	<b>476.193.594,00</b>	<b>66.399.970,24</b>	<b>13,94</b>	<b>281.074.152,00</b>	<b>59,03</b>	<b>195.119.442,00</b>
Receita de Serviços	475.782.546,00	476.193.594,00	66.399.970,24	13,94	281.074.152,00	59,03	195.119.442,00
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>7.944.710.989,00</b>	<b>7.968.029.075,00</b>	<b>1.231.622.038,74</b>	<b>15,46</b>	<b>5.571.832.562,80</b>	<b>69,93</b>	<b>2.396.196.512,20</b>
Transferências Intergovernamentais	9.675.991.686,00	9.675.991.686,00	1.575.836.326,50	16,29	6.722.329.837,36	69,47	2.953.661.848,64
Transferências de Instituições Privadas	4.365.864,00	4.365.864,00	1.477.098,39	33,83	4.254.850,07	97,46	111.013,93
Transferências de Pessoas	9.907.331,00	9.907.331,00	1.098.565,74	11,09	4.080.571,39	41,19	5.826.759,61
Transferências de Convênios	75.901.465,00	99.219.551,00	2.562.562,84	2,58	24.424.186,62	24,62	74.795.364,38
Dedução da Rec. de Transf. Multigov. para Formação do FUNDEB	-1.821.455.357,00	-1.821.455.357,00	-349.352.514,73	19,18	-1.183.256.882,64	64,96	-638.198.474,36
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	<b>986.813.800,00</b>	<b>986.813.800,00</b>	<b>160.503.818,75</b>	<b>16,26</b>	<b>703.238.935,50</b>	<b>71,26</b>	<b>283.574.864,50</b>
Multas e Juros de Mora	310.980.078,00	310.980.078,00	61.983.268,55	19,93	193.345.289,81	62,17	117.634.788,19
Indenizações e Restituições	183.409.829,00	183.409.829,00	31.750.097,24	17,31	124.609.866,05	67,94	58.799.962,95
Receita da Dívida Ativa	306.288.957,00	306.288.957,00	52.274.989,33	17,07	243.136.126,56	79,38	63.152.830,44
Receitas Diversas	186.134.936,00	186.134.936,00	14.495.463,63	7,79	142.147.653,08	76,37	43.987.282,92
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>-131.993,92</b>	<b>0,00</b>	<b>-308.717,01</b>	<b>0,00</b>	<b>308.717,01</b>
Dedução da Receita de Vendas e Serviços	0,00	0,00	-131.993,92	0,00	-308.717,01	0,00	308.717,01
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>3.392.267.250,00</b>	<b>3.805.824.337,00</b>	<b>27.867.615,03</b>	<b>0,73</b>	<b>401.133.263,35</b>	<b>10,54</b>	<b>3.404.691.073,65</b>
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO</b>	<b>1.921.375.004,00</b>	<b>2.178.675.631,00</b>	<b>15.676.506,96</b>	<b>0,72</b>	<b>358.370.695,29</b>	<b>16,45</b>	<b>1.820.304.935,71</b>
Operações de Crédito Internas	1.756.031.141,00	1.946.031.768,00	15.676.506,96	0,81	348.116.295,29	17,89	1.597.915.472,71
Operações de Crédito Externas	165.343.863,00	232.643.863,00	0,00	0,00	10.254.400,00	4,41	222.389.463,00
<b>ALIENAÇÃO DE BENS</b>	<b>56.662.654,00</b>	<b>56.662.654,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>14.098.536,69</b>	<b>24,88</b>	<b>42.564.117,31</b>
Alienações de Bens Móveis	600.250,00	600.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.250,00
Alienações de Bens Imóveis	56.062.404,00	56.062.404,00	0,00	0,00	14.098.536,69	25,15	41.963.867,31
<b>AMORTIZAÇÕES</b>	<b>78.167.000,00</b>	<b>78.167.000,00</b>	<b>1.391.771,39</b>	<b>1,78</b>	<b>5.534.629,92</b>	<b>7,08</b>	<b>72.632.370,08</b>
Amortizações de Empréstimos e Financiamentos	78.167.000,00	78.167.000,00	1.391.771,39	1,78	5.534.629,92	7,08	72.632.370,08
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	<b>1.336.062.592,00</b>	<b>1.492.319.052,00</b>	<b>10.799.336,68</b>	<b>0,72</b>	<b>23.129.401,45</b>	<b>1,55</b>	<b>1.469.189.650,55</b>
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	1.336.062.592,00	1.492.319.052,00	10.799.336,68	0,72	23.129.401,45	1,55	1.469.189.650,55
<b>RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)</b>	<b>323.922.977,00</b>	<b>1.570.737.917,00</b>	<b>4.969.755,69</b>	<b>0,32</b>	<b>10.907.951,86</b>	<b>0,69</b>	<b>1.559.829.965,14</b>
<b>TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	<b>29.465.104.119,00</b>	<b>31.254.114.089,00</b>	<b>3.945.056.952,26</b>	<b>12,62</b>	<b>17.346.397.275,51</b>	<b>55,50</b>	<b>13.907.716.813,49</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)</b>	<b>-</b>	<b>714.264.932,62</b>			<b>118.374.500,32</b>		

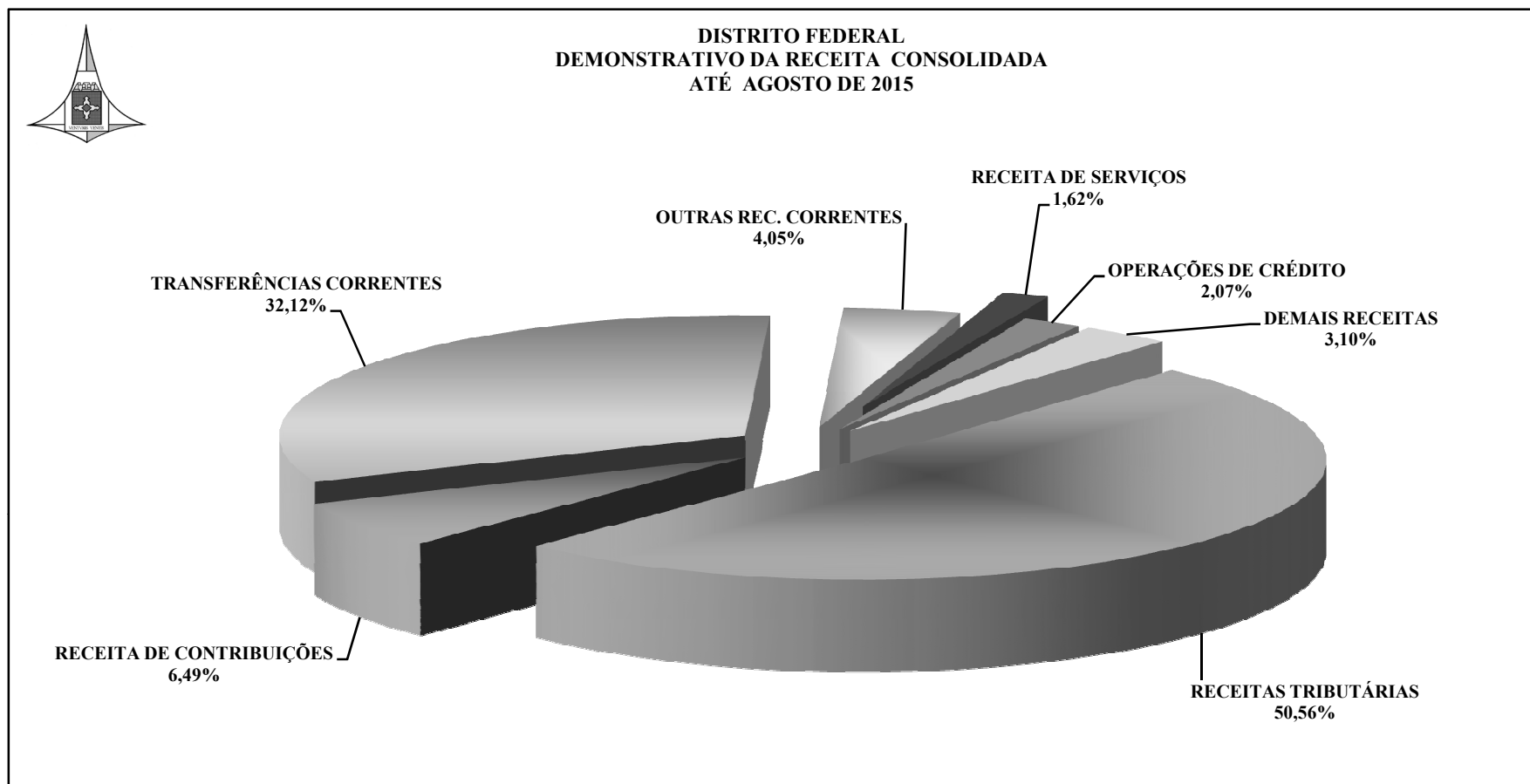
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE		
			(d)	(e)		(f)	g = (e - f)		
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>22.715.928.716,00</b>	<b>25.423.095.822,00</b>	<b>4.188.521.669,56</b>	<b>17.047.389.156,57</b>	<b>8.375.706.665,43</b>	<b>4.099.792.809,32</b>	<b>15.670.969.123,39</b>	<b>9.752.126.698,61</b>	<b>15.602.645.380,56</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.896.098.717,00	18.257.815.373,03	3.103.358.003,57	12.173.404.852,73	6.084.410.520,30	3.041.271.555,58	11.899.340.549,52	6.358.474.823,51	11.864.831.195,54
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	202.088.096,00	205.096.752,00	56.056.771,26	171.642.565,77	33.454.186,23	41.131.198,27	151.120.138,03	53.976.613,97	151.120.138,02
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.617.741.903,00	6.960.183.696,97	1.029.106.894,73	4.702.341.738,07	2.257.841.958,90	1.017.390.055,47	3.620.508.435,84	3.339.675.261,13	3.586.694.047,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>5.854.107.920,00</b>	<b>6.128.811.891,62</b>	<b>221.653.366,42</b>	<b>830.936.735,86</b>	<b>5.297.875.155,76</b>	<b>144.633.369,29</b>	<b>430.113.701,86</b>	<b>5.698.698.189,76</b>	<b>418.580.179,23</b>
INVESTIMENTOS	5.315.143.793,00	5.612.891.046,62	174.868.581,97	606.893.666,81	5.005.997.379,81	104.807.630,10	243.702.805,84	5.369.188.240,78	232.467.115,03
INVERSÕES FINANCEIRAS	347.038.871,00	313.439.048,00	12.982.713,54	50.579.684,04	262.859.363,96	12.832.913,54	45.937.971,22	267.501.076,78	45.640.139,40
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	191.925.256,00	202.481.797,00	33.802.070,91	173.463.385,01	29.018.411,99	26.992.825,65	140.472.924,80	62.008.872,20	140.472.924,80
RESERVA ORÇAM. PARA O RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	895.067.483,00	639.326.416,00	-	-	639.326.416,00	-	-	639.326.416,00	-
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DE DESPESA</b>	<b>29.465.104.119,00</b>	<b>32.191.234.129,62</b>	<b>4.410.175.035,98</b>	<b>17.878.325.892,43</b>	<b>14.312.908.237,19</b>	<b>4.244.426.178,61</b>	<b>16.101.082.825,25</b>	<b>16.090.151.304,37</b>	<b>16.021.225.559,79</b>
<b>SUPERÁVIT / DÉFICIT = (c - h)</b>	<b>-</b>	<b>-937.120.040,62</b>				<b>-299.369.226,35</b>	<b>1.245.314.450,26</b>		

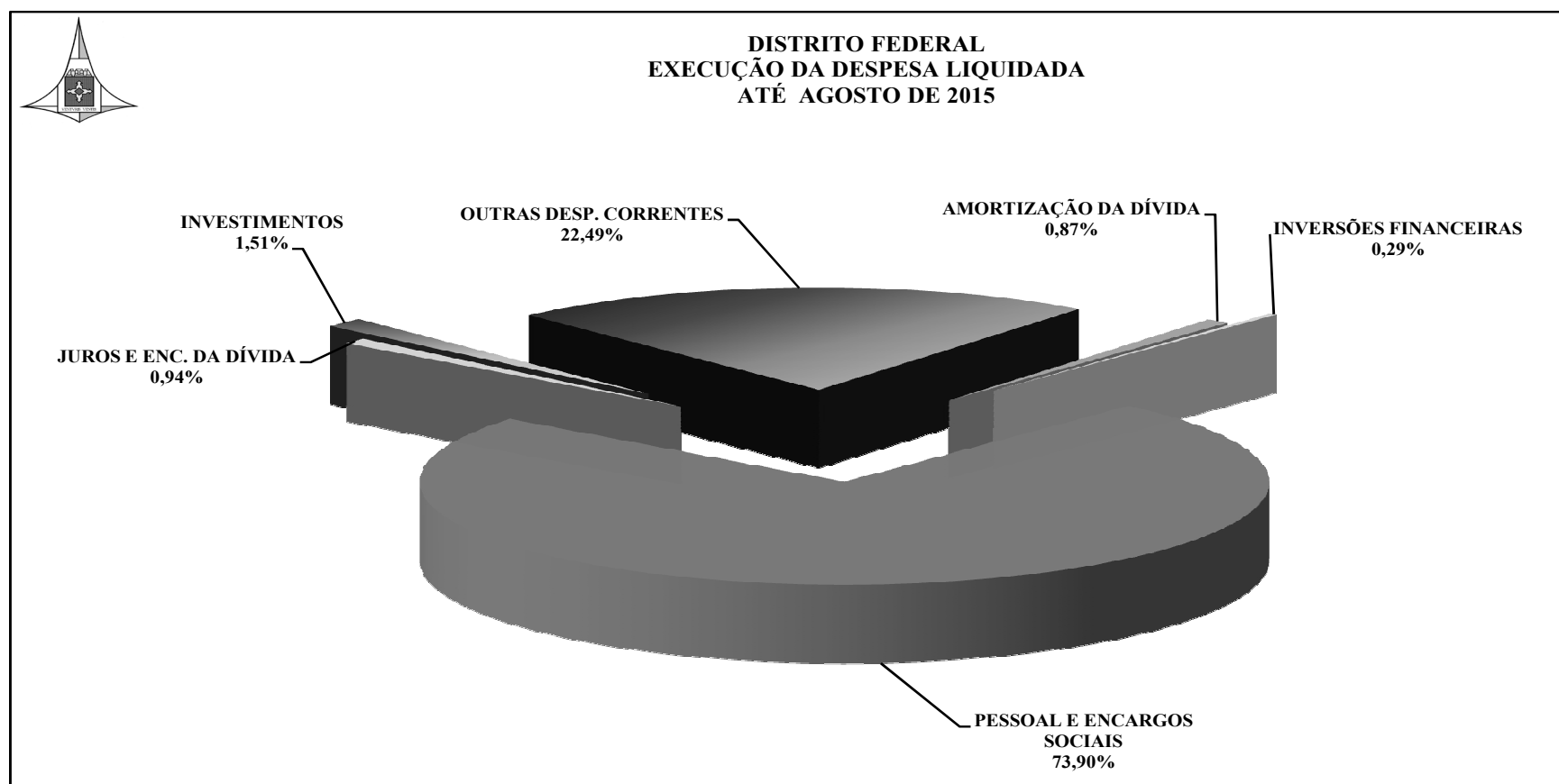
FONTE : SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil  
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF

NOTA 1 = Foram deduzidos na receita realizada os valores de receitas de contribuição patronal para o regime próprio de previdência do servidor.

NOTA 2 = Foram deduzidos nas despesas empenhadas; liquidadas e pagas os valores de despesas custeadas com recursos arrecadados em 2015 de contribuição patronal para o regime próprio de previdência do servidor (fonte de recursos 266).

Responsável Técnico : José Luiz Marques Barreto  
Subsecretário de Contabilidade Substituto / SEF - CRC-DF/6.338





**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA EXECUÇÃO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**ATÉ AGOSTO DE 2015**

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA a	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO c = (a - b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO e = (a - d)
			NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE b	% (b/total b)		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE d	% (d/total d)	
<b>LEGISLATIVA</b>	<b>762.265.030,00</b>	<b>747.115.030,00</b>	<b>96.845.271,24</b>	<b>421.769.397,81</b>	<b>2,36</b>	<b>325.345.632,19</b>	<b>92.181.735,17</b>	<b>384.314.526,01</b>	<b>2,39</b>	<b>362.800.503,99</b>
AÇÃO LEGISLATIVA	732.000,00	758.526,00	-	117.246,74	0,00	641.279,26	18.231,84	71.640,64	0,00	686.885,36
CONTROLE EXTERNO	11.320.000,00	11.320.000,00	154.586,00	257.396,52	0,00	11.062.603,48	(1.414,00)	101.396,52	0,00	11.218.603,48
ADMINISTRAÇÃO GERAL	690.856.530,00	675.680.004,00	87.669.457,91	402.680.295,09	2,25	272.999.708,91	87.825.850,63	376.046.149,74	2,34	299.633.854,26
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	21.177.500,00	21.177.500,00	237.324,10	4.235.744,87	0,02	16.941.755,13	510.286,40	2.697.012,02	0,02	18.480.487,98
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	2.775.000,00	2.775.000,00	217.329,78	517.584,98	0,00	2.257.415,02	35.036,46	275.061,24	0,00	2.499.938,76
COMUNICAÇÃO SOCIAL	34.410.000,00	34.410.000,00	8.566.573,45	13.894.129,61	0,08	20.515.870,39	3.793.743,84	5.123.265,85	0,03	29.286.734,15
DIFUSÃO CULTURAL	394.000,00	394.000,00	-	-	-	394.000,00	-	-	-	394.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	600.000,00	600.000,00	-	67.000,00	0,00	533.000,00	-	-	-	600.000,00
<b>ESSENCIAL À JUSTIÇA</b>	<b>271.046.691,00</b>	<b>330.422.006,00</b>	<b>48.678.767,33</b>	<b>211.982.103,59</b>	<b>1,19</b>	<b>118.439.902,41</b>	<b>57.167.032,75</b>	<b>188.627.982,56</b>	<b>1,17</b>	<b>141.794.023,44</b>
AÇÃO JUDICIÁRIA	2.572.423,00	2.472.870,00	150.000,00	1.285.637,14	0,01	1.187.232,86	2.594,76	1.121.491,74	0,01	1.351.378,26
ADMINISTRAÇÃO GERAL	253.257.930,00	301.979.364,00	47.290.870,97	201.155.247,54	1,13	100.824.116,46	55.838.625,84	184.112.101,94	1,14	117.867.262,06
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	7.100.275,00	15.866.592,00	1.066.591,36	2.836.611,36	0,02	13.029.980,64	259.166,72	913.409,44	0,01	14.953.182,56
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	538.850,00	438.540,00	108.260,00	294.347,02	0,00	144.192,98	121.855,14	146.605,14	0,00	291.934,86
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	82.990,00	27.417,00	-	27.416,98	0,00	0,02	672,00	1.176,00	0,00	26.241,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	210.150,00	210.150,00	63.045,00	210.150,00	0,00	-	35.958,41	111.484,62	0,00	98.665,38
INFRA-ESTRUTURA URBANA	7.284.073,00	9.427.073,00	-	6.172.693,55	0,03	3.254.379,45	908.159,88	2.221.713,68	0,01	7.205.359,32
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>2.242.619.514,00</b>	<b>2.442.088.410,00</b>	<b>412.226.406,82</b>	<b>1.551.996.538,97</b>	<b>8,68</b>	<b>890.091.871,03</b>	<b>362.119.778,01</b>	<b>1.216.536.634,20</b>	<b>7,56</b>	<b>1.225.551.775,80</b>
AÇÃO JUDICIÁRIA	130.000,00	380.000,00	2.530,76	210.883,80	0,00	169.116,20	2.530,76	210.883,80	0,00	169.116,20
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.760.045.419,00	1.995.753.379,00	388.012.295,44	1.449.600.151,93	8,11	546.153.227,07	345.619.193,46	1.149.310.799,02	7,14	846.442.579,98
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	2.895.947,00	3.333.621,00	777.892,48	1.515.566,48	0,01	1.818.054,52	609.049,26	1.124.615,74	0,01	2.209.005,26
CONTROLE INTERNO	150.000,00	365.448,00	-	312.500,00	0,00	52.948,00	57.354,00	188.663,40	0,00	176.784,60
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	400.000,00	400.000,00	-	-	-	400.000,00	-	-	-	400.000,00
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	43.382.097,00	41.940.948,00	5.286.898,67	22.790.663,54	0,13	19.150.284,46	3.559.357,76	14.659.665,17	0,09	27.281.282,83
ORDENAMENTO TERRITORIAL	60.000,00	60.000,00	-	-	-	60.000,00	-	-	-	60.000,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	5.949.108,00	8.176.064,00	(10.000,00)	1.346.485,00	0,01	6.829.579,00	181.010,65	207.495,65	0,00	7.968.568,35
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	1.036.856,00	4.477.837,00	3.880.980,36	3.880.980,36	0,02	596.856,64	-	-	-	4.477.837,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	75.342.021,00	74.034.508,00	3.493.135,49	19.061.839,51	0,11	54.972.668,49	914.600,97	5.233.775,68	0,03	68.800.732,32
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	7.449.569,00	7.503.111,00	-	-	-	7.503.111,00	-	-	-	7.503.111,00
PROTEÇÃO E BENEF. AO TRABALHADOR	8.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FOMENTO AO TRABALHO	320.000,00	10.500,00	-	-	-	10.500,00	-	-	-	10.500,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	8.144.489,00	8.890.724,00	598.313,91	5.901.067,59	0,03	2.989.656,41	962.138,58	3.212.322,15	0,02	5.678.401,85
INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.768.637,00	1.063.637,00	98.000,00	198.000,00	0,00	865.637,00	100.000,00	100.000,00	0,00	963.637,00
PRESERVAÇÃO E CONS. AMBIENTAL	5.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECURSOS HÍDRICOS	2.722.500,00	2.822.500,00	-	1.059.198,66	0,01	1.763.301,34	28.182,86	661.124,31	0,00	2.161.375,69
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	226.905.866,00	148.905.866,00	-	-	-	148.905.866,00	-	-	-	148.905.866,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	102.904.005,00	143.970.267,00	10.086.359,71	46.119.202,10	0,26	97.851.064,90	10.086.359,71	41.627.289,28	0,26	102.342.977,72

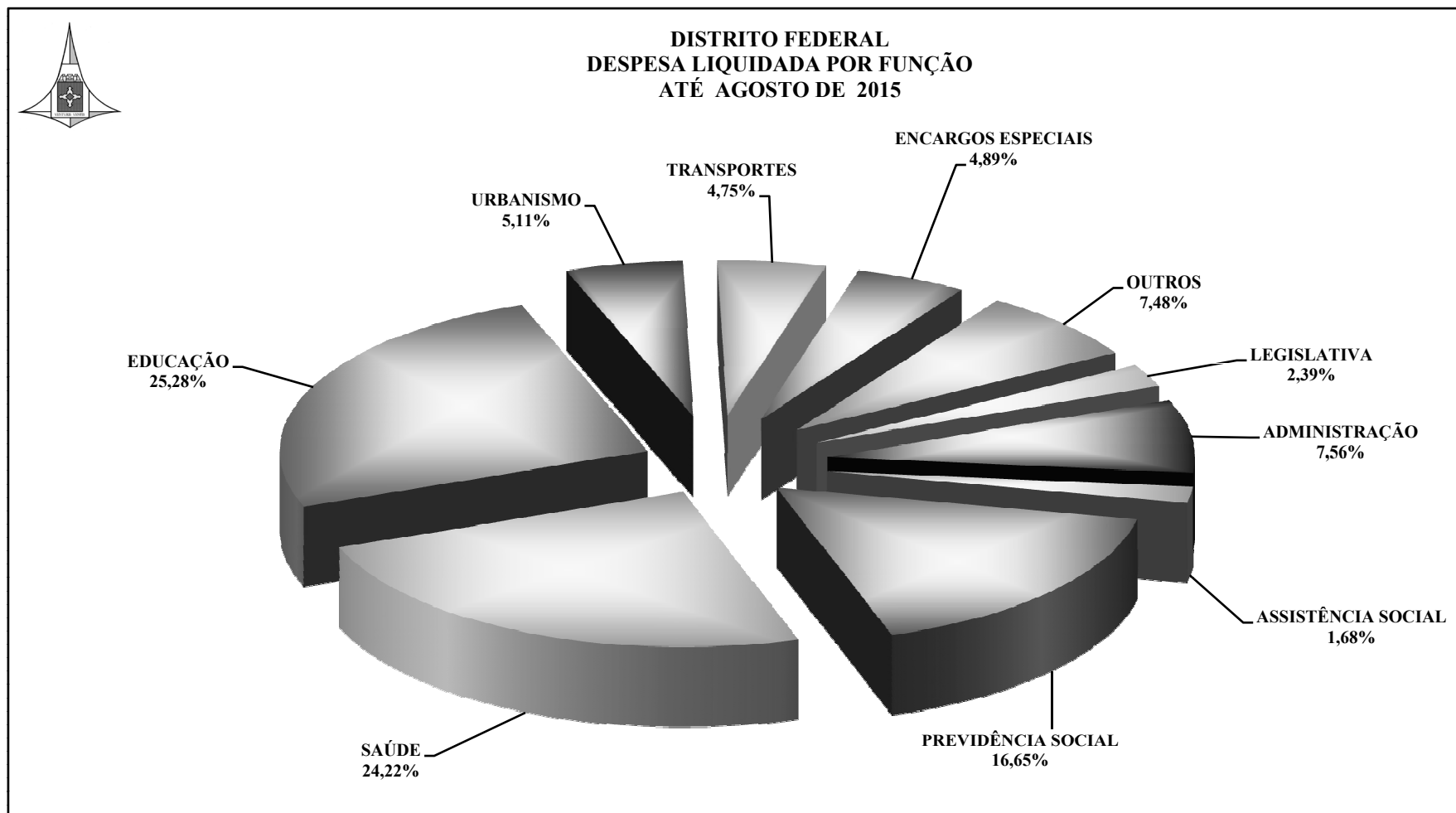
<b>SEGURANÇA PÚBLICA</b>	<b>740.662.168,00</b>	<b>910.598.006,00</b>	<b>107.525.633,15</b>	<b>425.874.188,09</b>	<b>2,38</b>	<b>484.723.817,91</b>	<b>92.917.668,22</b>	<b>363.395.517,51</b>	<b>2,26</b>	<b>547.202.488,49</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	494.521.314,00	483.739.454,00	70.973.145,42	309.976.083,80	1,73	173.763.370,20	68.332.901,03	290.108.541,79	1,80	193.630.912,21
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	40.000,00	40.000,00	-	-	-	40.000,00	-	-	-	40.000,00
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	23.000.200,00	24.068.052,00	3.529.418,29	9.836.068,39	0,06	14.231.983,61	1.833.976,25	5.700.555,77	0,04	18.367.496,23
ORDENAMENTO TERRITORIAL	10.000,00	10.000,00	-	-	-	10.000,00	-	-	-	10.000,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.483.000,00	450.000,00	-	-	-	450.000,00	-	-	-	450.000,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	14.750.000,00	14.750.000,00	90.000,00	4.246.700,00	0,02	10.503.300,00	817.921,71	1.589.110,55	0,01	13.160.889,45
POLICIAMENTO	57.981.723,00	121.442.063,00	6.794.994,42	18.259.543,55	0,10	103.182.519,45	2.847.838,69	9.055.827,85	0,06	112.386.235,15
DEFESA CIVIL	274.500,00	214.500,00	-	-	-	214.500,00	-	-	-	214.500,00
INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	800.000,00	800.000,00	-	-	-	800.000,00	-	-	-	800.000,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	50.000,00	50.000,00	-	-	-	50.000,00	-	-	-	50.000,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.831.000,00	400.000,00	-	-	-	400.000,00	-	-	-	400.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL	45.000,00	45.000,00	-	-	-	45.000,00	-	-	-	45.000,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	83.871.142,00	154.403.787,00	23.920.033,41	49.158.949,01	0,27	105.244.837,99	11.372.475,89	31.255.851,73	0,19	123.147.935,27
DIREITOS IND. COLETIVOS E DIFUSOS	100.000,00	100.000,00	-	-	-	100.000,00	-	-	-	100.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.781.000,00	411.500,00	-	-	-	411.500,00	-	-	-	411.500,00
SERVIÇOS URBANOS	60.123.289,00	109.673.650,00	2.218.041,61	34.396.843,34	0,19	75.276.806,66	7.712.554,65	25.685.629,82	0,16	83.988.020,18
<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	<b>399.955.848,00</b>	<b>481.716.606,00</b>	<b>74.655.351,15</b>	<b>347.456.725,44</b>	<b>1,94</b>	<b>134.259.880,56</b>	<b>75.706.193,09</b>	<b>270.303.168,20</b>	<b>1,68</b>	<b>211.413.437,80</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	181.744.853,00	196.213.423,00	31.624.102,28	136.286.619,90	0,76	59.926.803,10	32.727.293,88	116.282.616,75	0,72	79.930.806,25
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	4.124.069,00	2.798.083,00	-	275.381,85	0,00	2.522.701,15	37.518,08	130.757,49	0,00	2.667.325,51
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	450.000,00	916.005,00	-	-	-	916.005,00	-	-	-	916.005,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	765.000,00	765.000,00	-	-	-	765.000,00	-	-	-	765.000,00
ASSIST. PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	450.000,00	450.000,00	-	-	-	450.000,00	-	-	-	450.000,00
ASSIST. À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	13.065.419,00	25.954.930,00	231.601,70	21.914.232,39	0,12	4.040.697,61	4.154.231,12	14.063.085,91	0,09	11.891.844,09
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	122.407.937,00	182.270.700,00	30.835.469,98	131.555.123,97	0,74	50.715.576,03	29.535.519,06	110.137.875,73	0,68	72.132.824,27
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	52.898.570,00	59.298.105,00	10.643.322,03	50.736.466,27	0,28	8.561.638,73	7.536.243,32	24.581.713,24	0,15	34.716.391,76
FOMENTO AO TRABALHO	20.000.000,00	9.000.360,00	1.320.855,16	6.688.901,06	0,04	2.311.458,94	1.715.387,63	5.107.119,08	0,03	3.893.240,92
INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.050.000,00	4.050.000,00	-	-	-	4.050.000,00	-	-	-	4.050.000,00
<b>PREVIDÊNCIA SOCIAL</b>	<b>5.892.548.549,00</b>	<b>5.705.977.378,00</b>	<b>614.115.910,40</b>	<b>2.681.432.205,19</b>	<b>15,00</b>	<b>3.024.545.172,81</b>	<b>614.088.517,13</b>	<b>2.680.564.772,82</b>	<b>16,65</b>	<b>3.025.412.605,18</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.605.489,00	9.917.702,00	1.471.965,61	5.156.905,42	0,03	4.760.796,58	1.439.147,34	4.617.666,28	0,03	5.300.035,72
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	100.000,00	100.000,00	-	-	-	100.000,00	-	-	-	100.000,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	100.000,00	100.000,00	-	66.498,64	0,00	33.501,36	10.425,00	32.985,00	0,00	67.015,00
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	5.881.733.060,00	5.695.843.676,00	612.638.944,79	2.676.203.801,13	14,97	3.019.639.874,87	612.638.944,79	2.675.914.121,54	16,62	3.019.929.554,46
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	5.000,00	11.000,00	5.000,00	5.000,00	0,00	6.000,00	-	-	-	11.000,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	5.000,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00
<b>SAÚDE</b>	<b>4.766.532.996,00</b>	<b>5.654.276.421,00</b>	<b>975.374.954,63</b>	<b>4.192.446.546,55</b>	<b>23,45</b>	<b>1.461.829.874,45</b>	<b>1.039.148.534,77</b>	<b>3.899.379.450,79</b>	<b>24,22</b>	<b>1.754.896.970,21</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.634.934.951,00	4.231.422.514,00	813.611.102,13	3.341.269.040,00	18,69	890.153.474,00	842.114.210,43	3.309.398.842,05	20,55	922.023.671,95
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	11.945.000,00	19.985.789,00	3.208.396,55	12.383.525,14	0,07	7.602.263,86	417.415,59	3.736.924,74	0,02	16.248.864,26
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	14.776.000,00	51.185.285,00	11.073.606,39	43.295.266,41	0,24	7.890.018,59	11.063.606,39	43.285.266,41	0,27	7.900.018,59
COMUNICAÇÃO SOCIAL	6.600.000,00	6.722.000,00	1.118.142,68	3.655.142,68	0,02	3.066.857,32	1.474.249,68	2.045.848,45	0,01	4.676.151,55
ATENÇÃO BÁSICA	126.580.547,00	108.447.223,00	4.621.894,03	27.546.198,06	0,15	80.901.024,94	11.341.421,40	15.894.566,38	0,10	92.552.656,62
ASSIST. HOSP. E AMBULATORIAL	674.197.901,00	836.934.773,00	83.170.218,36	454.212.267,72	2,54	382.722.505,28	88.501.404,63	296.421.500,78	1,84	540.513.272,22
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	185.368.565,00	234.565.193,00	25.851.519,89	198.714.218,21	1,11	35.850.974,79	52.693.320,17	135.431.777,84	0,84	99.133.415,16
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	19.086.261,00	25.498.398,00	3.366.825,68	10.722.218,73	0,06	14.776.179,27	280.506,13	810.688,44	0,01	24.687.709,56
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	12.685.925,00	27.801.876,00	123.382,43	3.673.763,65	0,02	24.128.112,35	1.460.115,03	2.296.898,73	0,01	25.504.977,27
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	74.060.000,00	99.636.448,00	28.866.262,57	95.372.600,00	0,53	4.263.848,00	29.622.515,99	88.984.152,57	0,55	10.652.295,43
ENSINO SUPERIOR	83.000,00	396.724,00	17.800,00	26.510,00	0,00	370.214,00	817,32	6.950,86	0,00	389.773,14
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	1.300.000,00	1.600.000,00	260.000,00	1.300.000,00	0,01	300.000,00	178.952,01	1.066.033,54	0,01	533.966,46
INFRA-ESTRUTURA URBANA	840.000,00	4.353.888,00	-	134.715,99	0,00	4.219.172,01	-	-	-	4.353.888,00
CONTROLE AMBIENTAL	3.044.350,00	4.491.985,00	85.803,92	90.093,92	0,00	4.401.891,08	-	-	-	4.491.985,00
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	1.030.496,00	1.234.325,00	-	50.986,04	0,00	1.183.338,96	-	-	-	1.234.325,00
<b>TRABALHO</b>	<b>37.589.444,00</b>	<b>58.504.945,00</b>	<b>10.135.409,23</b>	<b>28.239.933,66</b>	<b>0,16</b>	<b>30.265.011,34</b>	<b>7.443.829,89</b>	<b>19.681.062,91</b>	<b>0,12</b>	<b>38.823.882,09</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	17.930.934,00	31.271.361,00	6.195.782,02	20.617.431,50	0,12	10.653.929,50	4.325.332,70	14.397.381,86	0,09	16.873.979,14
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.450.000,00	1.450.000,00	-	549.414,60	0,00	900.585,40	138.906,40	482.297,93	0,00	967.702,07
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	50.000,00	50.000,00	-	-	-	50.000,00	-	-	-	50.000,00
PROTEÇÃO E BENEF. AO TRABALHADOR	349.592,00	249.592,00	-	-	-	249.592,00	-	-	-	249.592,00
EMPREGABILIDADE	7.661.788,00	10.977.655,00	2.160.092,03	4.026.105,24	0,02	6.951.549,76	1.215.055,61	1.769.400,80	0,01	9.208.254,20
FOMENTO AO TRABALHO	10.147.130,00	14.506.337,00	1.779.535,18	3.046.982,32	0,02	11.459.354,68	1.764.535,18	3.031.982,32	0,02	11.474.354,68
<b>EDUCAÇÃO</b>	<b>5.003.105.937,00</b>	<b>5.903.969.004,00</b>	<b>1.093.402.279,68</b>	<b>4.183.102.467,66</b>	<b>23,40</b>	<b>1.720.866.536,34</b>	<b>1.092.119.647,29</b>	<b>4.069.849.374,31</b>	<b>25,28</b>	<b>1.834.119.629,69</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	601.935.785,00	597.813.206,00	100.829.341,12	403.868.297,37	2,26	193.944.908,63	93.700.863,59	385.329.420,22	2,39	212.483.785,78
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	18.151.675,00	21.655.719,00	4.272.056,27	7.136.853,40	0,04	14.518.865,60	2.872.143,43	3.994.405,62	0,02	17.661.313,38
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	500.000,00	550.000,00	-	-	-	550.000,00	-	-	-	550.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL	2.666.042.509,00	3.326.788.922,00	648.607.921,14	2.323.889.002,57	13,00	1.002.899.919,43	657.968.917,93	2.287.775.149,96	14,21	1.039.013.772,04
ENSINO MÉDIO	787.780.766,00	896.044.447,00	182.532.605,32	693.582.736,02	3,88	202.461.710,98	182.829.709,59	685.452.725,79	4,26	210.591.721,21
ENSINO PROFISSIONAL	52.940.104,00	78.797.062,00	2.258.776,36	22.956.248,48	0,13	55.840.813,52	2.113.156,82	18.159.757,37	0,11	60.637.304,63
ENSINO SUPERIOR	13.774.662,00	13.919.085,00	154.834,40	898.308,75	0,01	13.020.776,25	87.695,70	187.277,59	0,00	13.781.807,41
EDUCAÇÃO INFANTIL	551.666.763,00	641.646.752,00	102.856.633,00	476.134.327,14	2,66	165.512.424,86	102.955.138,64	441.650.366,78	2,74	199.996.385,22
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	125.227.011,00	117.828.150,00	9.017.970,64	89.874.311,20	0,50	27.953.838,80	7.057.681,06	85.862.110,80	0,53	31.966.039,20
EDUCAÇÃO ESPECIAL	182.382.822,00	206.211.821,00	42.268.428,14	163.296.998,48	0,91	42.914.822,52	42.302.314,89	160.655.622,49	1,00	45.556.198,51
PAT. HIST. ART E ARQUEOLÓGICO	300.000,00	300.000,00	-	-	-	300.000,00	-	-	-	300.000,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	1.730.967,00	1.730.967,00	446.213,29	1.064.520,49	0,01	666.446,51	168.036,76	552.668,43	0,00	1.178.298,57
INFRA-ESTRUTURA URBANA</										

SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	40.000,00	40.000,00	-	-	-	40.000,00	-	-	-	40.000,00
PAT. HIST. ART. E ARQUEOLÓGICO	18.359.548,00	4.773.741,00	6.750,00	1.990.875,05	0,01	2.782.865,95	7.688,00	1.977.613,71	0,01	2.796.127,29
DIFUSÃO CULTURAL	143.312.987,00	185.832.790,00	7.484.911,82	35.254.181,90	0,20	150.578.608,10	9.719.765,98	27.558.748,37	0,17	158.274.041,63
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	590.933,00	150.000,00	7.312,01	48.712,01	0,00	101.287,99	16.235,06	44.019,20	0,00	105.980,80
DIREITOS IND. COLETIVOS E DIFUSOS	1.000.000,00	2.500.000,00	344.427,85	898.885,43	0,01	1.601.114,57	458.289,48	734.921,58	0,00	1.765.078,42
INFRA-ESTRUTURA URBANA	-	300.000,00	-	-	-	300.000,00	-	-	-	300.000,00
<b>DIREITOS DA CIDADANIA</b>	<b>328.403.365,00</b>	<b>382.467.560,00</b>	<b>70.817.743,32</b>	<b>217.394.116,72</b>	<b>1,22</b>	<b>165.073.443,28</b>	<b>56.244.119,89</b>	<b>186.409.647,19</b>	<b>1,16</b>	<b>196.057.912,81</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	201.921.415,00	216.544.836,00	66.542.255,47	179.023.314,41	1,00	37.521.521,59	45.167.803,66	156.986.058,94	0,98	59.558.777,06
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	1.435.000,00	13.336.102,00	-	8.167,67	0,00	13.327.934,33	-	8.000,00	0,00	13.328.102,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	5.000,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	30.000,00	30.000,00	-	15.000,00	0,00	15.000,00	1.350,00	1.860,00	0,00	28.140,00
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	3.913.769,00	3.535.550,00	277.134,98	499.137,39	0,00	3.036.412,61	165.751,79	386.754,20	0,00	3.148.795,80
ASSIST. AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	146.000,00	138.000,00	-	-	-	138.000,00	-	-	-	138.000,00
ASSIST. À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	79.388.764,00	92.287.107,00	2.386.723,90	27.596.801,97	0,15	64.690.305,03	9.287.903,43	22.671.877,62	0,14	69.615.229,38
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	3.822.501,00	4.076.570,00	-	-	-	4.076.570,00	-	-	-	4.076.570,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	26.648.268,00	18.648.268,00	981.275,36	6.416.730,36	0,04	12.231.537,64	987.126,75	4.060.603,76	0,03	14.587.664,24
DIREITOS IND. COLETIVOS E DIFUSOS	11.082.648,00	33.856.127,00	630.353,61	3.834.964,92	0,02	30.021.162,08	634.184,26	2.294.492,67	0,01	31.561.634,33
INFRA-ESTRUTURA URBANA	10.000,00	10.000,00	-	-	-	10.000,00	-	-	-	10.000,00
<b>URBANISMO</b>	<b>3.160.241.281,00</b>	<b>3.233.202.789,00</b>	<b>387.485.103,88</b>	<b>1.271.974.083,25</b>	<b>7,11</b>	<b>1.961.228.705,75</b>	<b>233.876.034,76</b>	<b>823.370.834,30</b>	<b>5,11</b>	<b>2.409.831.954,70</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	576.465.791,00	580.474.140,00	143.228.573,94	435.493.085,12	2,44	144.981.054,88	87.493.409,60	350.681.606,53	2,18	229.792.533,47
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	25.000,00	25.000,00	-	-	-	25.000,00	-	-	-	25.000,00
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	3.256.108,00	1.186.808,00	136.146,20	554.356,50	0,00	632.451,50	47.098,32	168.000,49	0,00	1.018.807,51
ORDENAMENTO TERRITORIAL	1.889.700,00	9.489.700,00	35.000,00	6.809.741,08	0,04	2.679.958,92	-	-	-	9.489.700,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	320.000,00	320.000,00	-	55.937,40	0,00	264.062,60	12.297,61	12.297,61	0,00	307.702,39
COMUNICAÇÃO SOCIAL	1.450.868,00	1.243.629,00	120.000,00	726.885,34	0,00	516.743,66	99.837,57	376.894,46	0,00	866.734,54
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	857.273,00	857.273,00	-	-	-	857.273,00	-	-	-	857.273,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.938.966,00	1.181.693,00	-	-	-	1.181.693,00	-	-	-	1.181.693,00
ENSINO FUNDAMENTAL	4.334.703,00	4.334.703,00	-	-	-	4.334.703,00	-	-	-	4.334.703,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.500.000,00	600.000,00	-	-	-	600.000,00	-	-	-	600.000,00
PAT. HIST. ART. E ARQUEOLÓGICO	294.546,00	295.546,00	-	-	-	295.546,00	-	-	-	295.546,00
DIFUSÃO CULTURAL	3.210.407,00	3.210.407,00	-	-	-	3.210.407,00	-	-	-	3.210.407,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	295.766,00	295.766,00	-	161.610,96	0,00	134.155,04	26.005,75	97.847,01	0,00	197.918,99
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.653.753.660,00	1.641.465.167,00	137.590.439,59	382.514.253,75	2,14	1.258.950.913,25	57.111.676,06	163.878.264,68	1,02	1.477.586.902,32
SERVIÇOS URBANOS	450.395.905,00	552.178.785,00	100.632.720,54	436.753.684,07	2,44	115.425.100,93	87.664.023,56	306.727.749,74	1,91	245.451.035,26
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	818.182,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
HABITAÇÃO URBANA	224.624,00	18.931.655,00	-	-	-	18.931.655,00	-	-	-	18.931.655,00
DIFUSÃO CONHEC. CIENT. E TECNOL.	200.000,00	682.739,00	-	341.061,93	0,00	341.677,07	-	-	-	682.739,00
EXTENSÃO RURAL	280.000,00	280.000,00	-	-	-	280.000,00	-	-	-	280.000,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	2.000.000,00	2.000.000,00	-	-	-	2.000.000,00	-	-	-	2.000.000,00
ENERGIA ELÉTRICA	56.994.927,00	52.568.237,00	3.689.026,28	4.939.333,11	0,03	47.628.903,89	108.728,39	108.728,39	0,00	52.459.508,61
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	370.265.985,00	337.320.381,00	902.238,17	1.111.245,46	0,01	336.209.135,54	964.550,17	971.037,66	0,01	336.349.343,34
DESPORTO DE RENDIMENTO	13.136.284,00	7.842.129,00	-	-	-	7.842.129,00	-	-	-	7.842.129,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	16.332.586,00	16.419.031,00	1.150.959,16	2.512.888,53	0,01	13.906.142,47	348.407,73	348.407,73	0,00	16.070.623,27
<b>HABITAÇÃO</b>	<b>48.691.133,00</b>	<b>49.291.133,00</b>	<b>6.357.864,73</b>	<b>22.473.407,15</b>	<b>0,13</b>	<b>26.817.725,85</b>	<b>2.571.292,97</b>	<b>14.321.400,87</b>	<b>0,09</b>	<b>34.969.732,13</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	17.904.188,00	19.893.332,00	6.690.865,01	16.124.881,43	0,09	3.768.450,57	2.561.677,97	11.454.513,85	0,07	8.438.818,15
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	51.000,00	1.051.000,00	-	-	-	1.051.000,00	-	-	-	1.051.000,00
ORDENAMENTO TERRITORIAL	30.000,00	30.000,00	-	-	-	30.000,00	-	-	-	30.000,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	110.000,00	110.000,00	7.000,00	103.745,00	0,00	6.255,00	9.615,00	91.305,00	0,00	18.695,00
SERVIÇOS URBANOS	4.593.104,00	3.453.960,00	(0,28)	2.784.780,72	0,02	669.179,28	-	2.775.582,02	0,02	678.377,98
HABITAÇÃO URBANA	26.002.841,00	24.752.841,00	(340.000,00)	3.460.000,00	0,02	21.292.841,00	-	-	-	24.752.841,00
<b>SANEAMENTO</b>	<b>19.841.161,00</b>	<b>1.929.039,00</b>	<b>149.676,69</b>	<b>149.676,69</b>	<b>0,00</b>	<b>1.779.362,31</b>	<b>29.494,21</b>	<b>29.494,21</b>	<b>0,00</b>	<b>1.899.544,79</b>
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	19.841.161,00	1.929.039,00	149.676,69	149.676,69	0,00	1.779.362,31	29.494,21	29.494,21	0,00	1.899.544,79
<b>GESTÃO AMBIENTAL</b>	<b>208.904.165,00</b>	<b>233.431.460,00</b>	<b>21.725.388,88</b>	<b>95.654.147,29</b>	<b>0,54</b>	<b>137.777.312,71</b>	<b>23.257.755,59</b>	<b>77.830.600,13</b>	<b>0,48</b>	<b>155.600.859,87</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	113.169.184,00	126.964.424,00	21.157.720,46	88.884.594,14	0,50	38.079.829,86	22.467.832,41	75.718.823,21	0,47	51.245.600,79
NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	8.344.682,00	8.244.682,00	167.400,00	1.427.327,01	0,01	6.817.354,99	-	36.680,00	0,00	8.208.002,00
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	280.000,00	251.477,00	25.275,01	49.151,19	0,00	202.325,81	14.045,31	30.477,44	0,00	220.999,56
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	610.000,00	710.000,00	10.850,00	89.238,00	0,00	620.762,00	15.984,00	39.056,70	0,00	670.943,30
COMUNICAÇÃO SOCIAL	274.416,00	249.816,00	-	203.533,00	0,00	46.283,00	44.260,00	80.299,01	0,00	169.516,99
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	548.744,00	448.744,00	33.677,05	373.919,64	0,00	74.824,36	61.622,84	196.472,21	0,00	252.271,79
INFRA-ESTRUTURA URBANA	46.222.000,00	46.772.000,00	5.915,00	5.915,00	0,00	46.766.085,00	2.209,00	2.209,00	0,00	46.769.791,00
PRESERVAÇÃO E CONS. AMBIENTAL	36.240.369,00	45.708.461,00	77.835,86	3.889.030,21	0,02	41.819.430,79	395.237,97	1.055.870,52	0,01	44.652.590,48
CONTROLE AMBIENTAL	170.000,00	160.845,00	(2.320,00)	17.290,00	0,00	143.555,00	10.425,00	10.515,00	0,00	150.330,00
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	10.000,00	10.000,00	-	-	-	10.000,00	-	-	-	10.000,00
RECURSOS HÍDRICOS	1.784.770,00	2.661.011,00	74.765,44	125.681,06	0,00	2.535.329,94	71.729,00	71.729,00	0,00	2.589.282,00
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	300.000,00	300.000,00	-	-	-	300.000,00	-	-	-	300.000,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	950.000,00	950.000,00	174.270,06	588.468,04	0,00	361.531,96	174.410,06	588.468,04	0,00	361.531,96
<b>CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>	<b>156.855.913,00</b>	<b>195.377.867,00</b>	<b>7.047.233,70</b>	<b>27.795.234,47</b>	<b>0,16</b>	<b>167.582.632,53</b>	<b>4.146.172,96</b>	<b>22.951.357,50</b>	<b>0,14</b>	<b>172.426.509,50</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	38.601.894,00	41.870.125,00	1.790.387,09	7.944.295,56	0,04	33.925.829,44	1.669.534,34	6.584.291,04	0,04	35.285.833,96
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	6.055.000,00	6.202.000,00	93.227,76	113.227,76	0,00	6.088.772,24	-	-	-	6.202.000,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	2.300.000,00	2.300.000,00	-	261.790,89	0,00	2.038.209,11	-	221.429,23	0,00	2.078.570,77
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	20.000,00	20.000,00	-	-	-	20.000,00	-	-	-	20.000,00
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	97.098.823,00	125.984.175,00	469.096,25	11.792.721,82	0,07	114.191.453,18	469.096,25	11.792.721,80	0,07	114.191.453,20
DESENVOLVIMENTO TEC. E ENGENHARIA	7.614.986,00	8.061.736,00	2.420.677,60	3.660.603,71	0,02	4.401.132,29	1.666.394,64	2.355.203,48	0,01	5.706.532,52
DIFUSÃO DO CONHEC CIENT E TECNOL.	5.165.210,00	10.939.831,00	2.273.845,00	4.022.594,73	0,02	6.917.236,27	341.147,73	1.997.711,95	0,01	8.942.119,05
<b>AGRICULTURA</b>	<b>218.650.527,00</b>	<b>242.986.412,00</b>	<b>29.737.604,83</b>	<b>123.514.321,79</b>	<b>0,69</b>	<b>119.472.090,21</b>	<b>30.549.137,54</b>	<b>114.604.803,98</b>	<b>0,71</b>	<b>128.381.608,02</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	141.213.968,00	156.734.227,00	28.352.841,34	119.399.198,83	0,67	37.335.028,17	28.999.873,83	111.237.207,28	0,69	45.497.019,72
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	570.548,00	910.370,00	(4.242,85)	282.636,15	0,00	627.733,85	37.395,62	169.724,68	0,00	740.645,32
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	35.000,00	13.500,00	-	-	-	13.500,00	-	-	-	13.500,00

COMUNICAÇÃO SOCIAL	20.000,00	20.000,00	6.000,00	20.000,00	0,00	-	4.500,00	14.805,00	0,00	5.195,00
EMPREGABILIDADE	75.200,00	75.200,00	9.898,23	32.132,97	0,00	43.067,03	10.078,23	31.852,97	0,00	43.347,03
DIFUSÃO CULTURAL	210.000,00	304.200,00	-	102.703,00	0,00	201.497,00	98.000,00	102.703,00	0,00	201.497,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	100.000,00	100.000,00	-	99.931,12	0,00	68,88	22.770,44	89.483,10	0,00	10.516,90
INFRA-ESTRUTURA URBANA	970.023,00	5.861.454,00	-	11.070,00	0,00	5.850.384,00	-	11.070,00	0,00	5.850.384,00
PRESERVAÇÃO E CONS. AMBIENTAL	100.000,00	100.000,00	-	-	-	100.000,00	-	-	-	100.000,00
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	63.272.616,00	58.690.892,00	-	-	-	58.690.892,00	-	-	-	58.690.892,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	390.000,00	468.000,00	-	-	-	468.000,00	-	-	-	468.000,00
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	179.700,00	2.084.785,00	6.600,00	15.854,83	0,00	2.068.930,17	7.562,40	15.854,83	0,00	2.068.930,17
DEFESA SANITÁRIA VEGETAL	95.000,00	868.044,00	50.873,29	242.389,29	0,00	625.654,71	7.569,64	17.460,62	0,00	850.583,38
ABASTECIMENTO	3.137.740,00	9.211.982,00	1.116.818,65	1.490.716,65	0,01	7.721.265,35	982.018,65	1.355.916,65	0,01	7.856.065,35
EXTENSÃO RURAL	8.080.732,00	7.303.758,00	190.881,28	1.759.754,06	0,01	5.544.003,94	369.195,14	1.548.552,26	0,01	5.755.205,74
IRRIGAÇÃO	-	40.000,00	-	-	-	40.000,00	-	-	-	40.000,00
NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE	200.000,00	200.000,00	7.934,89	57.934,89	0,00	142.065,11	10.173,59	10.173,59	0,00	189.826,41
<b>INDÚSTRIA</b>	<b>24.019.000,00</b>	<b>24.659.856,00</b>	<b>-</b>	<b>1.000.000,00</b>	<b>0,01</b>	<b>23.659.856,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>24.659.856,00</b>
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	24.019.000,00	24.659.856,00	-	1.000.000,00	0,01	23.659.856,00	-	-	-	24.659.856,00
<b>COMÉRCIO E SERVIÇOS</b>	<b>87.243.169,00</b>	<b>134.148.219,62</b>	<b>8.882.021,47</b>	<b>43.418.966,24</b>	<b>0,24</b>	<b>90.729.253,38</b>	<b>10.415.667,09</b>	<b>40.147.932,65</b>	<b>0,25</b>	<b>94.000.286,97</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	51.100.258,00	94.917.287,00	8.770.802,84	42.558.298,08	0,24	52.358.988,92	10.195.233,15	39.770.613,44	0,25	55.146.673,56
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	213.157,00	209.292,00	-	-	-	209.292,00	-	-	-	209.292,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	11.666,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMUNICAÇÃO SOCIAL	5.000,00	5.000,00	-	-	-	5.000,00	-	-	-	5.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.560.071,00	1.550.000,00	-	-	-	1.550.000,00	-	-	-	1.550.000,00
PROMOÇÃO COMERCIAL	794.071,00	797.821,00	-	-	-	797.821,00	-	-	-	797.821,00
TURISMO	33.288.946,00	36.128.819,62	78.168,43	672.973,15	0,00	35.455.846,47	187.383,74	189.624,20	0,00	35.939.195,42
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	270.000,00	540.000,00	33.050,20	187.695,01	0,00	352.304,99	33.050,20	187.695,01	0,00	352.304,99
<b>ENERGIA</b>	<b>142.255.288,00</b>	<b>145.289.206,00</b>	<b>8.672.924,64</b>	<b>87.375.354,87</b>	<b>0,49</b>	<b>57.913.851,13</b>	<b>15.403.814,33</b>	<b>77.107.482,18</b>	<b>0,48</b>	<b>68.181.723,82</b>
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.430.400,00	4.568.691,00	-	57.692,23	0,00	4.510.998,77	-	49.969,88	0,00	4.518.721,12
ENERGIA ELÉTRICA	139.824.888,00	140.720.515,00	8.672.924,64	87.317.662,64	0,49	53.402.852,36	15.403.814,33	77.057.512,30	0,48	63.663.002,70
<b>TRANSPORTE</b>	<b>2.988.475.488,00</b>	<b>3.501.637.361,00</b>	<b>210.021.246,75</b>	<b>923.897.032,46</b>	<b>5,17</b>	<b>2.577.740.328,54</b>	<b>207.742.541,48</b>	<b>764.214.474,85</b>	<b>4,75</b>	<b>2.737.422.886,15</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	483.260.782,00	506.178.495,00	71.719.088,82	318.870.410,67	1,78	187.308.084,33	78.016.688,41	291.698.163,25	1,81	214.480.331,75
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	23.684.011,00	13.617.425,00	1.201.630,84	5.237.532,81	0,03	8.379.892,19	1.111.048,97	3.193.344,40	0,02	10.424.080,60
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.220.000,00	935.000,00	-	119.566,32	0,00	815.433,68	-	27.580,66	0,00	907.419,34
COMUNICAÇÃO SOCIAL	3.085.000,00	3.085.000,00	16.256,52	852.074,12	0,00	2.232.925,88	178.248,70	511.803,00	0,00	2.573.197,00
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	-	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00	-	-	-	-	100.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	19.092.749,00	17.599.790,00	2.786.923,34	3.493.378,61	0,02	14.106.411,39	576.792,81	870.595,40	0,01	16.729.194,60
TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	2.146.734.418,00	2.486.170.519,00	122.473.367,32	483.469.318,09	2,70	2.002.701.200,91	108.652.819,92	419.451.904,60	2,61	2.066.718.614,40
RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	37.820,00	36.420,00	-	-	-	36.420,00	-	-	-	36.420,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	311.360.708,00	473.914.712,00	11.723.979,91	111.754.751,84	0,63	362.159.960,16	19.206.942,67	48.461.083,54	0,30	425.453.628,46
<b>DESPORTO E LAZER</b>	<b>145.446.036,00</b>	<b>102.415.805,00</b>	<b>7.729.236,76</b>	<b>33.396.850,70</b>	<b>0,19</b>	<b>69.018.954,30</b>	<b>9.152.276,47</b>	<b>25.997.887,25</b>	<b>0,16</b>	<b>76.417.917,75</b>
ADMINISTRAÇÃO GERAL	15.293.855,00	15.900.001,00	2.440.597,13	8.968.254,01	0,05	6.931.746,99	2.558.625,00	8.658.526,04	0,05	7.241.474,96
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	100.100,00	350.972,00	17.400,00	34.985,13	0,00	315.986,87	12.083,96	29.669,09	0,00	321.302,91
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	10.000,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	10.000,00	32.000,00	-	-	-	32.000,00	-	-	-	32.000,00
SERVIÇOS URBANOS	3.121.815,00	146.091,00	-	-	-	146.091,00	-	-	-	146.091,00
DESPORTO DE RENDIMENTO	13.759.735,00	12.336.238,00	396.611,12	3.316.094,93	0,02	9.020.143,07	687.729,27	1.945.710,29	0,01	10.390.527,71
DESPORTO COMUNITÁRIO	111.410.357,00	71.042.163,00	4.867.135,69	21.060.192,81	0,12	49.981.970,19	5.893.838,24	15.354.150,83	0,10	55.688.012,17
LAZER	1.740.174,00	2.608.340,00	7.492,82	17.323,82	0,00	2.591.016,18	-	9.831,00	0,00	2.598.509,00
<b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>	<b>1.340.130.578,00</b>	<b>1.436.758.855,00</b>	<b>196.812.113,40</b>	<b>898.838.416,31</b>	<b>5,03</b>	<b>537.920.438,69</b>	<b>194.710.066,60</b>	<b>788.079.909,42</b>	<b>4,89</b>	<b>648.678.945,58</b>
REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	132.200.000,00	132.200.000,00	32.998.200,00	98.438.200,00	0,55	33.761.800,00	22.206.815,30	87.037.006,30	0,54	45.162.993,70
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	195.313.352,00	208.878.549,00	56.860.642,17	190.975.652,68	1,07	17.902.896,32	45.917.208,62	163.170.913,12	1,01	45.707.635,88
SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA	66.500.000,00	66.500.000,00	-	55.692.098,10	0,31	10.807.901,90	-	41.385.143,41	0,26	25.114.856,59
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	946.117.226,00	1.029.180.306,00	106.953.271,23	553.732.465,53	3,10	475.447.840,47	126.586.042,68	496.486.846,59	3,08	532.693.459,41
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>255.224.323,00</b>	<b>1.683.256,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>1.683.256,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>1.683.256,00</b>
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	255.224.323,00	1.683.256,00	-	-	-	1.683.256,00	-	-	-	1.683.256,00
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>29.465.104.119,00</b>	<b>32.191.234.129,62</b>	<b>4.410.175.035,98</b>	<b>17.878.325.892,43</b>	<b>100,00</b>	<b>14.312.908.237,19</b>	<b>4.244.426.178,61</b>	<b>16.101.082.825,25</b>	<b>100,00</b>	<b>16.090.151.304,37</b>

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF



**DISTRITO FEDERAL  
RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
SETEMBRO DE 2014 A AGOSTO DE 2015**

ESPECIFICAÇÃO	setembro-14	outubro-14	novembro-14	dezembro-14	janeiro-15	fevereiro-15	março-15
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>1.626.583.169,96</b>	<b>1.757.780.199,58</b>	<b>1.643.308.553,64</b>	<b>1.885.140.771,32</b>	<b>2.285.581.538,80</b>	<b>2.001.816.679,78</b>	<b>2.470.560.249,61</b>
Receita Tributária	1.014.249.017,92	1.021.377.898,76	988.061.656,72	1.198.115.545,90	993.375.050,59	989.809.209,36	1.199.421.633,31
IPTU	54.307.174,94	50.830.265,23	7.393.732,60	12.528.620,12	7.580.248,27	2.746.876,51	4.672.607,44
IRRF	219.828.475,42	218.408.234,69	227.361.810,31	238.018.107,06	211.025.298,03	242.728.509,16	212.181.849,14
IPVA	23.756.606,11	30.384.610,54	12.580.247,08	17.443.050,88	23.639.135,84	44.500.241,02	316.330.240,33
ITCD	5.664.043,95	10.148.009,08	8.155.649,77	7.701.103,92	5.616.250,59	5.097.586,20	7.498.149,50
ITBI	22.232.007,58	24.905.505,75	24.359.034,38	30.423.185,44	22.544.303,00	22.128.501,40	33.586.440,63
ICMS	542.604.738,04	526.376.797,33	564.675.995,70	733.309.283,94	573.834.643,52	528.013.816,82	456.494.252,50
ISS	116.140.716,66	118.899.610,31	107.422.709,72	125.692.276,40	108.479.249,18	113.238.658,65	133.692.429,00
Imposto Simples	13.912.170,70	26.449.816,41	28.752.386,16	30.580.849,47	28.931.286,49	26.447.952,52	29.125.300,40
Taxas	15.803.084,52	14.975.049,42	7.360.091,00	2.419.068,67	11.724.635,67	4.907.067,08	5.840.364,37
Receita de Contribuições	123.500.026,37	171.461.235,26	138.532.243,89	128.497.594,97	126.224.636,12	140.456.973,66	144.940.042,43
Receita Patrimonial	88.944.442,78	46.704.940,84	47.345.501,12	117.273.309,26	57.795.568,52	30.107.289,90	34.579.867,09
Receita Agropecuária	67,01	5.418,32	4.156,63	2.740,97	2.678,74	820,00	1.452,00
Receita Industrial	148.120,25	53.265,40	45.622,45	167.184,15	35.910,20	50.838,88	205.905,48
Receita de Serviços	33.221.712,96	33.948.254,02	26.185.780,89	42.191.903,02	27.038.630,37	25.132.356,19	46.637.028,08
Transferências Correntes	293.004.225,30	278.943.520,29	367.233.553,12	418.694.807,44	1.022.097.430,84	754.865.783,55	944.858.598,92
Cota-Parte do FPE	34.842.245,98	32.929.512,48	43.586.418,16	47.876.487,26	53.632.525,50	54.748.417,81	39.876.180,76
Cota-Parte do FPM	8.976.949,43	8.484.141,65	11.229.846,43	18.062.152,46	13.736.485,89	14.022.290,80	10.213.179,22
Cota-Parte do ITR	64.428,97	689.987,56	115.974,15	36.748,33	34.790,13	23.523,37	27.265,99
Transferências da LC 87/1996 (Lei Kandir)	1.315.843,75	1.315.843,75	1.315.843,75	2.631.687,50	-	-	-
Transferências da LC 61/1989 (Cota-Parte do IPI)	640.316,46	685.725,18	787.416,83	776.951,36	896.225,08	533.181,98	522.996,15
Transferências do FUNDEB	29.167.956,83	149.581.041,65	230.402.099,76	278.164.404,16	143.660.005,24	53.865.482,72	216.127.924,37
Outras Transferências Correntes	217.996.483,88	85.257.268,02	79.795.954,04	71.146.376,37	810.137.399,00	631.672.886,87	678.091.052,43
Outras Receitas Correntes	73.598.652,48	205.320.482,17	75.928.986,33	-19.835.638,40	59.033.704,52	61.438.574,13	99.938.164,41
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-83.095,11	-34.815,48	-28.947,51	33.324,01	-22.071,10	-45.165,89	-22.442,11
deduções das receitas de vendas e serviços	-83.095,11	-34.815,48	-28.947,51	33.324,01	-22.071,10	-45.165,89	-22.442,11
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>165.740.424,92</b>	<b>292.098.602,76</b>	<b>371.139.422,10</b>	<b>432.571.743,33</b>	<b>953.258.414,44</b>	<b>732.216.281,71</b>	<b>954.025.877,90</b>
(-) Contrib. Prev. de Servidor Ativo, Inativo e Pension. Civil	105.270.572,58	123.067.301,44	127.644.812,80	73.111.732,46	92.923.601,26	110.916.003,67	113.999.769,15
(-) Contrib. Prev. de Servidor Ativo, Inativo e Pension. Militar	18.137.891,07	5.715.288,51	-	55.257.674,30	25.804.980,29	18.628.004,00	18.625.138,34
(-) Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	13.164.004,44	13.734.971,16	13.092.509,54	26.037.932,41	12.774.672,86	14.710.860,32	13.407.698,04
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	29.167.956,83	149.581.041,65	230.402.099,76	278.164.404,16	143.660.005,24	53.865.482,72	216.127.924,37
(-) Transferência da União para Educação e Saúde	-	-	-	-	678.095.154,79	534.095.931,00	591.865.348,00

<b>Recursos do Fundo Constitucional do DF Não Destinados ao Pagamento de Pessoal (no SIAFI) (III)</b>	<b>108.810.734,09</b>	<b>116.765.608,96</b>	<b>124.856.764,86</b>	<b>207.964.044,08</b>	<b>66.856.180,15</b>	<b>38.745.384,37</b>	<b>63.345.999,92</b>
(+) Total de Recursos do Fundo Constitucional do DF (no SIAFI)	884.042.771,18	903.667.761,55	1.111.918.016,24	618.049.353,65	795.990.159,00	455.683.049,60	502.933.678,40
(-) Recursos que custeiam Despesas com Pessoal no FCDF (no SIAFI)	775.232.037,09	786.902.152,59	987.061.251,38	410.085.309,57	729.133.978,85	416.937.665,23	439.587.678,48
<b>Recursos do Fundo Constitucional do DF Transferidos para o DF e Não Utilizados no Pagamento de Pessoal (IV)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>28.288.431,89</b>	<b>25.755.212,70</b>	<b>26.357.469,60</b>
(+) Total dos Recursos do FCDF Transferidos da União para o DF e utilizados	-	-	-	-	660.741.415,62	551.445.430,36	616.892.265,61
(-) Total dos Recursos do FCDF Transferidos da União para o DF e utilizados em Despesas Com Pessoal	-	-	-	-	632.452.983,73	525.690.217,66	590.534.796,01
<b>(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II + III + IV)</b>	<b>1.569.653.479,13</b>	<b>1.582.447.205,78</b>	<b>1.397.025.896,40</b>	<b>1.660.533.072,07</b>	<b>1.427.467.736,40</b>	<b>1.334.100.995,14</b>	<b>1.606.237.841,23</b>



**DISTRITO FEDERAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**SETEMBRO DE 2014 A AGOSTO DE 2015**

ESPECIFICAÇÃO	abril-15	maio-15	junho-15	julho-15	agosto-15	REALIZADA ÚLTIMOS 12 MESES	PREVISÃO ATUALIZADA 2015
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>2.331.704.793,63</b>	<b>2.329.649.194,37</b>	<b>2.436.728.390,48</b>	<b>2.126.404.182,60</b>	<b>2.135.167.913,67</b>	<b>25.030.425.637,44</b>	<b>27.699.007.192,00</b>
Receita Tributária	1.093.401.492,91	1.077.637.440,80	1.325.624.519,73	1.050.645.916,41	1.039.876.898,81	12.991.596.281,22	14.255.603.840,00
IPTU	4.593.006,22	29.957.254,19	244.405.552,84	61.176.558,09	59.468.681,70	539.660.578,15	648.085.534,00
IRRF	254.253.248,75	220.388.158,24	227.980.925,55	226.873.545,78	223.030.845,96	2.722.079.008,09	2.695.563.891,00
IPVA	118.895.392,48	110.868.235,01	30.141.281,28	39.996.104,20	21.402.858,64	789.938.003,41	780.126.478,00
ITCD	8.165.064,84	8.952.603,44	10.954.374,68	11.874.056,29	7.730.419,55	97.557.311,81	100.967.943,00
ITBI	29.244.661,83	21.951.387,81	23.764.508,75	24.153.700,41	20.700.307,61	299.993.544,59	402.649.786,00
ICMS	539.085.475,88	524.976.668,14	584.339.183,64	508.641.571,98	548.058.545,70	6.630.410.973,19	7.315.216.245,00
ISS	105.618.377,34	115.872.081,49	124.310.444,60	130.159.900,48	113.135.648,71	1.412.662.102,54	1.752.217.678,00
Imposto Simples	28.174.841,07	26.633.440,35	28.594.707,94	28.119.031,94	28.310.451,90	324.032.235,35	388.131.892,00
Taxas	5.371.424,50	18.037.612,13	51.133.540,45	19.651.447,24	18.039.139,04	175.262.524,09	172.644.393,00
Receita de Contribuições	163.200.770,24	137.512.665,21	140.700.433,30	142.100.257,64	129.877.967,21	1.687.004.846,30	1.682.839.175,00
Receita Patrimonial	152.820.235,59	84.393.431,40	31.749.036,42	47.778.684,51	43.307.222,58	782.799.530,01	508.061.087,00
Receita Agropecuária	828,00	340,00	409,00	405,00	80,00	19.395,67	4.450,00
Receita Industrial	236.261,60	275.826,00	131.812,80	151.856,17	86.459,40	1.589.062,78	6.814,00
Receita de Serviços	33.420.621,08	43.922.547,53	38.522.998,51	34.157.665,62	32.242.304,62	416.621.802,89	476.193.594,00
Transferências Correntes	815.423.807,83	877.644.952,45	759.224.318,38	763.510.864,83	817.463.688,64	8.112.965.551,59	9.789.484.432,00
Cota-Parte do FPE	43.036.965,66	52.923.462,72	46.048.777,89	34.097.676,30	39.879.616,67	523.478.287,19	528.987.488,00
Cota-Parte do FPM	11.022.726,73	13.554.879,11	11.794.119,01	10.331.258,63	10.214.059,23	141.642.088,59	140.806.331,00
Cota-Parte do ITR	25.324,32	83.331,31	31.333,04	30.340,98	56.852,05	1.219.900,20	1.706.400,00
Transferências da LC 87/1996 (Lei Kandir)	5.263.375,00	1.315.843,75	1.315.843,75	1.315.843,75	1.315.843,75	17.105.968,75	32.819.577,00
Transferências da LC 61/1989 (Cota-Parte do IPI)	547.775,37	617.951,84	588.599,79	542.219,59	576.946,94	7.716.306,57	4.397.267,00
Transferências do FUNDEB	134.596.127,33	183.699.093,65	101.955.734,60	208.943.851,10	140.408.663,63	1.870.572.385,04	1.821.455.357,00
Outras Transferências Correntes	620.931.513,42	625.450.390,07	597.489.910,30	508.249.674,48	625.011.706,37	5.551.230.615,25	7.259.312.012,00
Outras Receitas Correntes	73.207.467,97	108.323.069,21	140.794.136,51	88.121.683,13	72.382.135,62	1.038.251.418,08	986.813.800,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-6.691,59	-61.078,23	-19.274,17	-63.150,71	-68.843,21	-422.251,10	0,00
deduções das receitas de vendas e serviços	-6.691,59	-61.078,23	-19.274,17	-63.150,71	-68.843,21	-422.251,10	0,00
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>823.251.362,38</b>	<b>854.547.596,76</b>	<b>754.259.189,45</b>	<b>767.653.169,68</b>	<b>815.652.941,06</b>	<b>7.916.415.026,49</b>	<b>9.496.824.419,00</b>
(-) Contrib. Prev. de Servidor Ativo, Inativo e Pension. Civil	119.944.397,80	102.776.540,92	105.740.812,72	104.164.098,14	105.597.067,30	1.285.156.710,24	1.286.593.340,00
(-) Contrib. Prev. de Servidor Ativo, Inativo e Pension. Militar	19.498.393,49	19.500.594,21	19.653.013,01	19.606.069,69	19.582.651,24	240.009.698,15	211.822.654,00
(-) Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	13.403.615,23	13.571.367,98	14.004.852,70	14.044.746,78	14.245.134,97	176.192.366,43	183.359.055,00
(-) Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	134.596.127,33	183.699.093,65	101.955.734,60	208.943.851,10	140.408.663,63	1.870.572.385,04	1.821.455.357,00
(-) Transferência da União para Educação e Saúde	535.808.828,53	535.000.000,00	512.904.776,42	420.894.403,97	535.819.423,92	4.344.483.866,63	5.993.594.013,00
<b>Recursos do Fundo Constitucional do DF Não Destinados ao Pagamento de Pessoal (no SIAFI) (III)</b>	<b>69.080.854,90</b>	<b>77.155.164,29</b>	<b>70.541.208,13</b>	<b>70.373.405,18</b>	<b>82.155.306,60</b>	<b>1.096.650.655,53</b>	<b>1.092.323.094,00</b>
(+) Total de Recursos do Fundo Constitucional do DF (no SIAFI)	499.786.254,02	509.307.374,50	629.636.568,62	482.135.654,41	491.031.184,22	7.884.181.825,39	6.405.947.226,00
(-) Recursos que custeiam Despesas com Pessoal no FCDF (no SIAFI)	430.705.399,12	432.152.210,21	559.095.360,49	411.762.249,23	408.875.877,62	6.787.531.169,86	5.313.624.132,00
<b>Recursos do Fundo Constitucional do DF Transferidos para o DF e Não Utilizados no Pagamento de Pessoal (IV)</b>	<b>(53.801.114,19)</b>	<b>-</b>	<b>26.122.242,60</b>	<b>26.965.071,47</b>	<b>1.584.443,29</b>	<b>81.271.757,36</b>	<b>173.285.766,00</b>
(+) Total dos Recursos do FCDF Transferidos da União para o DF e utilizados	502.410.998,69	520.403.384,60	447.592.898,23	594.338.935,48	448.876.143,61	4.342.701.472,20	5.993.594.013,00
(-) Total dos Recursos do FCDF Transferidos da União para o DF e utilizados em Despesas Com Pessoal	556.212.112,88	520.403.384,60	421.470.655,63	567.373.864,01	447.291.700,32	4.261.429.714,84	5.820.308.247,00
<b>(=) RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II + III + IV)</b>	<b>1.523.733.171,96</b>	<b>1.552.256.761,90</b>	<b>1.779.132.651,76</b>	<b>1.456.089.489,57</b>	<b>1.403.254.722,50</b>	<b>18.291.933.023,84</b>	<b>19.467.791.633,00</b>

FONTES: SIAC/DF e SIAFI/UNIÃO

Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF

Nota 1: De acordo com as Decisões de nºs 3.968/2007 e 1.953/2008 do Tribunal de Contas do DF.



DISTRITO FEDERAL  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PLANO PREVIDENCIÁRIO  
FUNDO CAPITALIZADO DE PREVIDÊNCIA DO DF  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
ATÉ AGOSTO DE 2015

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			ATÉ O BIMESTRE		ATÉ O BIMESTRE	
			2015	2014	2015	2014
<b>I - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS :</b>	<b>162.530.000,00</b>	<b>162.530.000,00</b>	<b>376.522.830,28</b>		<b>381.025.730,02</b>	
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>162.530.000,00</b>	<b>162.530.000,00</b>	<b>376.522.830,28</b>		<b>381.025.730,02</b>	
<b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO PESSOAL CIVIL</b>	-	-	<b>137.930.354,32</b>		<b>139.559.975,52</b>	
Contribuição de Servidor Ativo Civil	-	-	137.878.966,82		139.517.016,78	
Contribuição de Servidor Inativo Civil	-	-	47.666,27		29.467,06	
Contribuição de Pensionista Civil	-	-	3.721,23		13.491,68	
<b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO PESSOAL MILITAR</b>	-	-	-		-	
Contribuição de Servidor Ativo Militar	-	-	-		-	
Contribuição de Servidor Inativo Militar	-	-	-		-	
Contribuição de Pensionista Militar	-	-	-		-	
<b>OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR PARA O RPPS</b>	-	-	-		-	
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>162.530.000,00</b>	<b>162.530.000,00</b>	<b>238.592.475,96</b>		<b>241.465.754,50</b>	
Receitas Imobiliárias	-	-	-		-	
Receitas de Valores Mobiliários	162.530.000,00	162.530.000,00	238.592.475,96		241.465.754,50	
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-		-	
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	-	-	-		-	
<b>OUTRAS RECEITAS</b>	-	-	-		-	
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-		-	
Demais Receitas Correntes	-	-	-		-	
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	-	-	-		-	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-		-	
Amortização de Empréstimos	-	-	-		-	
Outras Receitas de Capital	-	-	-		-	
<b>II - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>287.317.512,00</b>	<b>287.317.512,00</b>	<b>402.065.205,21</b>		<b>277.709.644,29</b>	
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	287.317.512,00	287.317.512,00	402.065.205,21		277.709.644,29	
Outras Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-		-	
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)</b>	<b>449.847.512,00</b>	<b>449.847.512,00</b>	<b>778.588.035,49</b>		<b>658.735.374,31</b>	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE		ATÉ O BIMESTRE	
			2015	2014	2015	2014
<b>IV - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	-	<b>6.416.400,00</b>	<b>2.522.374,27</b>	<b>1.884.577,54</b>	<b>2.522.374,27</b>	<b>1.884.577,54</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-
<b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>	-	<b>17.000,00</b>	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	17.000,00	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-
<b>PREVIDÊNCIA</b>	-	<b>6.399.400,00</b>	<b>2.522.374,27</b>	<b>1.884.577,54</b>	<b>2.522.374,27</b>	<b>1.884.577,54</b>
<b>PESSOAL CIVIL</b>	-	<b>6.392.000,00</b>	<b>2.522.374,27</b>	<b>1.884.577,54</b>	<b>2.522.374,27</b>	<b>1.884.577,54</b>
Aposentadorias	-	3.910.000,00	1.725.276,78	1.244.897,05	1.725.276,78	1.244.897,05
Pensões	-	2.482.000,00	797.097,49	639.680,49	797.097,49	639.680,49
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-
<b>PESSOAL MILITAR</b>	-	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-
<b>OUTRAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	-	<b>7.400,00</b>	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	7.400,00	-	-	-	-
<b>V - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)</b>	-	<b>6.416.400,00</b>	<b>2.522.374,27</b>	<b>1.884.577,54</b>	<b>2.522.374,27</b>	<b>1.884.577,54</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)</b>	<b>449.847.512,00</b>	<b>443.431.112,00</b>			<b>776.065.661,22</b>	<b>656.850.796,77</b>

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
<b>TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS</b>	-
<b>Plano Financeiro</b>	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-
Outros Aportes para o RPPS	-
<b>Plano Previdenciário</b>	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	-
Outros Aportes para o RPPS	-
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS</b>	<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
VALOR	

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2015	2014
CAIXA	-	-
BANCOS CONTA MOVIMENTO	-	3.779,78
INVESTIMENTOS	3.244.317.217,00	2.290.044.944,73
OUTROS BENS E DIREITOS	-	-

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil  
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF

Nota: Os dados previdenciários são da Unidade Gestora 320204 (IPREV - FUNDO CAPITALIZADO DE PREVIDÊNCIA DO DF)



DISTRITO FEDERAL  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PLANO FINANCEIRO  
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DF  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
ATÉ AGOSTO DE 2015

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE		
			2015	2014		
<b>I - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS :</b>	<b>1.681.775.049,00</b>	<b>1.686.853.049,00</b>	<b>994.678.611,50</b>	<b>906.170.966,73</b>		
<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>1.681.775.049,00</b>	<b>1.686.853.049,00</b>	<b>994.678.611,50</b>	<b>906.170.966,73</b>		
<b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO PESSOAL CIVIL</b>	<b>1.285.048.882,00</b>	<b>1.285.048.882,00</b>	<b>716.617.999,45</b>	<b>662.501.893,24</b>		
Contribuição de Servidor Ativo Civil	1.038.595.586,00	1.038.595.586,00	522.309.703,73	491.698.343,69		
Contribuição de Servidor Inativo Civil	217.293.540,00	217.293.540,00	152.912.620,37	147.455.418,69		
Contribuição de Pensionista Civil	29.159.756,00	29.159.756,00	41.395.675,35	23.348.130,86		
<b>RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO PESSOAL MILITAR</b>	<b>211.822.654,00</b>	<b>211.822.654,00</b>	<b>160.898.844,27</b>	<b>132.710.369,70</b>		
Contribuição de Servidor Ativo Militar	173.020.155,00	173.020.155,00	125.699.815,70	104.146.143,71		
Contribuição de Servidor Inativo Militar	38.797.856,00	38.797.856,00	35.069.778,03	28.554.422,01		
Contribuição de Pensionista Militar	4.643,00	4.643,00	129.250,54	9.803,98		
<b>OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR PARA O RPPS</b>	<b>1.544.458,00</b>	<b>1.544.458,00</b>	<b>1.513.937,19</b>	<b>929.319,05</b>		
<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>-</b>	<b>5.078.000,00</b>	<b>5.394.445,06</b>	<b>4.422.686,05</b>		
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-		
Receitas de Valores Mobiliários	-	5.078.000,00	5.394.445,06	4.422.686,05		
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-		
<b>RECEITA DE SERVIÇOS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>		
<b>OUTRAS RECEITAS</b>	<b>183.359.055,00</b>	<b>183.359.055,00</b>	<b>110.253.385,53</b>	<b>105.606.698,69</b>		
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	183.359.055,00	183.359.055,00	110.162.948,88	105.531.723,79		
Demais Receitas Correntes	-	-	90.436,65	74.974,90		
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-		
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-		
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-		
<b>II - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>-</b>	<b>1.246.814.940,00</b>	<b>773.799.930,31</b>	<b>279.340,90</b>		
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	-	1.246.814.940,00	773.799.930,31	279.340,90		
Outras Receitas Intra-Orçamentárias	-	-	-	-		
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS ( III ) = ( I + II )</b>	<b>1.681.775.049,00</b>	<b>2.933.667.989,00</b>	<b>1.768.478.541,81</b>	<b>906.450.307,63</b>		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
			2015	2014	2015	2014
<b>IV - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>5.904.704.216,00</b>	<b>5.736.898.362,00</b>	<b>3.460.902.474,97</b>	<b>1.057.077.566,05</b>	<b>3.460.073.556,24</b>	<b>1.037.495.216,74</b>
<b>ADMINISTRAÇÃO</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-

<b>ENCARGOS ESPECIAIS</b>	<b>12.261.736,00</b>	<b>37.449.666,00</b>	<b>36.660.695,20</b>	<b>14.273.669,34</b>	<b>36.660.695,20</b>	<b>14.273.669,34</b>
Despesas Correntes	12.261.736,00	37.449.666,00	36.660.695,20	14.273.669,34	36.660.695,20	14.273.669,34
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	-	0,00	-
<b>PREVIDÊNCIA</b>	<b>5.892.442.480,00</b>	<b>5.699.448.696,00</b>	<b>3.424.241.779,77</b>	<b>1.042.803.896,71</b>	<b>3.423.412.861,04</b>	<b>1.023.221.547,40</b>
<b>PESSOAL CIVIL</b>	<b>5.241.889.900,00</b>	<b>5.025.843.516,00</b>	<b>3.399.307.186,03</b>	<b>1.014.517.945,65</b>	<b>3.399.017.506,44</b>	<b>995.402.081,92</b>
Aposentadorias	4.374.444.684,00	4.347.201.882,00	2.964.347.872,35	744.831.844,31	2.964.347.872,35	729.475.654,58
Pensões	867.445.216,00	678.601.634,00	434.949.741,10	269.686.101,34	434.660.061,51	265.926.427,34
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	40.000,00	9.572,58	-	9.572,58	-
<b>PESSOAL MILITAR</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>19.787.260,90</b>	<b>23.471.655,55</b>	<b>19.787.260,90</b>	<b>23.471.469,69</b>
Reformas	-	-	17.092.228,27	19.821.814,37	17.092.228,27	19.821.628,51
Pensões	-	-	2.695.032,63	3.649.841,18	2.695.032,63	3.649.841,18
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-
<b>OUTRAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>650.552.580,00</b>	<b>673.605.180,00</b>	<b>5.147.332,84</b>	<b>4.814.295,51</b>	<b>4.608.093,70</b>	<b>4.347.995,79</b>
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	650.552.580,00	673.605.180,00	5.147.332,84	4.814.295,51	4.608.093,70	4.347.995,79
<b>V - DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS</b>	<b>106.069,00</b>	<b>129.282,00</b>	<b>71.498,64</b>	<b>47.000,00</b>	<b>32.985,00</b>	<b>19.126,80</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)</b>	<b>5.904.810.285,00</b>	<b>5.737.027.644,00</b>	<b>3.460.973.973,61</b>	<b>1.057.124.566,05</b>	<b>3.460.106.541,24</b>	<b>1.037.514.343,54</b>
<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)</b>	<b>-4.223.035.236,00</b>	<b>-2.803.359.655,00</b>			<b>-1.691.627.999,43</b>	<b>-131.064.035,91</b>

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
<b>TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS</b>	<b>1.721.137.527,86</b>
<b>Plano Financeiro</b>	<b>1.721.137.527,86</b>
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	1.721.137.527,86
Recursos para Formação de Reserva	-
Outros Aportes para o RPPS	-
<b>Plano Previdenciário</b>	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	-
Outros Aportes para o RPPS	-

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2015	2014
CAIXA	-	-
BANCOS CONTA MOVIMENTO	39.721.219,23	8.457.002,40
INVESTIMENTOS	-	-
OUTROS BENS E DIREITOS	4.841.766.984,45	626.465.538,21

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil  
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF

Nota 1: Os dados previdenciários são da Unidade Gestora 320203 (INSTITUTO DE PREV. DOS SERVIDORES DO DF - IPREV/DF)

Nota 2: Os dados do item "outros bens e direitos" estão com a projeção atuarial da compensação financeira do plano previdenciário realizada em dezembro de 2014.



**DISTRITO FEDERAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**RESULTADO NOMINAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**ATÉ AGOSTO DE 2015**

ESPECIFICAÇÃO	S A L D O			RESULTADO NOMINAL	
	EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	BIMESTRE ANTERIOR (b)	BIMESTRE ATUAL (c)	NO BIMESTRE (c-b)	ATÉ O BIMESTRE (c-a)
<b>I - DÍVIDA CONSOLIDADA</b>	<b>5.075.662.907,07</b>	<b>5.477.446.439,78</b>	<b>5.674.466.354,17</b>		
<b>II - DEDUÇÕES :</b>	<b>1.456.738.870,35</b>	<b>2.477.341.125,25</b>	<b>2.127.106.346,92</b>		
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.028.601.692,33	1.886.288.123,98	1.534.227.513,86		
Demais Haveres Financeiros	537.223.079,60	620.480.207,24	619.517.200,58		
(-) Restos a Pagar Processado ( Saldo a Pagar )	109.085.901,58	29.427.205,97	26.638.367,52		
<b>III - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA</b>	<b>3.618.924.036,72</b>	<b>3.000.105.314,53</b>	<b>3.547.360.007,25</b>		
<b>IV - RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>		
<b>V - PASSIVOS RECONHECIDOS</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>		
<b>VI - DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA ( III + IV - V )</b>	<b>3.618.924.036,72</b>	<b>3.000.105.314,53</b>	<b>3.547.360.007,25</b>	<b>547.254.692,72</b>	<b>-71.564.029,47</b>
<b>DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL</b>				<b>VALOR CORRENTE</b>	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA				1.652.363.000,00	

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil  
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF

Nota 1 : As Unidades Gestoras 320204 (IPREV - Fundo Capitalizado de Previdência do DF) e 110905 (Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas) não são integrantes deste demonstrativo.

Nota 2 : Os dados de Precatórios foram extraídos do Sistema de Representação e Consulta Jurídica em 15/03/2012 .



**DISTRITO FEDERAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**RESULTADO PRIMÁRIO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**ATÉ AGOSTO DE 2015**

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		ATÉ O BIMESTRE 2015	ATÉ O BIMESTRE 2014
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES ( I )</b>	<b>27.017.985.662,00</b>	<b>16.583.246.734,44</b>	<b>11.406.214.575,98</b>
Receitas Tributárias	14.255.603.840,00	8.769.792.161,92	8.444.193.614,55
IPTU	648.085.534,00	414.600.785,26	425.311.975,17
IRRF	2.695.563.891,00	1.818.462.380,61	1.708.392.394,79
IPVA	780.126.478,00	705.773.488,80	612.425.737,78
ITCD	100.967.943,00	65.888.505,09	57.417.311,24
ITBI	402.649.786,00	198.073.811,44	216.140.936,31
ICMS	7.315.216.245,00	4.263.444.158,18	4.173.493.248,09
ISS	1.752.217.678,00	944.506.789,45	907.208.818,65
Imposto Simples	388.131.892,00	224.337.012,61	213.075.788,82
Taxas	172.644.393,00	134.705.230,48	130.727.403,70
Receitas de Contribuições	1.682.839.175,00	1.125.013.745,81	970.713.382,81
Receitas Previdenciárias	1.498.415.994,00	1.016.961.135,23	936.020.075,02
Outras Receitas de Contribuições	184.423.181,00	108.052.610,58	34.693.307,79
Receita Patrimonial Líquida	84.756.997,00	120.514.058,29	40.900.144,19
Receita Patrimonial	508.061.087,00	482.531.336,01	333.064.996,86
(-)Aplicações Financeiras	423.304.090,00	362.017.277,72	292.164.852,67
Transferências Correntes	7.968.029.075,00	5.571.832.562,80	1.082.019.229,86
FPE	528.987.488,00	364.243.623,31	341.903.665,45
FPM	140.806.331,00	94.888.998,62	88.089.956,01
Convênios	99.219.551,00	24.424.186,62	-
Outras Transferências Correntes	9.020.471.062,00	6.271.532.636,89	1.680.928.713,27
(-) Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	1.821.455.357,00	1.183.256.882,64	1.028.903.104,87
Demais Receitas Correntes	3.026.756.575,00	996.094.205,62	868.388.204,57
Dívida Ativa	306.288.957,00	243.136.126,56	194.836.204,34
Diversas Receitas Correntes	2.720.467.618,00	753.266.796,07	674.222.524,61
(-)Dedução da receita de Vendas e Serviços	0,00	308.717,01	670.524,38
<b>RECEITAS DE CAPITAL ( II )</b>	<b>3.812.824.337,00</b>	<b>401.133.263,35</b>	<b>598.916.081,67</b>
Operações de Crédito ( III )	2.178.675.631,00	358.370.695,29	241.005.469,41
Alienações de Ativos ( IV )	56.662.654,00	14.098.536,69	2.244.953,40
Amortizações ( V )	78.167.000,00	5.534.629,92	69.211.742,37
Transferências de Capital	1.492.319.052,00	23.129.401,45	286.453.916,49
Transferências de Convênios	1.492.319.052,00	23.129.401,45	286.453.916,49
Outras Transferências de Capital	-	-	-
Receitas Intra-Orçamentárias de Capital	7.000.000,00	-	-
<b>RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL ( VI ) = ( II-III-IV-V )</b>	<b>1.499.319.052,00</b>	<b>23.129.401,45</b>	<b>286.453.916,49</b>
<b>RECEITA PRIMÁRIA TOTAL ( VII ) = ( I + VI )</b>	<b>28.517.304.714,00</b>	<b>16.606.376.135,89</b>	<b>11.692.668.492,47</b>

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
		2015	2014	2015	2014
<b>DESPESAS CORRENTES ( VIII )</b>	<b>25.423.095.822,00</b>	<b>17.047.389.156,57</b>	<b>11.670.014.055,56</b>	<b>15.670.969.123,39</b>	<b>9.942.056.852,53</b>
Pessoal e Encargos Sociais	18.257.815.373,03	12.173.404.852,73	6.680.992.948,18	11.899.340.549,52	6.574.841.616,23
Juros e Encargos da Dívida ( IX )	205.096.752,00	171.642.565,77	126.342.765,13	151.120.138,03	114.443.981,02
Outras Despesas Correntes	6.960.183.696,97	4.702.341.738,07	4.862.678.342,25	3.620.508.435,84	3.252.771.255,28
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ( X ) = ( VIII - IX )</b>	<b>25.217.999.070,00</b>	<b>16.875.746.590,80</b>	<b>11.543.671.290,43</b>	<b>15.519.848.985,36</b>	<b>9.827.612.871,51</b>
<b>DESPESAS DE CAPITAL ( XI )</b>	<b>6.128.811.891,62</b>	<b>830.936.735,86</b>	<b>2.129.655.852,58</b>	<b>430.113.701,86</b>	<b>1.217.990.543,62</b>
Investimentos	5.612.891.046,62	606.893.666,81	1.823.804.155,80	243.702.805,84	924.633.479,95
Inversões Financeiras	313.439.048,00	50.579.684,04	184.015.496,59	45.937.971,22	183.641.732,52
Concessão de Empréstimos ( XII )	167.108.781,00	4.460.481,94	180.197.475,86	4.310.681,94	180.197.475,86
Aquisição de Título de Capital já integralizado ( XIII )	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	146.330.267,00	46.119.202,10	3.818.020,73	41.627.289,28	3.444.256,66
Amortização da Dívida ( XIV )	202.481.797,00	173.463.385,01	121.836.200,19	140.472.924,80	109.715.331,15
<b>DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL ( XV ) = ( XI - XII - XIII - XIV )</b>	<b>5.759.221.313,62</b>	<b>653.012.868,91</b>	<b>1.827.622.176,53</b>	<b>285.330.095,12</b>	<b>928.077.736,61</b>
<b>RESERVA ORÇAMENTÁRIA PARA O RPPS ( XVI )</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA ( XVII )</b>	<b>639.326.416,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>DESPESA PRIMÁRIA TOTAL ( XVIII ) = ( X + XV + XVI + XVII )</b>	<b>31.616.546.799,62</b>	<b>17.528.759.459,71</b>	<b>13.371.293.466,96</b>	<b>15.805.179.080,48</b>	<b>10.755.690.608,12</b>
<b>RESULTADO PRIMÁRIO = ( VII - XVIII )</b>	<b>-3.099.242.085,62</b>			<b>801.197.055,41</b>	<b>936.977.884,35</b>
<b>SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES ( SUPERÁVIT ) = ( XIX )</b>	<b>696.285.446,62</b>			<b>109.588.591,28</b>	<b>185.335.083,11</b>

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			-1.724.512.000,00

PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS (PPP)	PREVISÃO ATUALIZADA	ATÉ O BIMESTRE	ATÉ AGOSTO DE 2014
Receitas Primárias Advindas de PPP ( A )	-	-	-
Despesas Primárias Geradas por PPP ( B )	22.285.260,00	2.776.741,18	676.481,27
Impacto do Saldo das PPP ( C ) = ( A-B )	-22.285.260,00	-2.776.741,18	-676.481,27

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF



**DISTRITO FEDERAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**ATÉ AGOSTO DE 2015**

UNIDADE GESTORA / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						SALDO TOTAL (a + b)
	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO (a)	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO (b)	
	Em exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2014				Em exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2014					
<b>PODER EXECUTIVO</b>												
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DF	1.199,50	565.270,05	558.594,04	0,01	7.875,50	-	33.975.222,03	29.450.257,40	29.450.257,40	4.524.964,63	-	7.875,50
VICE-GOVERNADORIA DO DF	23,34	80.515,25	80.515,25	-	23,34	-	25.213,72	16.609,21	16.609,21	8.604,51	-	23,34
SEC.DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS	-	718.196,69	714.520,19	-	3.676,50	-	1.249.094,88	1.137.521,26	472.833,46	111.573,62	664.687,80	668.364,30
AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DF-AGEFIS	-	138,29	138,29	-	-	-	3.047.203,67	3.010.766,13	3.010.766,13	36.437,54	0,00	0,00
FUNDO DE DEFESA DOS DIR. DO CONSUMIDOR	-	-	-	-	-	-	102.480,89	-	-	-	102.480,89	102.480,89
PROCURADORIA - GERAL DO DF	-	550.617,72	550.617,72	-	-	-	7.387,28	4.008,40	4.008,40	3.378,88	-	-
FUNDO DA PROCURADORIA DO DF	-	-	-	-	-	-	1.905.145,23	1.890.303,27	1.890.303,27	45,93	14.796,03	14.796,03
SEC. DE DE FAZENDA DO DF	-	3.027.680,34	3.027.680,34	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEÇÃO DE ORÇAMENTO DA SEC.DE FAZENDA	-	164.302,78	112.005,82	-	52.296,96	-	14.836.297,73	12.569.170,08	12.342.334,04	2.231.000,62	262.963,07	315.260,03
COMPANHIA DE PLANEJ. DO DF-CODEPLAN	-	7.285.614,03	6.310.617,27	-	974.996,76	-	-	-	-	-	-	974.996,76
FUNDO DE MOD. E REAPAR. DA ADM. FAZEND.	-	144.000,00	144.000,00	-	-	-	4.759.322,87	3.909.291,50	1.360.401,50	586.042,27	2.812.879,10	2.812.879,10
SEC.DE GESTÃO ADM. E DESBUROCRAT.	1.454,09	1.012.928,70	976.825,34	36.103,36	1.454,09	-	107.106,75	68.832,94	68.832,94	38.273,81	-	1.454,09
FUNDO DE MEL. DA GESTÃO PÚBLICA - PRÓ-GESTÃO	-	1.344,25	1.344,25	-	-	-	312.880,00	62.080,00	62.080,00	-	250.800,00	250.800,00
SEC.DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA	-	216.678,72	58.571,70	-	158.107,02	-	844.659,22	691.380,61	374.235,32	134.339,11	336.084,79	494.191,81
JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA	-	-	-	-	-	-	57.468,56	13.947,79	13.947,79	43.520,77	-	-
FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA DO DF - FAP	191.571,87	16.764,44	16.764,44	-	191.571,87	-	767.401,72	688.781,72	688.781,72	78.620,00	-	191.571,87
FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA	-	3.393,00	2.753,00	-	640,00	-	30.186,48	30.032,90	30.032,90	153,58	0,00	640,00
SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DF- SLU	-	-	-	-	-	-	2.017.351,78	2.006.621,82	943.446,53	-	1.073.905,25	1.073.905,25
AG. REG. DE ÁGUAS E SAN. BÁSICO DO DF - ADASA	-	7,11	7,11	-	-	-	1.963.834,50	1.689.061,42	1.689.061,42	259.459,81	15.313,27	15.313,27
SEC.DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DF	1.165.642,76	16.373.083,24	11.316.026,03	-	6.222.699,97	-	61.426.614,91	39.264.190,06	36.387.354,38	21.944.614,77	3.094.645,76	9.317.345,73
FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA	71.959,00	29.841,12	5.246,49	-	96.553,63	-	956.605,01	797.237,22	789.038,85	25.892,42	141.673,74	238.227,37
SEC.DE ESTADO DE SAÚDE DO DF	2.306.306,19	10.684.438,02	6.870.022,37	323.940,42	5.796.781,42	-	142.685.687,91	40.122.382,13	35.122.438,00	83.527.851,96	24.035.397,95	29.832.179,37
FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - FHB	-	107.736,64	103.836,64	-	3.900,00	-	4.927.663,44	4.851.259,29	4.758.054,46	10.049,77	159.559,21	163.459,21
FEPECS	2.707,22	18.850,27	12.732,99	6.085,49	2.739,01	-	-	-	-	-	-	2.739,01
SEC. DE DE DESENV. HUMANO E SOCIAL - DF	20.562,98	84.793,53	33.035,69	-	72.320,82	-	13.622.907,41	9.734.971,07	8.788.924,68	2.281.928,34	2.552.054,39	2.624.375,21
FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DF	28.264,52	583.173,12	560.519,11	-	50.918,53	-	12.988.632,60	10.645.059,50	9.285.757,66	1.493.588,57	2.209.286,37	2.260.204,90
SEC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚB	88.394,35	104.624,49	105.527,19	-	87.491,65	-	49.872.885,74	10.932.948,95	10.932.948,95	34.833.972,70	4.105.964,09	4.193.455,74
ADM. REG. DO PLANO PILOTO	-	20.998,97	19.404,86	-	1.594,11	-	662.091,59	584.371,62	584.371,62	77.719,97	-	1.594,11
ADM. REG. DO GAMA	-	-	-	-	-	-	887.081,12	471.803,46	345.768,18	415.277,66	126.035,28	126.035,28
ADM. REG. DE TAGUATINGA	-	60.419,82	59.238,27	-	1.181,55	-	238.006,97	214.946,24	214.946,24	19.868,73	3.192,00	4.373,55
ADM. REG. DE BRAZILÂNDIA	-	50.877,09	49.984,97	-	892,12	-	22.481,75	22.481,75	22.481,75	-	-	892,12
ADM. REG. DE SOBRADINHO	-	6,52	-	-	6,52	-	67.862,58	41.515,99	41.515,99	26.346,59	-	6,52
ADM. REG. DE PLANALTINA	-	58.931,84	58.922,29	-	9,55	-	653,34	653,34	653,34	-	-	9,55
ADM. REG. DO PARANOÁ	0,14	-	-	-	0,14	-	1.117.268,84	1.098.472,47	1.095.472,47	18.796,37	3.000,00	3.000,14
ADM. REG. DO NÚCLEO BANDEIRANTE	592,20	-	-	-	592,20	-	84.754,83	83.907,29	-	-	84.754,83	85.347,03
ADM. REG. DE CEILÂNDIA	426.939,43	72.989,09	63.852,95	-	436.075,57	-	748.144,70	743.166,78	743.166,78	4.977,92	0,00	436.075,57
ADM. REG. DO GUARÁ	1,00	1.988,04	1.170,82	-	818,22	-	1.025.522,81	982.736,93	36.078,62	7.238,70	982.205,49	983.023,71
ADM. REG. DO CRUZEIRO	1.000,00	3.350,34	-	-	4.350,34	-	315.208,99	311.169,99	211.511,02	4.039,00	99.658,97	104.009,31
ADM. REG. DE SAMAMBAIA	-	6.393,13	4.048,64	-	2.344,49	-	101.044,49	87.544,40	87.544,40	13.500,09	-	2.344,49
ADM. REG. DE SANTA MARIA	194.040,00	80.392,29	80.391,88	-	194.040,41	-	642.464,91	611.103,04	611.103,04	31.361,87	0,00	194.040,41
ADM. REG. DE SÃO SEBASTIÃO	-	44.067,59	44.067,59	-	-	-	198.554,76	186.163,57	34.954,56	12.391,19	151.209,01	151.209,01

ADM. REG. DO RECANTO DAS EMAS	536,83	6.252,38	-	-	6.789,21	-	244.120,88	27.027,74	27.027,74	217.093,14	-	6.789,21
ADM. REG. DO LAGO SUL	-	3.689,25	3.689,25	-	-	-	39.065,23	32.018,36	32.018,36	7.046,87	0,00	0,00
ADM. REG. DO RIACHO FUNDO	182,10	57.103,04	54.799,38	-	2.485,76	-	472.315,14	413.495,53	314.138,97	54.799,40	103.376,77	105.862,53
ADM. REG. DO LAGO NORTE	2.999,00	10.775,69	2.999,00	-	10.775,69	-	7.028,13	4.552,16	4.552,16	2.475,97	-	10.775,69
ADM. REG. DA CANDANGOLÂNDIA	-	2.578,12	-	-	2.578,12	-	30.915,79	30.915,79	30.915,79	-	-	2.578,12
ADM. REG. DE ÁGUAS CLARAS	-	-	-	-	-	-	282.507,16	279.190,87	279.190,87	3.316,29	0,00	0,00
ADM. REG. DO RIACHO FUNDO II	166,85	59.651,33	-	-	59.818,18	-	469.227,65	440.646,26	214.781,36	27.158,32	227.287,97	287.106,15
ADM. REG. DO SUDOESTE/OCTOGONAL	3.491,62	64.000,00	64.000,00	-	3.491,62	-	-	-	-	-	-	3.491,62
ADM. REG. DO VARIÃO	-	33.943,94	33.937,44	-	6,50	-	69.293,34	63.793,34	63.793,34	5.500,00	0,00	6,50
ADM. REG. DO PARK WAY	362,33	3.854,74	-	-	4.217,07	-	236.581,51	11.369,64	11.369,64	225.211,87	-	4.217,07
ADM. REG. SETOR COMPL. IND. E ABAST.	-	42.302,21	42.302,11	-	0,10	-	32.096,01	32.096,00	32.096,00	0,01	0,00	0,10
ADM. REG. DE SOBRADINHO II	0,70	72.105,70	66.975,46	-	5.130,94	-	11.200,01	8.047,32	8.047,32	3.152,69	-	5.130,94
ADM. REG. DO JARDIM BOTÂNICO	-	36.385,32	36.385,32	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ADM. REG. DO ITAPOÃ	-	29.607,80	29.602,80	-	5,00	-	-	-	-	-	-	5,00
ADM. REG. SETOR IND. E ABASTECIMENTO	-	38.148,85	38.148,85	-	-	-	7.099,09	4.225,41	4.225,41	2.873,68	-	-
ADM. REG. DE VICENTE PIRES	-	6.821,61	6.821,61	-	-	-	13.028,27	8.667,71	8.667,71	4.360,56	-	-
ADM. REG. DA FERCAL - RA XXXI	-	33.277,82	33.023,44	-	254,38	-	115.111,28	115.111,27	30.963,34	-	84.147,94	84.402,32
NOVACAP	16.674,34	11.622.724,70	11.475.146,46	-	164.252,58	-	-	-	-	-	-	164.252,58
SEC.DE ESTADO DE MOBILIDADE	1.625,10	115.544,24	115.094,23	-	2.075,11	-	80.354.631,22	43.623.898,31	43.623.898,31	36.595.550,01	135.182,90	137.258,01
SOCIED. DE TRANSP. COLET. DE BRASÍLIA - TCB	-	2.939.503,78	2.861.392,49	-	78.111,29	-	-	-	-	-	-	78.111,29
DEPTO DE EST. E RODAGEM DO DF - DER/DF	427.355,93	7.556.516,58	7.372.732,66	-	611.139,85	-	14.339.643,07	14.217.254,14	5.764.007,76	122.388,93	8.453.246,38	9.064.386,23
TRANSPORTE URBANO DO DF - DFTRANS	201.284,50	951.392,63	944.071,49	-	208.605,64	-	27.091.740,97	25.635.144,58	25.635.144,58	1.455.365,56	1.230,83	209.836,47
METRÔ-DF	3.158.553,71	3.512.524,63	3.354.707,10	-	3.316.371,24	-	522.252,05	322.232,67	322.232,67	200.019,38	-	3.316.371,24
SEC.DE AGRIC. ABASTEC. E DESENV RURAL	2.170,26	918.749,60	157.918,31	593.000,00	170.001,55	-	2.060.114,72	1.122.758,40	1.035.974,73	899.937,02	124.202,97	294.204,52
EMATER	-	567.252,84	567.252,84	-	0,00	-	-	-	-	-	-	0,00
FUNDO DE DESENVOLV. RURAL DO DF	-	500,00	500,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SEC.DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL	1.574,91	1.760.184,72	1.748.088,12	-	13.671,51	-	36.658.210,75	30.904.616,28	22.053.414,55	3.170.072,54	11.434.723,66	11.448.395,17
POLÍCIA MILITAR DO DF - PMDF	-	2.897,71	2.479,85	-	417,86	-	14.484.054,86	14.317.671,95	14.317.671,95	166.382,91	-	417,86
CORPO DE BOMB. MILITAR DO DF - CBMDF	2.500,00	112.600,00	112.600,00	-	2.500,00	-	24.600,90	24.600,00	24.600,00	0,90	0,00	2.500,00
POLÍCIA CIVIL DO DF - PCDF	186.294,67	2.883.544,70	1.585.180,31	-	1.484.659,06	-	-	-	-	-	-	1.484.659,06
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DF - DETRAN-DF	4.062,49	6.204.607,82	6.202.251,46	-	6.418,85	-	32.442.987,88	13.228.053,52	13.228.053,52	19.214.934,36	-	6.418,85
FUNDAÇÃO DE AMP. AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP	233,43	0,01	-	-	233,44	-	1.091.825,00	374.676,10	374.676,09	716.857,42	291,49	524,93
FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR	194.252,88	-	-	-	194.252,88	-	-	-	-	-	21.908,52	216.161,40
FUNDO DE MOD. MAN. E REEQ. DA PMDF - FUNPM	-	-	-	-	-	-	1.306.190,00	1.306.190,00	1.306.190,00	-	-	-
FUNDO DE MOD., MANUT. E REEQ. DA PCDF - FUNPCDF	-	-	-	-	-	-	6.607.846,62	437.626,00	437.626,00	-	6.170.220,62	6.170.220,62
SEC. DE DE CULTURA DO DF	62.179,35	561.032,15	414.692,28	-	208.519,22	-	15.340.732,53	12.595.538,32	3.139.815,06	1.813.397,53	10.387.519,94	10.596.039,16
ARQUIVO PÚBLICO DO DF	0,01	17.177,23	17.177,23	0,01	0,00	-	12.773,41	2.876,47	2.451,94	9.896,94	424,53	424,53
FUNDO DA ARTE E DA CULTURA - FAC	168,00	38.555,32	33.327,89	-	5.395,43	-	4.854.991,61	1.893.532,91	1.893.532,91	-	2.961.458,70	2.966.854,13
SEC. DE ECON. E DESENVOLV. SUSTENTÁVEL	-	3.217,78	-	3.217,78	-	-	742.704,50	445.749,54	445.749,54	296.954,96	-	-
SEC. DE EST. DO TRABALHO E DO EMPREEND-DF	-	174.290,36	173.918,51	-	371,85	-	568.880,42	502.574,80	462.547,38	63.006,70	43.326,34	43.698,19
SEC.DA GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO	-	485.853,65	484.265,35	-	1.588,30	-	213.705,96	136.184,19	136.184,19	77.521,77	-	1.588,30
INSTIT. DE MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS DO DF	-	2.722,64	2.722,64	-	-	-	919.954,07	843.911,82	843.911,82	76.042,25	0,00	0,00
CODHAB	-	288.868,28	285.983,85	2.884,43	0,00	-	-	-	-	-	-	0,00
FUNDO DE DESENV. URBANO DO DF	-	64.505,19	64.505,19	-	-	-	2.233.969,88	1.566.831,23	1.274.251,00	605.001,13	354.717,75	354.717,75
FUNDO DIST. DE HAB. DE INTERESSE SOCIAL	-	530.690,21	530.690,21	-	-	-	309.309,68	262.735,67	-	2.016,50	307.293,18	307.293,18
SEC. DE DE TURISMO DO DF	29.790,24	336.821,49	366.611,73	-	-	-	3.787.088,63	2.823.479,24	973.594,72	837.046,37	1.976.447,54	1.976.447,54
SEC.DE PLANEJ. ORÇAMENTO E GESTÃO	450.287,86	940.361,14	836.712,30	450.287,86	103.648,84	-	111.702.198,54	110.280.738,06	23.548.299,45	923.457,40	87.230.441,69	87.334.090,53
IPREV/DF	1.751,68	11.555,00	4.801,76	-	8.504,92	-	4.913.633,86	4.850.762,68	4.849.656,68	62.871,18	1.106,00	9.610,92
SOCIEDADE DE ABAST. DE BRASÍLIA - SAB	-	15.251,35	10.846,47	-	4.404,88	-	-	-	-	-	-	4.404,88
SEC.DO ESPORTE E LAZER	5.724,45	212.578,61	160.992,72	-	57.310,34	-	10.126.414,31	9.284.101,44	8.454.628,72	828.210,84	843.574,75	900.885,09
SEC. DE DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DF	-	41.081,09	40.154,28	-	926,81	-	5.068.956,46	383.922,90	365.817,06	4.685.033,56	18.105,84	19.032,65
SEC.DE JUSTIÇA E CIDADANIA	551,95	236.184,87	235.737,64	-	999,18	-	3.304.459,12	1.661.747,67	1.661.747,67	1.642.711,45	-	999,18
FUNDO DE APOIO E APARL. DO CENTº DE ASSIST JUD.DF	-	4.420,26	4.420,26	-	-	-	329.346,58	240.705,76	240.705,76	66.905,72	21.735,10	21.735,10
FUNDO ANTIDROGAS DO DF - FUNPAD	-	8.299,17	8.299,17	-	-	-	607.568,46	572.481,95	572.481,95	2.745,34	32.341,17	32.341,17
CONTROLADORIA GERAL DO DF	7.613,85	29.456,99	29.456,99	-	7.613,85	-	40.000,00	33.242,12	33.242,12	6.757,88	-	7.613,85
DEFENSORIA PÚBLICA DO DF	-	4.168,36	-	4.168,36	-	-	785.919,58	747.453,89	747.453,89	23.758,41	14.707,28	14.707,28
SEC. DE DE PUBLIC. INSTITUCIONAL DO DF	-	5.804.691,02	5.804.690,99	-	0,03	-	5.020.314,48	4.710.438,77	684.639,17	309.875,71	4.025.799,60	4.025.799,63
SEC. DE POLÍTICAS P/CRIANÇAS, ADOL. E JUVENTUDE	8.725,73	840.436,02	829.349,58	-	19.812,17	-	5.598.350,37	5.280.017,98	4.326.933,98	233.332,39	1.038.084,00	1.057.896,17
SEC. DE EST. DE MICRO E PEQ. EMP. E ECON. SOL. DF	-	10.469,00	10.469,00	-	-	-	21.531,72	5.986,84	5.986,84	15.544,88	-	-
SEC.DE ESTADO DE ASSUNTOS ESTRATÉGICOS DF	-	5.500.000,00	-	-	5.500.000,00	-	-	-	-	-	-	5.500.000,00
SEC. DE DE REGUL. DE CONDOMÍNIOS DO DF	-	117.058,56	117.058,56	-	-	-	45.000,00	35.496,64	35.496,64	9.503,36	-	-
COORD. DE INTEG. DAS AÇÕES SOCIAIS DO CIAS	-	157.581,76	157.581,76	-	-	-	549.333,06	487.300,15	246.204,47	56.074,00	247.054,59	247.054,59
SEC. DE POL. P/MULHERES, IGUALD.RAC. E DIR.HUM.	-	103.483,63	103.483,63	-	0,00	-	415.193,02	356.128,83	219.207,68	58.897,20	137.088,14	137.088,14
<b>PODER EXECUTIVO TOTAL</b>	<b>9.271.773,36</b>	<b>98.364.259,41</b>	<b>79.583.033,51</b>	<b>1.419.687,72</b>	<b>26.633.311,54</b>	<b>-</b>	<b>755.148.322,31</b>	<b>486.016.570,76</b>	<b>346.861.835,83</b>	<b>228.606.893,00</b>	<b>179.679.593,48</b>	<b>206.312.905,02</b>
<b>PODER LEGISLATIVO</b>												
CÂMARA LEGISLATIVA DO DF	-	1.444.812,83	1.444.812,83	-	-	-	15.192.808,98	10.365.110,22	10.365.110,22	1.631.640,34	3.196.058,42	3.196.058,42
FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DA CLDF.	-	5.055,98	-	-	5.055,98	-	2.749.111,15	2.132.687,02	2.132.687,02	608.458,71	7.965,42	13.021,40
TRIBUNAL DE CONTAS DO DF	-	-	-	-	-	-	5.117.889,33	3.505.688,70	3.505.688,70	6.560,73	1.605.639,90	1.605.639,90
<b>PODER LEGISLATIVO TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>1.449.868,81</b>	<b>1.444.812,83</b>	<b>-</b>	<b>5.055,98</b>	<b>-</b>	<b>23.059.809,46</b>	<b>16.003.485,94</b>	<b>16.003.485,94</b>	<b>2.246.659,78</b>	<b>4.809.663,74</b>	<b>4.814.719,72</b>
<b>TOTAL DO DISTRITO FEDERAL</b>	<b>9.271.773,36</b>	<b>99.814.128,22</b>	<b>81.027.846,34</b>	<b>1.419.687,72</b>	<b>26.638.367,52</b>	<b>-</b>	<b>778.208.131,77</b>	<b>502.020.056,70</b>	<b>362.865.321,77</b>	<b>230.853.552,78</b>	<b>184.489.257,22</b>	<b>211.127.624,74</b>



**DISTRITO FEDERAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**ATÉ AGOSTO DE 2015**

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
Receitas de Operação de Crédito ( I )	2.178.675.631,00	358.370.695,29	1.820.304.935,71

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
Despesas de Capital	6.128.811.891,62	830.936.735,86	430.113.701,86	5.297.875.155,76
(-) Incentivo a Contribuinte - LRF, art. 32, inciso I, § 3º	167.108.781,00	4.460.481,94	4.310.681,94	162.648.299,06
(-) Incentivo a Inst. Financeira - LRF, art. 32, inciso II, § 3º	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA ( II )	5.961.703.110,62	826.476.253,92	425.803.019,92	5.135.226.856,70
<b>RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)</b>	<b>-3.783.027.479,62</b>	<b>-468.105.558,63</b>		<b>-3.314.921.920,99</b>

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil  
 Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF



**DISTRITO FEDERAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**ATÉ AGOSTO DE 2015**

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>			
<b>ALIENAÇÃO DE ATIVOS ( I ) :</b>	<b>56.662.654,00</b>	<b>14.098.536,69</b>	<b>42.564.117,31</b>
Alienação de bens móveis	600.250,00	-	600.250,00
Fonte 117	600.250,00	-	600.250,00
Fonte 210	-	-	-
Fonte 217	-	-	-
Alienação de bens imóveis	56.062.404,00	14.098.536,69	41.963.867,31
Fonte 107	56.062.404,00	467.400,00	55.595.004,00
Fonte 207	-	13.631.136,69	-13.631.136,69

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	SALDO A PAGAR (g) = (d-e)
<b>APLICAÇÃO DOS RECURSOS PROVENIENTES DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS ( II ) :</b>	<b>58.468.158,00</b>	<b>5.096.405,22</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>58.468.158,00</b>
<b>FONTE</b>	<b>UNIDADE GESTORA</b>	<b>NATUREZA</b>			
<b>Fonte 107</b>	280905 FUNDO DISTRITAL DE HAB. DE INTERESSE SOCIAL	449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.510.000,00	-	14.510.000,00
		449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	41.042.404,00	5.096.405,22	41.042.404,00
		449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	510.000,00	-	510.000,00
	<b>TOTAL DA FONTE 107</b>		<b>56.062.404,00</b>	<b>5.096.405,22</b>	<b>56.062.404,00</b>
<b>Fonte 117</b>	140101 SEC. DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DESBUROCRATIZAÇÃO	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.805.504,00	-	1.805.504,00
	220904 FUNDO DE MOD., MANUTENÇÃO E REEQ. DA PMDF - FUNPM	449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	600.250,00	-	600.250,00
	<b>TOTAL DA FONTE 117</b>		<b>2.405.754,00</b>	<b>-</b>	<b>2.405.754,00</b>

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil  
 Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF



**DISTRITO FEDERAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**ATÉ AGOSTO DE 2015**

RECEITA	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	<b>1.226.483.811,77</b>	<b>5.539.072.954,72</b>
<i>Participação na Receita da União</i>	<b>97.316.454,26</b>	<b>465.970.432,27</b>
Cota-Parte do FPE	73.977.292,97	364.243.623,31
Cota-Parte do FPM	20.545.317,86	94.888.998,62
Cota-Parte do ITR	87.193,03	312.761,19
Cota-Parte do IPI	1.119.166,53	4.825.896,74
Cota-Parte Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	1.587.483,87	1.699.152,41
<i>Outras transferências da União</i>	<b>957.811.133,74</b>	<b>4.348.345.820,37</b>
Contribuição s/ Rec. De Concursos de Prognósticos Esportivos	1.097.305,85	3.861.953,74
Transferências da União para Educação	493.742.989,09	2.246.373.082,44
Transferências da União para Saúde	462.970.838,80	2.098.110.784,19
Compensação Financeira Esforço Exportador	-	-
<i>Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais</i>	<b>649.113,58</b>	<b>2.253.891,12</b>
Compensação Financeira p/ utiliz. de Recursos Hídricos	224.821,08	612.357,02
Cota-Parte da Compensação de Recursos Minerais	424.292,50	1.641.534,10
<i>Transferências de Recursos do Sistema de Saúde - SUS</i>	<b>104.088.957,76</b>	<b>435.988.583,07</b>
Transferências de Recursos do SUS	104.088.957,76	435.988.583,07
<i>Transferência de Recursos do FNAS</i>	<b>3.167.031,40</b>	<b>7.489.985,40</b>
<i>Transferência de Recursos do FNDE</i>	<b>55.820.037,36</b>	<b>263.498.096,32</b>
Transferência do Salário Educação	48.543.721,36	238.541.099,52
Recursos do Prog. Nac. de Alimentação Escolar - PNAE	7.276.316,00	24.956.996,80
Recursos do Prog. Nac. de Transporte Escolar PNATE	-	-
Recursos do Programa Brasil Alfabetizado	-	-
Recursos do Prog. Apoio aos Sistemas Atendimento a Educação de Jovens e Adultos - FAZENDO	-	-
<i>Transferência Financeira do ICMS-Desoneração LC 87/96</i>	<b>2.631.687,50</b>	<b>10.526.750,00</b>
<i>Outras Transferências da União</i>	4.999.396,17	4.999.396,17
<b>TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL</b>	-	-
<i>Transferências da União</i>	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>1.226.483.811,77</b>	<b>5.539.072.954,72</b>

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil

Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF



**DISTRITO FEDERAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM: MDE e FUNDEB**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**ATÉ AGOSTO DE 2015**

R\$ 1,00

<b>RECEITAS DO ENSINO</b>					
RECEITAS	Previsão Anual Inicial	Previsão Anual Atualizada ( a )	Receitas Realizadas		
			Até o Bimestre ( b )	% c=(b/a) x 100	
<b>A</b>	<b>14.469.577.165,00</b>	<b>14.469.577.165,00</b>	<b>8.921.725.039,93</b>	<b>61,66</b>	
<b>A.1</b>	<b>7.403.795.877,00</b>	<b>7.403.795.877,00</b>	<b>4.332.017.830,59</b>	<b>58,51</b>	
<b>A.1.1</b>	7.315.216.245,00	7.315.216.245,00	4.263.444.158,18	58,28	
<b>A.1.1.1</b>	Principal				
<b>A.1.2</b>	55.428.229,00	55.428.229,00	46.775.664,40	84,39	
<b>A.1.2.1</b>	Dívida Ativa				
<b>A.1.3</b>	20.275.730,00	20.275.730,00	12.412.778,85	61,22	
<b>A.1.3.1</b>	Multas e Juros de Mora				
<b>A.1.4</b>	12.875.673,00	12.875.673,00	9.385.229,16	72,89	
<b>A.1.4.1</b>	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa				
<b>A.1.5</b>	-	-	-	-	
<b>A.1.5.1</b>	(-) Restituições				
<b>A.2</b>	<b>114.034.519,00</b>	<b>114.034.519,00</b>	<b>75.275.967,25</b>	<b>66,01</b>	
<b>A.2.1</b>	100.967.943,00	100.967.943,00	65.888.505,09	65,26	
<b>A.2.1.1</b>	Principal				
<b>A.2.2</b>	2.809.484,00	2.809.484,00	6.530.907,62	232,46	
<b>A.2.2.1</b>	Dívida Ativa				
<b>A.2.3</b>	9.312.692,00	9.312.692,00	1.896.063,97	20,36	
<b>A.2.3.1</b>	Multas e Juros de Mora				
<b>A.2.4</b>	944.400,00	944.400,00	960.490,57	101,70	
<b>A.2.4.1</b>	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa				
<b>A.2.5</b>	-	-	-	-	
<b>A.2.5.1</b>	(-) Restituições				
<b>A.3</b>	<b>880.729.326,00</b>	<b>880.729.326,00</b>	<b>777.450.289,18</b>	<b>88,27</b>	
<b>A.3.1</b>	780.126.478,00	780.126.478,00	705.773.488,80	90,47	
<b>A.3.1.1</b>	Principal				
<b>A.3.2</b>	68.189.789,00	68.189.789,00	43.840.169,31	64,29	
<b>A.3.2.1</b>	Dívida Ativa				
<b>A.3.3</b>	16.539.367,00	16.539.367,00	17.169.032,71	103,81	
<b>A.3.3.1</b>	Multas e Juros de Mora				

A.3.4	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	15.873.692,00	15.873.692,00	10.667.598,36	67,20
A.3.5	(-) Restituições	-	-	-	-
A.4	<b>IRRF</b>	<b>2.695.563.891,00</b>	<b>2.695.563.891,00</b>	<b>1.818.462.380,61</b>	<b>67,46</b>
A.5	<b>IP TU</b>	<b>757.799.556,00</b>	<b>757.799.556,00</b>	<b>492.689.630,61</b>	<b>65,02</b>
A.5.1	Principal	648.085.534,00	648.085.534,00	414.600.785,26	63,97
A.5.2	Dívida Ativa	83.801.537,00	83.801.537,00	64.371.181,18	76,81
A.5.3	Multas e Juros de Mora	5.845.669,00	5.845.669,00	3.402.006,32	58,20
A.5.4	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	20.066.816,00	20.066.816,00	10.315.657,85	51,41
A.5.5	(-) Restituições	-	-	-	-
A.6	<b>ITBI</b>	<b>404.164.405,00</b>	<b>404.164.405,00</b>	<b>198.944.910,05</b>	<b>49,22</b>
A.6.1	Principal	402.649.786,00	402.649.786,00	198.073.811,44	49,19
A.6.2	Dívida Ativa	516.907,00	516.907,00	599.159,95	115,91
A.6.3	Multas e Juros de Mora	868.566,00	868.566,00	186.734,89	21,50
A.6.4	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	129.146,00	129.146,00	85.203,77	65,97
A.6.5	(-) Restituições	-	-	-	-
A.7	<b>ISS</b>	<b>1.795.035.647,00</b>	<b>1.795.035.647,00</b>	<b>981.818.104,97</b>	<b>54,70</b>
A.7.1	Principal	1.752.217.678,00	1.752.217.678,00	944.506.789,45	53,90
A.7.2	Dívida Ativa	24.593.416,00	24.593.416,00	26.820.068,37	109,05
A.7.3	Multas e Juros de Mora	11.168.100,00	11.168.100,00	6.683.106,32	59,84
A.7.4	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	7.056.453,00	7.056.453,00	3.808.140,83	53,97
A.7.5	(-) Restituições	-	-	-	-
A.8	<b>Simplex Candango</b>	<b>394.158.708,00</b>	<b>394.158.708,00</b>	<b>227.602.693,36</b>	<b>57,74</b>
A.8.1	Principal	388.131.892,00	388.131.892,00	224.337.012,61	57,80
A.8.2	Dívida Ativa	5.000.201,00	5.000.201,00	2.463.673,86	49,27
A.8.3	Multas e Juros de Mora	-	-	-	-
A.8.4	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.026.615,00	1.026.615,00	802.006,89	78,12
A.8.5	(-) Restituições	-	-	-	-
A.9	<b>Outros Impostos</b>	<b>24.295.236,00</b>	<b>24.295.236,00</b>	<b>17.463.233,31</b>	<b>71,88</b>
A.9.1	Principal	-	-	-	-
A.9.2	Dívida Ativa	22.485.590,00	22.485.590,00	16.333.873,94	72,64
A.9.3	Multas e Juros de Mora	110.300,00	110.300,00	50.652,82	45,92
A.9.4	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa	1.699.346,00	1.699.346,00	1.078.706,55	63,48
A.9.5	(-) Restituições	-	-	-	-
<b>B</b>	<b>Receita de Transferências Constitucionais e Legais</b>	<b>708.717.063,00</b>	<b>708.717.063,00</b>	<b>474.798.029,86</b>	<b>66,99</b>
B.1	Cota-Parte do FPE	528.987.488,00	528.987.488,00	364.243.623,31	68,86
B.2	Cota-Parte do FPM	140.806.331,00	140.806.331,00	94.888.998,62	67,39
B.3	Cota-Parte ITR	1.706.400,00	1.706.400,00	312.761,19	18,33
B.4	Cota-Parte IPI - Exportação	4.397.267,00	4.397.267,00	4.825.896,74	109,75
B.5	Lei nº 87/1996 - Desoneração do ICMS	32.819.577,00	32.819.577,00	10.526.750,00	32,07
<b>C</b>	<b>TOTAL DAS RECEITAS COMPATÍVEIS em MDE ( A + B )</b>	<b>15.178.294.228,00</b>	<b>15.178.294.228,00</b>	<b>9.396.523.069,79</b>	<b>61,91</b>
<b>D</b>	<b>LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO EM MDE ( 25% DE C )</b>	<b>3.794.573.557,00</b>	<b>3.794.573.557,00</b>	<b>2.349.130.767,45</b>	<b>61,91</b>
<b>E</b>	<b>LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO NO FUNDEB</b>	<b>1.821.455.357,00</b>	<b>1.821.455.357,00</b>	<b>1.136.330.206,25</b>	<b>62,39</b>
E.1	ICMS (20% de A.1)	1.480.759.175,40	1.480.759.175,40	866.403.566,12	58,51
E.2	ITCD (20% de A.2)	22.806.903,80	22.806.903,80	15.055.193,45	66,01
E.3	IPVA (20% de A.3)	176.145.865,20	176.145.865,20	155.490.057,84	88,27
E.4	Cota-Parte FPE (20% de B.1)	105.797.497,60	105.797.497,60	72.848.724,66	68,86
E.5	Cota-Parte FPM (20% de B.2)	28.161.266,20	28.161.266,20	18.977.799,72	67,39
E.6	Cota-Parte ITR (20% de B.3)	341.280,00	341.280,00	62.552,24	18,33
E.7	Cota-Parte IPI-Exportação (20% de B.4)	879.453,40	879.453,40	965.179,35	109,75
E.8	Lei nº 87/1996 - Desoneração do ICMS (20% de B.5)	6.563.915,40	6.563.915,40	2.105.350,00	32,07
E.9	Aplicação Financeira dos Recursos do Fundeb	-	-	4.421.782,87	-
E.10	Complementação da União ao Fundeb	-	-	-	-
<b>F</b>	<b>LIMITE MÍNIMO DE APLICAÇÃO NO PAGTO. DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	<b>1.092.873.214,20</b>	<b>1.092.873.214,20</b>	<b>681.798.123,75</b>	<b>62,39</b>

## DESPESAS DO ENSINO

DESPESAS	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
			(d)	(e)	(f) = (e/d)x100	(g)	(h) = (g/d)x100
<b>G</b>	<b>Despesa Bruta em MDE ( informações SIAC )</b>	<b>3.913.021.018,00</b>	<b>3.732.659.259,00</b>	<b>2.575.286.755,09</b>	<b>68,99</b>	<b>2.539.623.474,49</b>	<b>68,04</b>
G.1	Função Educação	3.913.021.018,00	3.730.881.094,00	2.575.286.755,09	69,03	2.539.623.474,49	68,07
G.2	Função Encargos Especiais	-	1.778.165,00	-	-	-	-
<b>H</b>	<b>Deduções</b>	<b>60.731.856,00</b>	<b>239.318.094,00</b>	<b>192.386.444,67</b>	<b>80,39</b>	<b>191.869.826,56</b>	<b>80,17</b>
H.1	Pesquisas	-	-	-	-	-	-
H.2	Subvenções	-	-	-	-	-	-

H.3	Formações dos Quadros Especiais	-	-	-	-	-	-
H.4	Assistência Social	30.738.882,00	213.573.844,00	172.794.017,12	80,91	172.277.399,01	80,66
H.4.1	Programas Suplementares de Alimentação	499.176,00	403.592,00	298.119,71	73,87	297.849,00	73,80
H.4.2	Assistência Médica-Odontológica, Farmacêutica e Psicológica	485.350,00	459.894,00	3.949,62	0,86	2.023,06	0,44
H.4.3	Benefícios Assistenciais a Servidores	28.023.389,00	210.979.391,00	171.427.427,30	81,25	171.424.858,52	81,25
H.4.3.1	Outros Benefícios Assistenciais (Aux. Funeral, Natalidade e	2.236.429,00	27.786.612,17	2.850.569,15	10,26	2.850.569,15	10,26
H.4.3.2	Auxílio-Alimentação	5.873.154,00	100.379.915,30	99.211.581,50	98,84	99.211.581,50	98,84
H.4.3.3	Auxílio-Transporte e Vale-Transporte	2.381.851,00	5.647.674,50	5.199.180,95	92,06	5.199.180,95	92,06
H.4.3.4	Auxílio Financeiro	17.531.955,00	77.165.189,03	64.166.095,70	83,15	64.163.526,92	83,15
H.4.4	Outros Formas de Assistência Social	1.730.967,00	1.730.967,00	1.064.520,49	61,50	552.668,43	31,93
H.4.4.1	Bolsa Escola - Apoio a Aprendizagem	-	-	-	-	-	-
H.4.4.2	Auxílios Financeiros	-	-	-	-	-	-
H.4.4.3	Bolsa-Auxílio Enfermagem	-	-	-	-	-	-
H.4.4.4	Programa Reintegra Cidadão	1.730.967,00	1.730.967,00	1.064.520,49	61,50	552.668,43	31,93
H.5	Obras de Infra-Estrutura	-	-	-	-	-	-
H.6	Pessoal em Atividade Alheia à MDE (inclusive cedidos e em exercício de mandato eletivo)	25.244.250,00	25.244.250,00	19.592.427,55	77,61	19.592.427,55	77,61
H.7	Ensino Superior e outras	4.748.724,00	500.000,00	-	-	-	-
I	<b>DEPESAS REALIZADA EM MDE ( G – H )</b>	<b>3.852.289.162,00</b>	<b>3.493.341.165,00</b>	<b>2.382.900.310,42</b>	<b>68,21</b>	<b>2.347.753.647,93</b>	<b>67,21</b>
J	<b>DEPESAS REALIZADAS COM RECURSOS DO FUNDEB *</b>	<b>1.821.455.357,00</b>	<b>1.827.034.138,00</b>	<b>1.049.305.364,04</b>	<b>57,43</b>	<b>1.045.899.826,89</b>	<b>57,25</b>
J.1	Educação Infantil	172.387.104,00	172.387.104,00	152.776.628,87	88,62	152.776.628,87	88,62
J.2	Ensino Fundamental	1.190.275.544,00	1.195.854.325,00	500.171.303,67	41,83	498.356.998,72	41,67
J.3	Ensino Médio	330.150.777,00	330.150.777,00	293.425.790,93	88,88	291.834.558,73	88,39
J.4	Educação de Jovens e Adultos	40.805.774,00	40.805.774,00	35.099.610,38	86,02	35.099.610,38	86,02
J.5	Educação Especial integrada ao Ensino Básico	77.115.997,00	77.115.997,00	57.419.691,19	74,46	57.419.691,19	74,46
J.6	Ensino Profissional	10.720.161,00	10.720.161,00	10.412.339,00	97,13	10.412.339,00	97,13
J.7	Outras – exceto ensino superior (especificar)	-	-	-	-	-	-
J.8	<b>PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA</b>	<b>1.730.441.704,00</b>	<b>1.730.441.704,00</b>	<b>982.102.998,68</b>	<b>56,75</b>	<b>982.102.998,68</b>	<b>56,75</b>

## COMPARAÇÃO ENTRE AS APLICAÇÕES E OS LIMITES ESTABELECIDOS :

	RELAÇÃO	LIMITE MÍNIMO LEGAL	APURAÇÃO
MDE	I/C	25%	24,99%
FUNDEB	E	R\$ 1.136.330.206,25	R\$ 1.045.899.826,89
PAGAMENTO DE PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA	J.8/E	60%	86,43%

FONTES: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil  
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF

\* J = valores líquidos, já abatidas as deduções de que trata o item H.



**DISTRITO FEDERAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**APLICAÇÕES EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE**  
**VERIFICAÇÃO DO CUMPRIMENTO DA EMENDA CONSTITUCIONAL 29/2000**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**ATÉ AGOSTO DE 2015**

I	RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
	<b>Receita : Base de cálculo Estadual - B.E</b>	<b>9.753.868.809,75</b>	<b>9.753.868.809,75</b>	<b>6.134.837.667,12</b>	<b>62,90</b>
A1	75% do ICMS	5.486.412.183,75	5.486.412.183,75	3.197.583.118,64	58,28
A2	75% da Dívida Ativa - ICMS	41.571.171,75	41.571.171,75	35.081.748,30	84,39
A3	75% de Multas/Juros/Correção Monetária -ICMS	15.206.797,50	15.206.797,50	9.309.584,14	61,22
A4	75% de Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do ICMS	9.656.754,75	9.656.754,75	7.038.921,87	72,89
A5	SIMPLES	388.131.892,00	388.131.892,00	224.337.012,61	57,80
A6	Dívida Ativa - Simples	5.000.201,00	5.000.201,00	2.463.673,86	49,27
A7	Multas/Juros/Correção Monetária - SIMPLES	0,00	0,00	0,00	0,00
A8	Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do SIMPLES	1.026.615,00	1.026.615,00	802.006,89	78,12
A9	50% do IPVA	390.063.239,00	390.063.239,00	352.886.744,40	90,47
A10	50% da Dívida Ativa - IPVA	34.094.894,50	34.094.894,50	21.920.084,66	64,29
A11	50% de Multas/Juros/Correção Monetária -IPVA	8.269.683,50	8.269.683,50	8.584.516,36	103,81
A12	50% de Multas/Juros/Correção Monetária -Div. Ativa do IPVA	7.936.846,00	7.936.846,00	5.333.799,18	67,20
A13	ITCD	100.967.943,00	100.967.943,00	65.888.505,09	65,26
A14	Dívida Ativa - ITCD	2.809.484,00	2.809.484,00	6.530.907,62	232,46
A15	Multas/Juros/Correção Monetária -ITCD	9.312.692,00	9.312.692,00	1.896.063,97	20,36
A16	Multas/Juros/Correção Monetária -Div. Ativa do ITCD	944.400,00	944.400,00	960.490,57	101,70
A17	Imp. S/ Renda e Prov. de Qualquer Natureza	2.695.563.891,00	2.695.563.891,00	1.818.462.380,61	67,46
A18	Quota-parte FPE	528.987.488,00	528.987.488,00	364.243.623,31	68,86
A19	75% Quota-parte IPI-Exportação	3.297.950,25	3.297.950,25	3.619.422,56	109,75
A20	75% transferência LC 87/96 - Lei Kandir	24.614.682,75	24.614.682,75	7.895.062,50	32,07

II Receita : Base de cálculo Municipal - B.M		5.400.130.182,25	5.400.130.182,25	3.244.222.169,36	60,08
B1	25% do ICMS	1.828.804.061,25	1.828.804.061,25	1.065.861.039,55	58,28
B2	25% da Dívida Ativa - ICMS	13.857.057,25	13.857.057,25	11.693.916,10	84,39
B3	25% de Multas/Juros/Correção Monetária -ICMS	5.068.932,50	5.068.932,50	3.103.194,71	61,22
B4	25% de Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do ICMS	3.218.918,25	3.218.918,25	2.346.307,29	72,89
B5	50% do IPVA	390.063.239,00	390.063.239,00	352.886.744,40	90,47
B6	50% da Dívida Ativa - IPVA	34.094.894,50	34.094.894,50	21.920.084,66	64,29
B7	50% de Multas/Juros/Correção Monetária -IPVA	8.269.683,50	8.269.683,50	8.584.516,36	103,81
B8	50% de Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do IPVA	7.936.846,00	7.936.846,00	5.333.799,18	67,20
B9	IPTU	648.085.534,00	648.085.534,00	414.600.785,26	63,97
B10	Dívida Ativa - IPTU	83.801.537,00	83.801.537,00	64.371.181,18	76,81
B11	Multas/Juros/Correção Monetária -IPTU	5.845.669,00	5.845.669,00	3.402.006,32	58,20
B12	Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do IPTU	20.066.816,00	20.066.816,00	10.315.657,85	51,41
B13	ISS	1.752.217.678,00	1.752.217.678,00	944.506.789,45	53,90
B14	Dívida Ativa - ISS	24.593.416,00	24.593.416,00	26.820.068,37	109,05
B15	Multas/Juros/Correção Monetária - ISS	11.168.100,00	11.168.100,00	6.683.106,32	59,84
B16	Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do ISS	7.056.453,00	7.056.453,00	3.808.140,83	53,97
B17	ITBI	402.649.786,00	402.649.786,00	198.073.811,44	49,19
B18	Dívida Ativa - ITBI	516.907,00	516.907,00	599.159,95	115,91
B19	Multas/Juros/Correção Monetária -ITBI	868.566,00	868.566,00	186.734,89	21,50
B20	Multas/Juros/Correção Monetária - Div. Ativa do ITBI	129.146,00	129.146,00	85.203,77	65,97
B21	Quota-parte ITR	1.706.400,00	1.706.400,00	312.761,19	18,33
B22	Quota-parte FPM	140.806.331,00	140.806.331,00	94.888.998,62	67,39
B23	25% Quota-parte IPI-Exportação	1.099.316,75	1.099.316,75	1.206.474,19	109,75
B24	25% transferência LC 87/96 - Lei Kandir	8.204.894,25	8.204.894,25	2.631.687,50	32,07
<b>III Recursos Mínimos a aplicar ( 12% da Base Estadual + 15% da Base Municipal )</b>		<b>1.980.483.784,51</b>	<b>1.980.483.784,51</b>	<b>1.222.813.845,46</b>	<b>61,74</b>

DESPESAS (POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO AUTORIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100
<b>A FUNÇÃO 10 : SAÚDE</b>	<b>1.691.657.642,00</b>	<b>2.316.949.300,57</b>	<b>2.147.524.246,36</b>	<b>92,69</b>	<b>2.061.625.532,11</b>	<b>88,98</b>
<b>SUBFUNÇÕES :</b>						
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.398.048.183,00	1.883.789.238,57	1.799.284.061,62	95,51	1.781.136.052,90	94,55
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	11.900.000,00	14.161.507,00	11.681.773,35	82,49	3.736.924,74	26,39
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	14.709.000,00	44.125.269,00	43.295.266,41	98,12	43.285.266,41	98,10
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATENÇÃO BÁSICA	13.646.000,00	14.014.114,00	546.941,59	3,90	63.038,89	0,45
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	120.434.845,00	176.015.466,00	117.529.017,37	66,77	85.930.155,69	48,82
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	77.484.116,00	100.155.708,00	92.382.299,08	92,24	67.210.983,82	67,11
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	637.498,00	599.998,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	53.510.000,00	82.800.000,00	82.753.900,90	99,94	80.263.109,66	96,94
PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	388.000,00	388.000,00	50.986,04	13,14	0,00	0,00
<b>B FUNÇÃO 28 : ENCARGOS ESPECIAIS</b>	<b>1.735.074,00</b>	<b>1.709.500,00</b>	<b>1.394.262,35</b>	<b>81,56</b>	<b>1.049.530,49</b>	<b>61,39</b>
<b>SUBFUNÇÕES :</b>						
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	1.735.074,00	1.709.500,00	1.394.262,35	81,56	1.049.530,49	61,39
<b>C EXCLUSÕES :</b>	<b>0,00</b>	<b>735.200,00</b>	<b>50.986,04</b>	<b>6,93</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Aplicações na Função 28 (encargos especiais) em Gastos que NÃO se referem a custeio de pessoal em atividade de saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBFUNÇÕES :</b>						
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>FEPECS (Decisão do TCDF 4244/2011)</b>	<b>0,00</b>	<b>735.200,00</b>	<b>50.986,04</b>	<b>6,93</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBFUNÇÕES :</b>						
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	347.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	0,00	388.000,00	50.986,04	13,14	0,00	0,00
<b>IV APLICAÇÕES EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE = (A+B-C)</b>	<b>1.693.392.716,00</b>	<b>2.317.923.600,57</b>	<b>2.148.867.522,67</b>	<b>92,71</b>	<b>2.062.675.062,60</b>	<b>88,99</b>
<b>V SUPERÁVIT / DÉFICIT (IV - III)</b>	<b>-287.091.068,51</b>	<b>337.439.816,06</b>	<b>926.053.677,21</b>	<b>274,44</b>	<b>839.861.217,14</b>	<b>248,89</b>

FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil  
Coordenação de Informações Fiscais / Subsecretaria de Contabilidade / SEF

FONTES DE RECURSOS DE FINAL : 00, 01, 02, 05 e 09

Nota 1: De acordo com as Decisões nº 4620/2002; nº 6608/2010 e nº 1123/2013 do Tribunal de Contas do DF.



**DISTRITO FEDERAL**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**ATÉ AGOSTO DE 2015**

LRF, Art. 48 - Anexo XVII

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o bimestre			
<b>RECEITAS</b>					
Previsão Inicial da Receita		29.465.104.119,00			
Previsão Atualizada da Receita		31.254.114.089,00			
Receitas Realizadas		17.346.397.275,51			
Déficit Orçamentário		-			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		118.374.500,32			
<b>DESPESAS</b>					
Dotação Inicial		29.465.104.119,00			
Créditos Adicionais		2.726.130.010,62			
Dotação Atualizada		32.191.234.129,62			
Despesas Empenhadas		17.878.325.892,43			
Despesas Liquidadas		16.101.082.825,25			
Despesas Pagas		16.021.225.559,79			
Superávit Orçamentário		1.245.314.450,26			
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>		Até o bimestre			
Despesas Empenhadas		17.878.325.892,43			
Despesas Liquidadas		16.101.082.825,25			
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida		18.291.933.023,84			
<b>RECEITAS / DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS</b>		Até o bimestre			
Receitas Previdenciárias Realizadas (Plano Financeiro e Plano Previdenciário) (I)		2.547.066.577,30			
Despesas Previdenciárias Liquidadas (Plano Financeiro e Plano Previdenciário) (II)		3.462.628.915,51			
Resultado Previdenciário (Plano Financeiro e Plano Previdenciário) (I - II)		-915.562.338,21			
<b>RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO</b>		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	Resultado Apurado até o bimestre	% em Relação à Meta	
		(a)	(b)	(b/a)	
Resultado Nominal		1.652.363.000,00	-71.564.029,47	-4,33%	
Resultado Primário		-1.724.512.000,00	801.197.055,41	-46,46%	
<b>MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR</b>		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
<b>POR PODER</b>					
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo	109.085.901,58	1.419.687,72	81.027.846,34	26.638.367,52	
Poder Legislativo	107.636.032,77	1.419.687,72	79.583.033,51	26.633.311,54	
	1.449.868,81	-	1.444.812,83	5.055,98	
<b>RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS</b>					
Poder Executivo	778.208.131,77	230.853.552,78	362.865.321,77	184.489.257,22	
Poder Legislativo	755.148.322,31	228.606.893,00	346.861.835,83	179.679.593,48	
	23.059.809,46	2.246.659,78	16.003.485,94	4.809.663,74	
<b>TOTAL</b>	<b>887.294.033,35</b>	<b>232.273.240,50</b>	<b>443.893.168,11</b>	<b>211.127.624,74</b>	
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE</b>		Valor apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			Mínimo a Aplicar	Aplicado até o bimestre	
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	2.347.753.647,93	25%		24,99%	
Mínimo Anual de aplicação no FUNDEB	1.045.899.826,89	1.136.330.206,25		1.045.899.826,89	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais do Ensino Básico	982.102.998,68	60%		86,43%	
<b>RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL</b>		Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito		358.370.695,29	1.820.304.935,71		
Despesa de Capital Líquida		425.803.019,92	5.135.226.856,70		
<b>RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS</b>		Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		14.098.536,69	42.564.117,31		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		-	58.468.158,00		
<b>DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE</b>		Limite Constitucional Anual			
		Mínimo a Aplicar até o bimestre	Valor Aplicado até o bimestre		
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		1.222.813.845,46	2.062.675.062,60		

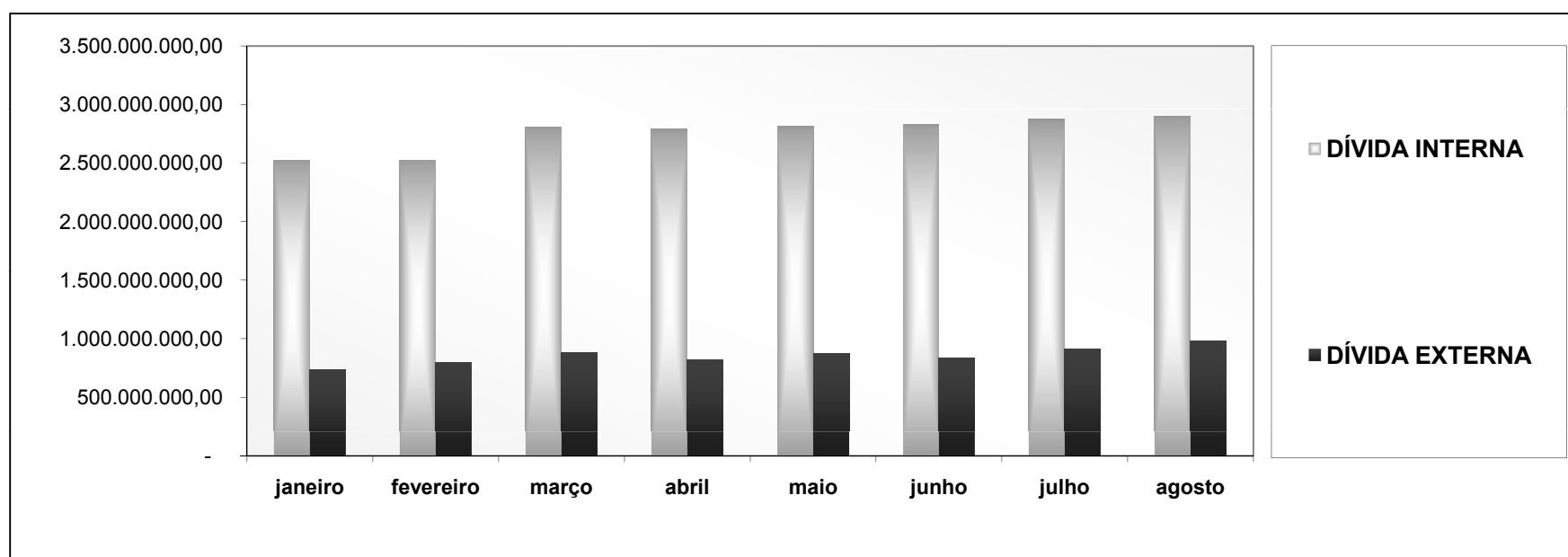
FONTE: SIAC - Sistema Integrado de Administração Financeira e Contábil  
 Subsecretaria de Contabilidade / SEF

**EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL**  
**ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

MÊS	POSIÇÃO DO SALDO DEVEDOR EM 2015					TOTAL CONSOLIDADO
	DÍVIDA INTERNA			DÍVIDA EXTERNA		
	GDF	PARCELAMENTO TRIBUTOS FEDERAIS	TOTAL	GDF	CAESB/GDF	
<b>janeiro</b>	2.526.293.326,41	-	2.526.293.326,41	737.870.193,39	139.385.456,44	<b>3.264.163.519,80</b>
<b>fevereiro</b>	2.527.145.615,20	-	2.527.145.615,20	797.707.993,31	149.490.490,51	<b>3.324.853.608,51</b>
<b>março</b>	2.810.403.259,99	-	2.810.403.259,99	880.772.130,16	164.828.518,97	<b>3.691.175.390,15</b>
<b>abril</b>	2.791.676.425,04	-	2.791.676.425,04	820.074.416,22	155.412.559,65	<b>3.611.750.841,26</b>
<b>maio</b>	2.811.832.606,35	-	2.811.832.606,35	870.808.576,38	164.346.512,59	<b>3.682.641.182,73</b>
<b>junho</b>	2.828.980.047,19	-	2.828.980.047,19	837.589.458,46	161.569.747,57	<b>3.666.569.505,65</b>
<b>julho</b>	2.876.422.981,39	-	2.876.422.981,39	916.256.888,42	174.320.723,74	<b>3.792.679.869,81</b>
<b>agosto</b>	2.897.354.695,13	-	2.897.354.695,13	984.476.722,15	185.699.458,16	<b>3.881.831.417,28</b>

**NOTA:**

1. no caso de se consolidar os saldos devedores das dívidas fundadas internas e externas, das administrações direta e indireta, excluir, para evitar a dupla contagem, os valores da coluna CAESB/GDF, que referem-se ao compartilhamento dos recursos oriundos do Banco Interamericano de Desenvolvimento- BID, por meio do Contrato n.º 1.288-OC-BR, ajustado por dispositivos contidos no Contrato n.º 001/2001-SO/SEFP/DF.



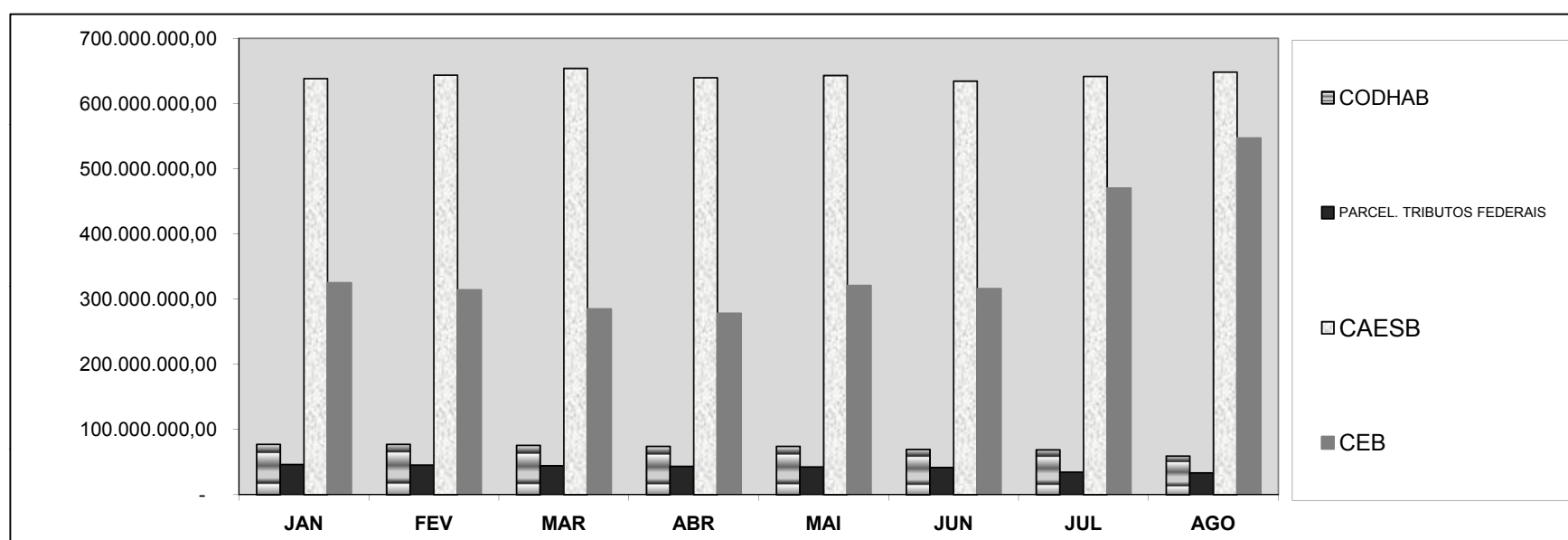
ELABORAÇÃO: DIDAH/SUTES/SEF  
 FONTE: Balancete mensais/SUCON/SEF, CAESB e CEB

**EVOLUÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL  
 ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

MÊS	POSIÇÃO DO SALDO DEVEDOR EM 2015								TOTAL
	DÍVIDA INTERNA								
	CODHAB	FCVS/CAIXA	TOTAL CODHAB	PARCEL. TRIBUTOS FEDERAIS	CAESB/GDF	CAESB/OUTROS	TOTAL CAESB	TOTAL CEB	
JAN	190.550.027,05	-113.335.004,59	77.215.022,46	46.356.222,77	139.385.456,44	498.783.950,78	638.169.407,22	324.649.359,31	1.086.390.011,76
FEV	190.934.597,63	-113.663.454,26	77.271.143,37	45.412.480,07	149.490.490,51	493.967.758,66	643.458.249,17	313.905.984,64	1.080.047.857,25
MAR	191.213.384,92	-115.533.634,61	75.679.750,31	44.468.737,37	164.828.518,97	488.925.770,73	653.754.289,70	284.513.482,56	1.058.416.259,94
ABR	191.315.888,99	-117.134.370,70	74.181.518,29	43.524.994,67	155.412.559,65	483.991.922,51	639.404.482,16	277.968.209,47	1.035.079.204,59
MAI	191.347.210,52	-117.134.370,70	74.212.839,82	42.581.251,97	164.346.512,59	478.561.962,39	642.908.474,98	320.437.421,81	1.080.139.988,58
JUN	191.577.718,75	-122.123.137,39	69.454.581,36	41.637.509,27	161.569.747,57	472.662.975,83	634.232.723,40	315.648.669,49	1.060.973.483,52
JUL	190.968.067,00	(122.123.137,39)	68.844.929,61	34.716.794,95	174.320.723,74	467.159.870,28	641.480.594,02	469.875.967,48	1.214.918.286,06
AGO	173.917.099,02	(114.574.765,70)	59.342.333,32	33.507.760,07	185.699.458,16	462.385.807,82	648.085.265,98	546.538.415,34	1.287.473.774,71

**NOTA:**

1. CAESB/GDF refere-se à parcela de responsabilidade da CAESB consignada no Contrato n.º 001/2001-SO/SEFP/DF que ajusta, entre outras providências, o compartilhamento dos recursos e das obrigações oriundos do Banco Interamericano de Desenvolvimento- BID, à conta do Contrato n.º 1.288/OC-BR, entre o GDF e aquela empresa;



ELABORAÇÃO: DIDAH/SUTES/SEF  
 FONTE: Balancete mensais/SUCON/SEF, CAESB e CEB



**DISTRITO FEDERAL**  
**Demonstrativo da Execução do Orçamento da Educação**  
**ATÉ O 4º BIMESTRE DE 2015**  
**conforme Art. 241 § 2º da LODF**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E FUNDEB**  
**Unidades Orçamentárias : 18101 e 18903**

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa		Fonte	Até o 4º Bimestre 2015
12122600285020036	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	57.156.801,66
			130	13.171.387,00
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	313.727,67
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	227.068,06
	319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	8.739.973,60
	319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100	42.509,06
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	2.978.936,00
			130	3.271.237,00
<b>12122600285020036 Total</b>				<b>85.901.640,05</b>
12122600285020037	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	16.685.349,34
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	55.253,21
	319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	2.126.955,00
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	724.870,00
			130	1.269.632,28
<b>12122600285020037 Total</b>				<b>20.862.059,83</b>
12122600285045276	339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	100	158.059,04
	339046	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100	25.849,13
	339049	AUXÍLIO-TRANSPORTE	100	3.666,45
<b>12122600285045276 Total</b>				<b>187.574,62</b>
12122600285045277	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	24.459.755,00
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	3.114.466,67
<b>12122600285045277 Total</b>				<b>27.574.221,67</b>
12122600285046980	339008	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	100	2.228.603,55
			130	907.346,20
	339046	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100	82.193.453,02
			130	37.050.024,17
	339048	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	100	29.599.537,27
			130	13.861.889,30
	339049	AUXÍLIO-TRANSPORTE	100	5.039.899,00
			130	2.852.497,69
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	24.601.569,39
			130	0,00
<b>12122600285046980 Total</b>				<b>198.334.819,59</b>
12122600285170036	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	631.841,02
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	10.042.679,91
	339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	72.019,90
<b>12122600285170036 Total</b>				<b>10.746.540,83</b>
12122600285179691	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	159.871,60
	339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	100	31.974,32
	339092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	48.185,76
<b>12122600285179691 Total</b>				<b>240.031,68</b>
12122622123870003	335043	SUBVENÇÕES SOCIAIS	103	36.800.216,76
	445042	AUXÍLIOS	100	878.230,00
103			172.470,00	
<b>12122622123870003 Total</b>				<b>37.850.916,76</b>
12126600214712532	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	7.508,14
			332	45.221,24
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	1.738.664,13
			332	1.638,00
449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	332	94.821,80	
<b>12126600214712532 Total</b>				<b>1.887.853,31</b>
12126600225572576	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	142.793,33
<b>12126600225572576 Total</b>				<b>142.793,33</b>
12126622114712484	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	1.573.099,32
<b>12126622114712484 Total</b>				<b>1.573.099,32</b>
12126622125570020	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	269.081,67
<b>12126622125570020 Total</b>				<b>269.081,67</b>
	339030	MATERIAL DE CONSUMO	103	14.805,50
	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	104.700,00
	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100	72.444.344,03
			103	32.558.293,95

12361622123890001	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	21.326.291,02
			103	2.817.022,94
	339092	DESPESES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	8.469.784,05
	339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100	1.451.367,16
	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	103	1.899.400,00
332			2.410.000,00	
<b>12361622123890001 Total</b>				<b>143.496.008,65</b>
12361622123890002	339036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100	82.875,45
			100	45.969.214,37
	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	301	1.589.204,72
			100	135.133,54
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300	25.329,66
			301	1.882.625,65
302			38.787,22	
<b>12361622123890002 Total</b>				<b>49.723.170,61</b>
12361622129640001	339030	MATERIAL DE CONSUMO	140	10.201.835,78
			340	1.153.259,23
<b>12361622129640001 Total</b>				<b>11.355.095,01</b>
12361622132360003	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	100	101.954,34
			100	479.223,56
<b>12361622132360003 Total</b>				<b>581.177,90</b>
12361622132365503	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	103	856.198,62
<b>12361622132365503 Total</b>				<b>856.198,62</b>
12361622136320001	339030	MATERIAL DE CONSUMO	103	50.193,24
<b>12361622136320001 Total</b>				<b>50.193,24</b>
12361622149760002	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	8.697.934,51
			103	19.037.909,77
<b>12361622149760002 Total</b>				<b>27.735.844,28</b>
12361622185020015	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	45.136.175,59
			100	300.691.646,40
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101	64.872.801,00
			102	16.615.371,00
			105	38.846,00
			109	849.789,00
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	5.298.403,17
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	2.533.252,29
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	12.597.543,66	
<b>12361622185020015 Total</b>				<b>448.633.828,11</b>
12361622185026977	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	40.331.176,28
			130	9.773.894,78
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	261.961.606,08
			101	66.000.000,00
			102	22.040.317,00
			105	85.320,00
			109	219.863,00
			130	619.059.366,51
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	11.485.037,94
			130	275.942,62
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	2.673.412,57
	319092	DESPESES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	135.546.123,69
			130	95.716.471,54
	319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100	39.821.651,02
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	19.588.445,00	
		130	270.037.977,36	
319192	DESPESES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	10.727.028,15	
<b>12361622185026977 Total</b>				<b>1.605.343.633,54</b>
12362622123900001	339030	MATERIAL DE CONSUMO	103	5.200,00
			100	8.633.123,98
	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	103	16.572.529,11
			100	6.095.394,43
339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	739.250,66	
<b>12362622123900001 Total</b>				<b>32.045.498,18</b>
12362622123903115	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100	13.457.756,55
			339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
<b>12362622123903115 Total</b>				<b>14.073.657,60</b>
12362622129640004	339030	MATERIAL DE CONSUMO	140	4.687.544,52
			340	745,12
<b>12362622129640004 Total</b>				<b>4.688.289,64</b>
12362622136320002	339030	MATERIAL DE CONSUMO	100	2.023,06
<b>12362622136320002 Total</b>				<b>2.023,06</b>
12362622149769534	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	1.317.369,52
<b>12362622149769534 Total</b>				<b>1.317.369,52</b>
	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	21.991.842,24
			130	213.286,91

12362622185020038	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	140.829.263,52
			130	41.781.485,09
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	2.167.260,76
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	707.961,03
	319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	54.861.083,00
	319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100	10.192.237,74
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	8.837.465,00	
		130	73.983.101,37	
<b>12362622185020038 Total</b>				<b>355.564.986,66</b>
12362622185026978	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	6.302.336,69
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	266.078.881,04
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	2.689.202,49
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	683.179,74
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	2.007.301,17
<b>12362622185026978 Total</b>				<b>277.760.901,13</b>
12363622117550005	339030	MATERIAL DE CONSUMO	374	42.273,00
<b>12363622117550005 Total</b>				<b>42.273,00</b>
12363622123910001	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100	151.744,40
			100	474.826,63
<b>12363622123910001 Total</b>				<b>626.571,03</b>
12363622185020039	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	295.437,73
			130	7.382,56
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	329.117,44
			130	1.446.194,44
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	4.553,83
	319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	1.910.238,00
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	307.822,00	
		130	2.777.828,34	
<b>12363622185020039 Total</b>				<b>7.078.574,34</b>
12363622185026979	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	511.437,87
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	9.735.273,60
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	125.559,12
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	40.068,41
<b>12363622185026979 Total</b>				<b>10.412.339,00</b>
12365622123884379	335041	CONTRIBUIÇÕES	103	60.612.043,32
	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	103	948.674,69
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	129.857,14
	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	332	72.908,80
<b>12365622123884379 Total</b>				<b>61.763.483,95</b>
12365622123884380	335041	CONTRIBUIÇÕES	103	11.129.883,79
	339030	MATERIAL DE CONSUMO	103	9.100,00
	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	103	8.260.884,19
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	2.746.037,74
<b>12365622123884380 Total</b>				<b>22.145.905,72</b>
12365622129649316	339030	MATERIAL DE CONSUMO	140	1.739.941,62
			340	16.554,71
<b>12365622129649316 Total</b>				<b>1.756.496,33</b>
12365622129649317	339030	MATERIAL DE CONSUMO	140	490.102,85
			340	3.363,26
<b>12365622129649317 Total</b>				<b>493.466,11</b>
12365622130230040	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	103	1.896.784,69
<b>12365622130230040 Total</b>				<b>1.896.784,69</b>
12365622132719354	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	177	237.667,81
			100	978.517,59
<b>12365622132719354 Total</b>				<b>1.216.185,40</b>
12365622136320004	339030	MATERIAL DE CONSUMO	103	886,19
<b>12365622136320004 Total</b>				<b>886,19</b>
12365622149769535	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	1.304.459,23
<b>12365622149769535 Total</b>				<b>1.304.459,23</b>
12365622185028842	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	714.720,92
			130	8.882,15
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	5.669.453,87
			130	1.739.952,85
	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	88.541,46
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	29.432,09
319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	2.280.955,00	
319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	367.400,00	
		130	3.075.701,95	
<b>12365622185028842 Total</b>				<b>13.975.040,29</b>
12365622185028843	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	11.323.985,89
			130	110.623,12
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	75.769.108,70
			130	21.670.331,88
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	1.701.263,15	

	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	437.511,24
	319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	28.447.987,00
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	4.582.573,00
			130	40.277.646,02
<b>12365622185028843 Total</b>				<b>184.321.030,00</b>
	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	456.959,54
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	11.250.206,63
12365622185028848	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	111.989,50
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	28.032,91
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	83.449,60
<b>12365622185028848 Total</b>				<b>11.930.638,18</b>
	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	3.268.761,97
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	135.390.474,50
12365622185028849	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	796.258,76
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	349.630,87
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	1.040.864,59
<b>12365622185028849 Total</b>				<b>140.845.990,69</b>
12366622123920003	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	296.941,60
<b>12366622123920003 Total</b>				<b>296.941,60</b>
12366622129649314	339030	MATERIAL DE CONSUMO	140	2.600.313,07
			340	219,01
<b>12366622129649314 Total</b>				<b>2.600.532,08</b>
12366622149769533	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	423.502,44
<b>12366622149769533 Total</b>				<b>423.502,44</b>
	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	2.892.989,06
			130	28.261,38
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	20.189.447,76
			130	5.536.215,62
12366622185028844	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	434.629,27
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	93.864,49
	319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	7.273.477,00
	319094	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	100	3.188,35
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	1.171.709,00
			130	9.817.742,37
<b>12366622185028844 Total</b>				<b>47.441.524,30</b>
	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	835.085,17
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	33.705.571,78
12366622185028856	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	203.423,77
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	89.393,10
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	266.136,56
<b>12366622185028856 Total</b>				<b>35.099.610,38</b>
	339037	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	103	277.731,54
			100	26.140,16
12367622123930001	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	103	1.756.820,38
			332	416.023,00
	449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	332	31.573,71
<b>12367622123930001 Total</b>				<b>2.508.288,79</b>
12367622129649319	339030	MATERIAL DE CONSUMO	140	297.517,89
			340	46,37
	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	297.849,00
<b>12367622129649319 Total</b>				<b>595.413,26</b>
12367622149769537	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	642.914,97
<b>12367622149769537 Total</b>				<b>642.914,97</b>
	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	5.475.689,05
			130	53.408,24
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	47.177.381,48
			130	10.462.323,76
12367622185028845	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	823.237,24
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	177.387,98
	319092	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100	13.745.624,00
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	2.214.331,00
			130	19.359.931,53
<b>12367622185028845 Total</b>				<b>99.489.314,28</b>
	319004	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	100	1.578.140,56
	319011	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100	54.785.230,52
12367622185028857	319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	384.429,43
	319016	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	100	168.937,69
	319113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100	502.952,99
<b>12367622185028857 Total</b>				<b>57.419.691,19</b>
12421622224268424	339139	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100	552.668,43
<b>12421622224268424 Total</b>				<b>552.668,43</b>
<b>Total geral</b>				<b>4.065.679.034,28</b>

**SUBSECRETARIA DA RECEITA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 1º do Decreto nº 30.076, de 19 de fevereiro de 2009, RESOLVE:

Art. 1º O item 05 – INFORMAÇÕES AO CONTRIBUINTE do Anexo Único da Ordem de Serviço nº 39, de 29 de maio de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“05 - INFORMAÇÕES AO CONTRIBUINTE

Fica o Contribuinte cientificado de que:

- 1) Poderá recorrer da exclusão no prazo de trinta dias, contado da ciência deste Termo.
- 2) Após decisão administrativa pela procedência do presente TExSN, este será registrado no Portal do Simples Nacional, conforme disposto no § 5º do artigo 75 da Resolução CSGN nº 94/2011, sendo a decisão irrecorrível.
- 3) Em caso de não apresentação de impugnação, será feita a exclusão de forma imediata, conforme disposto no item 2.
- 4) A impugnação apresentada fora do prazo previsto no item 1 será inadmitida.” (NR)

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR

### **COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA**

DESPACHO DE CASSAÇÃO Nº 94, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

Isenção do IPTU/TLP – Aposentado, pensionista ou beneficiário da assistência social O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO GAMA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565 de 25/06/2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13/02/2009, observada a Ordem de Serviço COATE nº 21, de 02/07/2014, e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30/12/1996, na Lei nº 4.022, de 28/09/2007 e na Lei nº 4.072, de 27/12/2007, e ainda na Lei nº 4.727, de 28/12/2011, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31/12/2015, DECIDE: CASSAR o ato de reconhecimento da isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP, para o(s) imóvel(is) abaixo relacionado(s) e constantes do processo 044.000.010/2015, seguinte ordem: INTERESSADO; CPF; NÚMERO e DATA DO ATO DECLARATÓRIO; ENDEREÇO DO IMÓVEL; Nº DE INSCRIÇÃO; MOTIVO DA CASSAÇÃO/INTERRUPÇÃO DA RENOVAÇÃO AUTOMÁTICA E EXERCÍCIO A PARTIR DO QUAL OCORRERÁ A CASSAÇÃO/INTERRUPÇÃO: MARIA ANTONIA DA CONCEIÇÃO, 144.063.301-00, 26/2011, QD 07 CJ I LT 18 ST SUL GAMA, 1721668-0, 2015 (A PARTIR DE MARÇO), óbito do beneficiário da isenção. O(s) interessado(s) tem o prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência, para recorrer da presente decisão, com efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme disposto no parágrafo único do art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

REGINALDO LIMA DE JESUS

### **AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA – PLANALTINA**

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 43, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

Assunto: Restituição/Compensação

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE PLANALTINA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no anexo único do Decreto nº 35.565, de 25/06/2014, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 10/SUREC de 13.02.2009, observada a Ordem de Serviço COATE nº 21 de 02/07/2014, com fulcro nos artigos 111 a 115 do Decreto nº 33.269/2011, RESOLVE: INDEFERIR o(s) seguinte(s) pedido(s), na seguinte ordem, (PROCESSO, INTERESSADO, CPF/CNPJ, TRIBUTO, ANO, PLACA/INSCRIÇÃO/CONSOLIDADO, MOTIVO): 1) 042-004908/2015, LUDMILA WEIZMANN SUAID LEVYSKI, 928.629.501-49, IPVA, 2015, PAA8879, inexistência de pagamento indevido ou a maior, em razão da renúncia da isenção, conforme art. 2º-A da Lei nº 4.733/2011. O (s) requerente (s) tem 30 (trinta) dias para recorrer contados a partir da ciência da decisão, conforme previsto no §3º do art. 121, do Decreto nº 33.269/2011.

ADEMIR APARECIDO DA SILVA

**AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA – CEILÂNDIA**

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 54, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.

Isenção de IPVA – Deficiente Físico, Visual, Mental ou Autista.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, observada a Ordem de Serviço COATE nº 21, de 02 de julho de 2014, e ainda, com amparo na Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985 e/ou Lei nº 4.727, de 28 de dezembro de 2011, DECIDE: INDEFERIR o(s) pedido(s) de isenção do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA para o(s) veículo(s) abaixo relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO, INTERESSADO, PLACA DO VEÍCULO, EXERCÍCIO, MOTIVO DO INDEFERIMENTO: 129.002.209/2015, MARIA SEBASTIANA DE JESUS, JGG 7217, 2015, por falta de amparo legal. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

CARLOS EDUARDO MADUREIRA SOUTO

DESPACHO DE CASSAÇÃO Nº 26, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.

ASSUNTO: Isenção do IPTU/TLP-Aposentados/pensionistas.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, observada a Ordem de Serviço COATE nº 21, de 02 de julho de 2014, e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, na Lei nº 4.022 de 28 de setembro de 2007 e na Lei 4.072 de 27 de dezembro de 2007, e ainda na Lei nº 4.727, de 28 de dezembro de 2011, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31/12/2015, DECIDE: CASSAR o ato de reconhecimento da isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU e Taxa de Limpeza Pública – TLP, tendo em vista que área construída é superior a 120 metros quadrados do(s) imóvel(is) abaixo relacionado na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, DATA DA CASSAÇÃO: 046.002.513/2004, ADELAIDE FRANCISCA DUARTE DA SILVA, QNN QD 17 CJD LT 23, 35163968, 11/09/2013; 046.002.204/2004, ANA LUIZA DE MELO, QNN QD 19 CJD LT 28, 35175613, 29/09/2013. O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência, para recorrer da presente decisão, com efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 98 do Decreto nº 33.269/2011.

CARLOS EDUARDO MADUREIRA SOUTO

DESPACHO DE CASSAÇÃO Nº 27, DE 28 DE SETEMBRO DE 2015.

ASSUNTO: Isenção do IPTU/TLP-Aposentados/pensionistas.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE CEILÂNDIA, DA COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, e no uso da delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 10, de 13 de fevereiro de 2009, observada a Ordem de Serviço COATE nº 21, de 02 de julho de 2014, e com fundamento na Lei nº 1.362, de 30 de dezembro de 1996, na Lei nº 4.022 de 28 de setembro de 2007 e na Lei 4.072 de 27 de dezembro de 2007, e ainda na Lei nº 4.727, de 28 de dezembro de 2011, que prorroga a vigência das concessões das isenções previstas nos diplomas legais acima descritos até 31/12/2015, DECIDE: CASSAR o ato de reconhecimento da isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxa de Limpeza Pública – TLP, tendo em vista que o(a)(s) beneficiário (a)(s) alienou o(s) imóvel(is) abaixo relacionado(s) na seguinte ordem: PROCESSO, BENEFICIÁRIO, IMÓVEL, INSCRIÇÃO, DATA DA CASSAÇÃO: 046.001.807/2004, JOANA TEREZA DE JESUS, QNP QD 13 CJ G LT 19, 30629527, 01/07/2008. O interessado tem o prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência, para recorrer da presente decisão, com efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 98 do Decreto nº 33.269/2011.

CARLOS EDUARDO MADUREIRA SOUTO

## **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

### **SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de

suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 124, da Instrução Normativa nº 06, de 29 de janeiro de 1999, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os cadastros dos estabelecimentos: JMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME, Lfu nº FAR. 0116-09/2015, Autorização nº 858/2015, end.: QUADRA 17, COMÉRCIO LOCAL 02, LOJA 08, – SOBRADINHO/DF. DROGARIA ALAMEDA LTDA, Lfu nº FAR 00097-10/2015, Autorização nº 859/2015, End.: AE 04, LOTE G/H, BLOCO B, LOJA 09-GUARÁ/DF, DROGARIA ALAMEDA LTDA, Lfu nº FAR-06230-01/2015, Autorização nº 860/2015, End: SCS SETOR COMERCIAL SUL QUADRA 08, BLOCO B, Nº 60, LOJA PSS25, PSS26 2º SUBSOLO, ASA SUL/DF, FARMACIA MENOR PREÇO LTDA - ME, Lfu nº FAR 00069-15/2015, Autorização nº 861/2015, End: CAVP RUA 04 – A CHACARA 01, LOTE 03, LOJA 01, TAGUATINGA NORTE/DF, DROGARIA DROGACENTER EXPRESS LTDA, Lfu nº FAR-00133-15/2015, Autorização nº 862/2015, End: QNE 17, LOTE 20, LOJA 01, TAGUATINGA NORTE/DF, para aquisição e comercialização de substância Retinóica constante da lista “C2” da Port. 344/98 – SVS/MS.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL SILVA NETO

## SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE

### COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

CNPJ N.º 38.070.071/0001-77

NIRE: 53 5 0000095 0

EXTRATO DA ATA DA 16ª (DÉCIMA SEXTA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA  
DATA: 26/02/2015. HORÁRIO: 10:00. LOCAL: Sede da Companhia, situada na Av. Jequitibá, lote 155, Águas Claras, em Brasília-DF. PRESENÇAS: Senhor MARCELO CONTREIRAS DE ALMEIDA DOURADO (Conselheiro e Diretor-Presidente da Companhia) e os Senhores Conselheiros CARLOS HENRIQUE RUBENS TOMÉ SILVA (Secretário de Estado de Mobilidade); JÚLIO CESAR PERES (Secretário de Estado de Infraestrutura de Serviços Públicos), Senhores Conselheiros MÁRCIO TANNUS DE ALMEIDA JÚNIOR; CÉLIO BIAVATI FILHO; ANDRÉ DUTRA SILVA MAGALHÃES e WAGNER AUGUSTO DE GODOY FILHO. PRESIDÊNCIA E SECRETARIA DOS TRABALHOS: MARCELO CONTREIRAS DE ALMEIDA DOURADO e DJALMA DE ALMEIDA SÉRGIO. PAUTA: “Eleição e posse do Senhor GILBERTO POMPÍLIO DE MELO FILHO como Diretor financeiro e Comercial do METRÔ-DF, para complemento do mandato relativo ao 7º Triênio.”. DECISÕES: declarada a abertura dos trabalhos, o Senhor Presidente passou à discussão o assunto relativo à eleição e posse do Senhor Gilberto Pompílio de Melo Filho no cargo de Diretor Financeiro e Comercial da Companhia, visando a complementação do mandato relativo ao 7º Triênio. Nesse momento informou aos seus pares que recebera correspondência do Governo do Distrito Federal, apresentando o novo Diretor Financeiro e Comercial do METRÔ-DF, a qual, em razão da sua especificidade, transcreve-se em ata: “GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL – GABINETE DO GOVERNADOR – OFÍCIO Nº. 161/2015/GAG – Brasília(DF), 24 de fevereiro de 2015. Senhor Presidente, Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício nº 114/2015-PRE, aprovo a indicação do nome de GILBERTO POMPÍLIO DE MELO FILHO para Diretor Financeiro e Comercial dessa Companhia. Na oportunidade, renovo os votos de estima e consideração. Atenciosamente, RODRIGO ROLLEMBERG – Governador do Distrito Federal. À Sua Senhoria o Senhor MARCELO DOURADO – Presidente da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal – METRÔ/DF – Avenida Jequitibá, lote 155 - Águas Claras – CEP: 71.92-540/Brasília-DF”. Nessa ocasião, o Senhor Presidente disse que a Senhora Rita de Cássia Leal Fonseca dos Santos fora eleita como Diretora Financeira e Comercial do METRÔ-DF, na 13ª Reunião Extraordinária do Colegiado, realizada em 09/01/2015 mas, ao se considerar a sua impossibilidade momentânea de ser empossada no cargo, a Senhora Glória Beatriz Nogueira da Gama Fonseca foi designada para exercer o referido cargo, até a efetivação da sua posse. Em seguida, disse que, muito embora tentasse exaustivamente a liberação da Diretora junto ao seu órgão de origem, as tentativas foram frustradas, razão pela qual ela não será empossada no cargo. Nesse ponto, o Senhor Presidente pediu que consignasse em ata o seu apreço e carinho pela Senhora Rita de Cássia Leal, a qual, em sua curta passagem pela Empresa, deixou a marca indelével de sua dedicação e competência. Prosseguindo, disse que, na tentativa de compor a Diretoria Colegiada, continuou a procurar uma pessoa competente e em condições de assumir a Diretoria Financeira e Comercial, recaindo a escolha no Senhor Gilberto Pompílio de Melo Filho, detentor de larga experiência em orçamento público, o que muito contribuirá para a Companhia. Por fim, disse que face ao exposto acima, propunha a destituição da Senhora Rita de Cássia Leal Fonseca dos Santos (eleita para o cargo de Diretora Financeira e Comercial), bem assim da Senhora Glória Beatriz Nogueira da Gama Fonseca (designada como Diretora Financeira e Comercial, em Exercício) e, em decorrência da lacuna existente no Colegiado, propunha a eleição e posse do Senhor Gilberto Pompílio de Melo Filho no cargo de Diretor Financeiro e Comercial do METRÔ-DF. Registra-se que, submetidas à votação, as proposições foram acolhidas na forma submetida, e ao considerarem o disposto no inciso II do art. 142 da Lei nº. 6.404/76 c/c o previsto no inciso II do artigo 15 do Estatuto Social, os conselheiros destituíram as Senhoras RITA DE CÁSSIA LEAL FONSECA DOS SANTOS e GLÓRIA BEATRIZ NOGUEIRA DA

GAMA FONSECA do cargo de Diretora Financeira e Comercial, a última, em Exercício. Em seguida, elegeram o Senhor GILBERTO POMPÍLIO DE MELO FILHO, o qual, considerando o previsto no § 1º do art. 16 do Estatuto Social, tomou posse no cargo de Diretor Financeiro e Comercial da Companhia, contado a partir desta data, visando a complementação do mandato relativo ao 7º Triênio. Com a deliberação retro, a Diretoria Colegiada do METRÔ-DF passou a contar com a seguinte formação: MARCELO CONTREIRAS DE ALMEIDA DOURADO - Diretor-Presidente; GLÓRIA BEATRIZ NOGUEIRA DA GAMA FONSECA - Diretora de Administração; DANIELA DINIZ RODRIGUES - Diretora Técnica; SANDRA PEREZ DE SÁ PONTES - Diretora de Operação e Manutenção e GILBERTO POMPÍLIO DE MELO FILHO - Diretor Financeiro e Comercial. Visando guardar mandamento legal, qualifica-se adiante o Diretor ora eleito: GILBERTO POMPÍLIO DE MELO FILHO, natural de Recife (PE), Casado, Bacharel em Ciências Biológicas, com mestrado em Economia e Especialização em Gestão Econômica, filho de Gilberto Pompílio de Melo e Teresa Cristina dos Santos Pompílio, portadora da Carteira de Identidade nº. 880.957, expedida pela SSP/DF e do CPF n.º 392.453.301-68, residente e domiciliada nesta Capital, na SQN 404, Bloco ‘D’, Apartamento 404 – Asa Norte. Findo o ato de posse, o Senhor Presidente saudou o novo membro da Diretoria Colegiada e, conforme dissera anteriormente, afirmou que o Diretor é detentor das qualidades técnicas necessárias para assumir o cargo. Em seguida abriu a palavra para que os seus pares apresentassem suas considerações sobre o ato solene. O Senhor Conselheiro Wagner Augusto de Godoy, em sua manifestação disse que já conhece o Diretor ora eleito e pode atestar a sua competência, por isso parabeniza o Governo do Distrito Federal pela excelente escolha. Em seguida, disse que o novo Diretor é uma pessoa dedicada e experiente e que não medirá esforços para desempenhar as atribuições a si delegadas, o que, com certeza, dará grande contribuição ao METRÔ-DF. O Conselheiro André Dutra Silva Magalhães, em nome dos empregados da Companhia, externou votos de boas-vindas ao Diretor, desejando-lhe sucesso no cargo. Os demais Conselheiros, cada qual a seu turno parabenizaram o recém eleito e empossado Diretor, colocando-se à disposição para auxiliá-lo no âmbito de suas competências. A Senhora Glória Beatriz Nogueira da Gama (Diretora de Administração), presente à reunião, em sua manifestação disse já conhecer o Diretor e, sabedora de suas qualidades, passava-lhe o bastão com muita confiança. Na retomada da palavra, nada mais havendo a considerar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu\_ (DJALMA DE ALMEIDA SÉRGIO), Chefe da Secretaria de Órgãos Colegiados, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai devidamente assinada por todos os Conselheiros, em 03 (três) vias, sendo uma delas destinada a compor o livro de “Atas das Reuniões do Conselho de Administração”. CERTIDÃO: registro certificado pela Junta Comercial do Distrito Federal, em 02/07/2015, sob nº. 20150420668. (a) Gisela Simiema Ceschin – Presidente. ASSINATURA: MARCELO CONTREIRAS DE ALMEIDA DOURADO; CARLOS HENRIQUE RUBENS TOMÉ; JÚLIO CESAR PERES; MÁRCIO TANNUS DE ALMEIDA JÚNIOR; CÉLIO BIAVATI FILHO; ANDRÉ DUTRA SILVA MAGALHÃES e WAGNER AUGUSTO DE GODOY MACIEL.

### EXTRATO DA ATA DA 249ª (DUCENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA NONA) REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 23/04/2015. HORÁRIO: 11:00. LOCAL: sede da Companhia, situada na Av. Jequitibá, lote 155, Águas Claras, em Brasília-DF. PRESENÇAS: Senhor Conselheiro MARCELO CONTREIRAS DE ALMEIDA DOURADO (Presidente do Conselho de Administração e Diretor-Presidente do METRÔ-DF) e dos Senhores Conselheiros CARLOS HENRIQUE RUBENS TOMÉ SILVA (Secretário de Estado de Mobilidade do Distrito Federal); JÚLIO CESAR PERES (Secretário de Estado de Infraestrutura de Serviços Públicos); MÁRCIO TANNUS DE ALMEIDA JÚNIOR e CÉLIO BIAVATI FILHO. Registra-se a ausência na reunião, por força do disposto no item II do artigo 3º da Lei nº. 5.416, de 24 de novembro de 2014, dos Senhores Conselheiros ANDRÉ DUTRA SILVA MAGALHÃES e WAGNER AUGUSTO DE GODOY MACIEL. DEMAIS PRESENÇAS: Senhoras GLÓRIA BEATRIZ NOGUEIRA DA GAMA FONSECA (Diretora de Administração) e DANIELA DINIZ RODRIGUES (Diretora Técnica), bem assim do Senhor GILBERTO POMPÍLIO DE MELO FILHO (Diretor Financeiro e Comercial); GIGLYOLLA PATRYCIA LEITE PATRIOTA (Secretária-Geral da Presidência) e MARI SA DE SOUZA ALONSO (Chefe de Assessoria da Presidência). PRESIDÊNCIA E SECRETARIA DOS TRABALHOS: MARCELO CONTREIRAS DE ALMEIDA DOURADO e DJALMA DE ALMEIDA SÉRGIO. PAUTA: “1) Aprovação da Ata da Reunião Ordinária de março de 2015 (minuta transmitida por e-mail); 2) Recondição do mandato do Diretor-Presidente; da Diretora de Administração; da Diretora Técnica; do Diretor Financeiro e Comercial do METRÔ-DF para exercício do mandato relativo ao 8º Triênio (2015-2018); (2.1) destituição da Diretora de Operação e Manutenção da Companhia; (2.2) eleição do novo Diretor de Operação e Manutenção do METRÔ-DF para exercício do mandato relativo ao 8º Triênio (2015-2018); 3) Assuntos gerais de interesse do Conselho. 3.1. Apresentação, pelo Diretor Financeiro e Comercial do METRÔ-DF, de Nota Técnica sobre as Demonstrações Contábeis do Exercício de 2014 (Receitas X Despesas)”. DECISÕES: Declarada a abertura dos trabalhos, o Senhor Presidente submeteu à aprovação a matéria contida no item 1 da Ordem do Dia. Após avaliarem e considerarem corretos os termos contidos no citado documento, os conselheiros decidiram aprová-lo, por unanimidade. Continuando os trabalhos, ao abordar o item 2, o Senhor Presidente noticiou aos seus pares que recebera correspondência do Governo do Distrito Federal, que trata da recondução do mandato dos membros da Diretoria Colegiada, bem assim da eleição de Diretor, para

exercício do mandato relativo ao 8º Triênio, período 2015-2018, a qual, em razão de sua especificidade, transcreve-se em ata: “GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL – GABINETE DA GOVERNADORIA – OF. Nº. 229/2015-GAG – Brasília(DF), 20 de abril de 2015. Assunto: Indicação de representantes para a Diretoria Colegiada da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal – Senhor Presidente, Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para informar a Vossa Senhoria, com vistas à apreciação do Conselho de Administração, a recondução/eleição dos membros da Diretoria Colegiada da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal – METRÔ-DF, para o exercício do mandato relativo ao 8º Triênio (2015-2018): Diretor-Presidente - MARCELO CONTREIRAS DE ALMEIDA DOURADO. Diretora de Administração, GLÓRIA BEATRIZ NOGUEIRA DA GAMA FONSECA. Diretora Técnica – DANIELA DINIZ RODRIGUES. Diretor Financeiro e Comercial – GILBERTO POMPÍLIO DE MELO FILHO. Diretor de Operação e Manutenção – CARLOS ALEXANDRE DA CUNHA. Na oportunidade, renovo os votos de estima e consideração. Atenciosamente, RODRIGO ROLLEMBERG – Governador do Distrito Federal. A Sua Senhoria o Senhor MARCELO DOURADO – Presidente da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal – METRÔ/DF – Avenida Jequitibá, Lote 155 – Águas Claras – CEP: 71929-500/Brasília-DF”. Em seguida, o Senhor Presidente disse que, considerando o encerramento do mandato da Diretoria Colegiada relativamente ao 7º Triênio, período de 2012-2015, e considerando os termos da correspondência retro, submetia à deliberação de seus pares, proposta no sentido de promover a recondução do mandato dos atuais membros da Diretoria Colegiada do METRÔ-DF, excetuando-se a Senhora SANDRA PEREZ DE SÁ PONTES (Diretora de Operação e Manutenção), que manifestou desejo de retornar ao seu Órgão de origem, visando a retomada de projetos lá anteriormente iniciados. Continuando, o Senhor Presidente propôs a eleição do Senhor CARLOS ALEXANDRE DA CUNHA como novo Diretor de Operação e Manutenção do METRÔ-DF. Conhecidos os termos da correspondência mencionada acima, bem assim as proposições apresentadas pelo Senhor Presidente, os Conselheiros, no âmbito da competência disposta no inciso II do art. 15 do Estatuto Social, por unanimidade destituíram, a partir desta data, a Senhora SANDRA PEREZ DE SÁ PONTES, do cargo de Diretora de Operação e Manutenção da Companhia. Em seguida, considerando o previsto no mesmo Diploma Legal acima citado, reelegeram, de forma unânime, para o exercício do mandato do 8º Triênio (2015-2018), previsto para expirar em 21/02/2018, o Senhor MARCELO CONTREIRAS DE ALMEIDA DOURADO - Diretor-Presidente; a Senhora GLÓRIA BEATRIZ NOGUEIRA DA GAMA FONSECA - Diretora de Administração; a Senhora DANIELA DINIZ RODRIGUES - Diretora Técnica e o Senhor GILBERTO POMPÍLIO DE MELO FILHO – Diretor Financeiro e Comercial. Na sequência, também de forma unânime, elegeram, contado a partir desta data, o Senhor CARLOS ALEXANDRE DA CUNHA como Diretor de Operação e Manutenção, para o exercício do mandato do 8º Triênio (2015-2018), previsto para expirar em 21/02/2018. Dessa forma, com a deliberação retro, a Diretoria Colegiada do METRÔ-DF passará a contar com a seguinte formação: MARCELO CONTREIRAS DE ALMEIDA DOURADO (Diretor-Presidente); GLÓRIA BEATRIZ NOGUEIRA DA GAMA FONSECA (Diretora de Administração); DANIELA DINIZ RODRIGUES (Diretora Técnica); GILBERTO POMPÍLIO DE MELO FILHO (Diretor Financeiro e Comercial); CARLOS ALEXANDRE DA CUNHA (Diretor de Operação e Manutenção). Registra-se que os Diretores e Diretoras foram empossados de acordo com o previsto no § 1º do art. 149 da Lei n.º 6.404/76 c/c o previsto no § 1º do art. 16 do Estatuto Social da Companhia. Visando guardar mandamento legal, qualificam-se adiante os membros da Diretoria Colegiada: MARCELO CONTREIRAS DE ALMEIDA DOURADO, natural de Salvador (BA), casado, graduado em História e pós-graduado em Administração e Gestão Pública, filho de Hermenito Dourado e Maria das Mercês de Almeida Dourado, portador da Carteira de Identidade nº. 313.443, expedida pela SSP/DF e do CPF nº. 150.923.641-49, residente e domiciliado nesta Capital, no Condomínio Vivendas Bela Vista, Módulo “H”, Casa 24, em Sobradinho-DF. GLÓRIA BEATRIZ NOGUEIRA DA GAMA FONSECA, natural do Rio de Janeiro (RJ), casada, formada em Ciências Biológicas, filha de Paulo Eduardo Monteiro Nogueira da Gama e Flávia Maria Monteiro Nogueira da Gama, portadora da Carteira de Identidade nº. 1277221, expedida pela SSP/DF e do CPF nº. 583.950.321-53, residente e domiciliada nesta Capital, na Av. Parque das Águas Claras 3740, Bloco “A”, Apartamento 1803 – Águas Claras. DANIELA DINIZ RODRIGUES, natural de Maceió (AL), solteira, formada em Arquitetura e Urbanismo, filha de Nilton Moreira Rodrigues e Célia Maria Diniz Rodrigues, portadora da Carteira de Identidade nº. A17796-2, expedida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR e do CPF nº. 426.920.754-04, residente e domiciliada nesta Capital, na SQSW 104, Bloco “B”, Apartamento 206. GILBERTO POMPÍLIO DE MELO FILHO, natural de Recife (PE), Casado, Bacharel em Ciências Biológicas, com mestrado em Economia e Especialização em Gestão Econômica, filho de Gilberto Pompílio de Melo e Teresa Cristina dos Santos Pompílio, portador da Carteira de Identidade nº. 880.957, expedida pela SSP/DF e do CPF nº. 392.453.301-68, residente e domiciliada nesta Capital, na SQN 105, Bloco ‘D’, Apartamento 404 – Asa Norte. CARLOS ALEXANDRE DA CUNHA, natural de Brasília (DF), Separado Judicialmente, Graduado em Engenharia Mecânica, filho de Domingos de Gusmão da Cunha e Ute Érica Cunha, portador da Carteira de Identidade nº. 661.366, expedida pela SSP/DF e do CPF nº. 416.250.801-15, residente e domiciliado nesta Capital, na Quadra 106, Lote 04, Bloco ‘C’, Apartamento 103, do Edifício Residencial Mirante Club, Em Águas Claras. Findo o ato de posse, o Senhor Presidente fez questão de elogiar os currículos dos Diretores e Diretoras, dizendo que todos estão em condições de comandarem as Diretorias para as quais foram indicados pelo Governo do Distrito Federal. Adicionalmente, com

relação ao Senhor Carlos Alexandre da Cunha, fez questão de dizer que, como a Senhora Daniela Diniz Rodrigues (Diretora Técnica), o novo Diretor também é empregado de carreira da Empresa, razão pela qual disse ser motivo de orgulho poder ombrear decisões com empregado portador de largo conhecimento da Companhia, desejando-lhe sucesso no novo encargo. Em seguida, também fez questão de elogiar a Senhora Sandra Perez de Sá Pontes, que ora deixou o cargo de Diretora do METRÔ-DF para reassumir projetos na AGEFIS, ressaltando-lhe a ética e a conduta ílibada, o compromisso e a competência, demonstrada enquanto esteve à frente da Diretoria de Operação e Manutenção da Companhia. Por fim, passou a palavra aos demais conselheiros para breves considerações acerca do momento solene. O Conselheiro CARLOS HENRIQUE RUBENS TOMÉ SILVA parabenizou os membros da Diretoria Colegiada, dizendo esperar que continuem com a mesma disposição e empenho até agora demonstrados e caminhem juntos com o Conselho de Administração, por entender que, no quesito “mobilidade”, o metrô é o modal mais certo para Brasília. O Conselheiro JÚLIO CESAR PERES saudou a todos, desejando-lhes sucesso no triênio que há de vir, que será de muito trabalho. Em seguida frisou para a Diretoria Colegiada que a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos e a Secretaria de Estado de Mobilidade estão afinadíssimas com o Governo do Distrito Federal, colocando as portas abertas para resolverem as questões afetas às respectivas Pastas. O Conselheiro CÉLIO BIAVATI FILHO renovou os votos formulados aos Diretores anteriormente nomeados. Relativamente ao novo Diretor, empregado de carreira, haja vista o currículo e o conhecimento ora comentado, disse entender que a sua indicação foi uma boa aquisição para a Companhia, desejando-lhe sucesso nessa nova empreitada. O Conselheiro MÁRCIO TANNÚS DE ALMEIDA JÚNIOR parabenizou o Governo do Distrito Federal pela reeleição/eleição da Diretoria da Companhia. Em seguida colocou-se à disposição dos diretores para auxiliá-los, no campo de sua competência. Em sua intervenção, a Diretora GLÓRIA BEATRIZ NOGUEIRA DA GAMA FONSECA congratulou-se com os presentes, dizendo sentir-se honrada em poder participar da Diretoria Colegiada do METRÔ-DF. Continuando, disse sentir-se muito satisfeita com a escolha do novo Diretor, empregado de carreira, esperando que juntos possam somar esforços em prol da Companhia. A Diretora DANIELA DINIZ RODRIGUES após cumprimentar os presentes fez questão de elogiar o diretor ora eleito, destacando ser ele um companheiro com muito boas intenções. Disse apostar nele e esperar reciprocidade. O Diretor GILBERTO POMPÍLIO DE MELO FILHO agradeceu os seus pares pela acolhida na casa. Em seguida fez questão de também parabenizar o novo Diretor de Operação e Manutenção, ressaltando que tem ouvido, pelos corredores da Empresa, comentários elogiosos sobre sua pessoa. Em sua participação o Diretor CARLOS ALEXANDRE DA CUNHA disse sentir muito orgulho por pertencer ao quadro de empregados e, ainda, poder fazer parte da Diretoria Colegiada do METRÔ-DF. Em seguida, disse que, consoante a tudo o que foi dito sobre sua pessoa, sente que a sua responsabilidade aumentou. Continuando, disse que pretende reformular algumas coisas que requerem ajustes na diretoria que ora passou a representar. Complementarmente disse entender que o desafio é grande, mas espera contar com o apoio de seus pares para cumprir a sua missão. Na retomada da palavra, o Senhor Presidente passou a tratar do item 3 da Ordem do Dia. Nessa oportunidade, conforme estabelecido na reunião anterior, o Senhor Gilberto Pompílio de Melo Filho (Diretor Financeiro e Comercial) apresentou ao Conselho de Administração um breve histórico sobre os relatórios contábeis do METRÔ-DF, relativamente ao Exercício de 2014, devendo a Nota Técnica ser enviada aos Conselheiros, oportunamente. Complementarmente, o Senhor Presidente fez questão de comentar alguns fatos que disse considerar interessantes para a Companhia. Primeiramente, disse ser motivo de orgulho o momento histórico vivenciado pela direção, que diz respeito à assinatura do Acordo Coletivo de Trabalho, destacando que não houve indício de greve ou paralisação, traduzindo-se em ganhos para os empregados, a Empresa e os usuários do Sistema Metroviário do Distrito Federal. Em seguida, disse que depois dos estudos alavancados por técnicos da Companhia, foi lançado o comunicado convidando empresas interessadas em explorar espaços físicos do METRÔ-DF. Disse que tal medida proporcionará o recebimento de receita extra tarifária, esperando que até o final do presente exercício o METRÔ-DF venha a ser uma empresa superavitária. “Quem Viver Verá!”, disse. Nada mais havendo a considerar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, eu (DJALMA DE ALMEIDA SÉRGIO), Chefe da Secretaria de Órgãos Colegiados da Companhia, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, vai devidamente assinada por todos os Conselheiros, em 03 (três) vias, sendo uma delas destinada a compor o livro de “Atas das Reuniões do Conselho de Administração”. CERTIDÃO: registro certificado pela Junta Comercial do Distrito Federal, em 02/07/2015, sob nº. 20150420676. (a) Gisela Simiema Ceschin – Presidente. ASSINATURA: MARCELO CONTREIRAS DE ALMEIDA DOURADO; CARLOS HENRIQUE RUBENS TOMÉ; JÚLIO CESAR PERES; MÁRCIO TANNUS DE ALMEIDA JÚNIOR; CÉLIO BIAVATI FILHO.

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 195, DE 29 SETEMBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no Artigo 106, Inciso IX do Regimento aprovado pelo Decreto nº 36.044, de 23/11/2014, e o disposto nos artigos 211 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista os fatos noticiados no processo nº 113.012682/2015, RESOLVE:

Art. 1º Acolher o Relatório Final de fls. 13 a 15, da Comissão de Sindicância designada para a apuração dos fatos em questão, consubstanciado com o entendimento da Corregedoria deste Departamento à fls.17, em consonância com a conclusão da Comissão, e restituiu o presente processo para as demais providências.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

HENRIQUE LUDUVICE

#### RETIFICAÇÃO

Na Instrução de 02 de agosto de 2015, publicada no DODF nº 174, de 09 de setembro de 2015, página 33, no que se refere à data de publicação da Instrução da Comissão de Atendimento ao Público-GAP; ONDE SE LÊ: "...02 de agosto de 2015 ...", LEIA-SE: "...02 de setembro de 2015 ...".

## SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PORTARIA Nº 102, DE 25 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, incisos I e III da Lei Orgânica do Distrito Federal, com vistas à democratização do acesso aos programas de incentivos e de desenvolvimento sustentável, RESOLVE:

Art. 1º Definir as regras, requisitos e os fluxos dos atos e procedimentos administrativos para a instrução dos processos de concessão de incentivos instituídos pelo Programa a que aludem as Leis nº 3.196, de 29 de setembro de 2003 e nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003.

Art. 2º Os atos instrutórios dos processos de concessão de incentivos instituídos no Programa a que aludem as Leis nº 3.196, de 29 de setembro de 2003 e nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, deverão ser realizados de maneira formal, na sede desta Secretaria, atendidos os princípios da Administração Pública.

Art. 3º Cumpre às empresas o preenchimento de requerimento em modelo específico, a comprovação da legitimidade do requerente ou dos seus procuradores legais mediante apresentação em original, para conferência da autenticidade, dos seguintes documentos:

I-certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, atualizada;

II-cópia do documento de identidade dos sócios, com capacidade para outorgar poderes;

III-instrumento de procuração pública acompanhada de documento de identidade do procurador.

Art. 4º Os requerimentos ou petições apresentados por advogados regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil-OAB não se sujeitam as exigências elencadas no artigo 3º desta Portaria, sendo o atendimento realizado mediante a simples apresentação da Carteira da OAB, quando deverá ser extraída cópia para juntada ao requerimento.

Art. 5º A Assessoria de Atendimento ao Empresário-AAE/GAB, que atende ao público alvo desta Secretaria das 09h às 12h e das 14h às 17h, após a conferência dos documentos elencados no artigo 3º, expedirá em duas vias, requerimento firmado pelos representantes das empresas, que será assinado ainda pelo servidor responsável pelo atendimento.

Art. 6º Nos casos em que a empresa tenha sido notificada ou desejar apresentar documentos para instrução dos processos, só serão recepcionados os requerimentos acompanhados de todos os documentos indicados na notificação expedida pela Secretaria a qual deverá, obrigatoriamente, ser juntada.

Art. 7º Os requerimentos, após análise da Chefia da Assessoria de Atendimento ao Empresário-AAE/GAB, referentes a processos da Subsecretaria de Promoção e Desenvolvimento Sustentável-SUBPRO/SEDS serão encaminhados diretamente à Assessoria daquela Subsecretaria para análise, deliberação e juntada aos processos, quando couber.

Art. 8º Os documentos recebidos pela SUBPRO/SEDS serão despachados pelo Subsecretário ou sua Assessoria às Diretorias que integram a estrutura administrativa, respeitada a ordem cronológica de protocolo, devendo ser realizada a conferência da regularidade fiscal, tributária e eventual inadimplência junto a TERRACAP e dentre outros requisitos, quando couber.

Art. 9º Todos os atos e andamentos processuais deverão ser motivados nos termos da legislação vigente, tramitados observando a hierarquia organizacional administrativa desta Secretaria.

Art. 10. As solicitações de vistas e cópias serão realizadas atendidas as disposições acima elencadas e concedidas no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do dia seguinte à apresentação do requerimento, cumprindo ao servidor desta Secretaria o acompanhamento.

Art. 11. Os processos arquivados objeto de requerimentos por parte dos interessados, representantes legais ou advogados deverão ser desarquivados e encaminhados à SUBPRO/SEDS mediante solicitação firmada pelo Chefe da Assessoria de Atendimento ao Empresário-AAE/GAB concomitantemente com a remessa do requerimento.

Art. 12. É obrigatório às empresas que promovam preenchimento integral do requerimento visando à atualização dos dados constitutivos da empresa, endereço da sede, e-mail e telefones para contato.

Art. 13. Fica determinado que a rotina interna dos fluxos administrativos da SUBPRO/SEDS será fixada mediante Ordem de Serviço do Subsecretário daquela Subsecretaria.

Art. 14. É vedada ao Núcleo de Protocolo a realização de juntada de documentos.

Art. 15. O artigo 3º da Portaria nº 91, de 24 de agosto de 2015, publicada no DODF nº 164, de 25.08.2015, p. 21, passa a ter a seguinte redação: "A Assessoria de Atendimento ao Empresário-AAE/GAB, que atende ao público alvo desta Secretaria das 09h às 12h e das 14h às 17h, após conferência dos documentos elencados no artigo 2º, expedirá em duas vias requerimento firmado pelos representantes das empresas, que será assinado ainda pelo servidor responsável pelo atendimento".

Art. 16. O artigo 5º da Portaria nº 91, de 24 de agosto de 2015, publicada no DODF nº 164, de 25.08.2015, p. 21, passa a ter a seguinte redação: "Os requerimentos, após análise da Chefia da Assessoria de Atendimento ao Empresário, serão encaminhados diretamente à Chefia de Gabinete/SEDS para análise, deliberação e autuação de processo individual por empresa ou juntada aos processos, quando couber".

Art. 17. Ficam mantidas as disposições constantes do artigo 1º da Portaria nº 91, de 24 de agosto de 2015.

Art. 18. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições das Portarias nº 52, de 13 de maio de 2015 e Portaria nº 64, de 19 de junho de 2015.

ARTHUR BERNARDES

## SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

### POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

DESPACHO DO CHEFE

Em 22 de setembro de 2015

O Coronel Chefe do Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal, uso de suas atribuições legais, torna sem efeito a matéria publicada no DODF nº 180 de 17 de setembro de 2015, página nº 47, referente ao Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 31/2014, Processo nº. 054.002.177/2013 – PARTES: DF/PMDF x CINE FOTO SOM EXPRESS LTDA-ME. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 15/09/2015 até 14/09/2016, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93 e na Justificativa do Executor do Contrato e Substituição do índice de reajustamento dos preços pactuados para o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, com fulcro no § 1º, art. 2º e § 1º, art. 5º do Decreto nº 36.246, de 02 de janeiro de 2015.

JEAN RODRIGUES OLIVEIRA

DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 665, DE 17 DE SETEMBRO DE 2015.

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no Artigo 25 do Decreto nº 31.793, de 11 de junho de 2010 e ainda considerando o contido no processo 054.001.974/2010, RESOLVE: RETIFICAR a Portaria nº 725 de 10 de setembro de 2010, publicada no DODF nº 13 de 18 de janeiro de 2012, onde se lê: "...em 10 de junho de 2010...", leia-se: "...em 10 de julho de 2010...".

NÉVITON PEREIRA JÚNIOR

### POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

DESPACHOS DO DIRETOR

Em 28 de setembro de 2015.

PROCESSOS: 052.001.874/2006. INTERESSADO: Polícia Civil do Distrito Federal. ASSUNTO: Reconhecimento da dívida de conversão de licença prêmio em pecúnia. Considerando os termos do artigo 22 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, combinado com os artigos 86 a 88 das Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto Nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e a delegação de competência constante na Portaria nº 3 da PCDF, de 11 de janeiro de 2012, RECONHEÇO a parcela correspondente à dívida autorizada pelo Decreto Distrital nº 35.174, de 14 de fevereiro de 2014, no valor de R\$ 2.679,19 (dois mil, seiscentos e setenta e nove reais e dezoito centavos), autorizada pelo Decreto Distrital nº 35.174, de 14 de fevereiro de 2014, relativa à conversão de licença prêmio em pecúnia, será financiada com a dotação orçamentária da Polícia Civil no Fundo Constitucional do Distrito Federal do Orçamento da União e alocada à Natureza da Despesa 3.1.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, da Operação Especial 28.845.0903.00NS.0053 – Pessoal Inativo e Pensionista da Polícia Civil do Distrito Federal.

PROCESSO: 002.000.114/2013. INTERESSADO: Polícia Civil do Distrito Federal. ASSUNTO: Reconhecimento da dívida correspondente ao Decreto Distrital nº 35.174, de

14 de fevereiro de 2014, relativa à conversão de licença prêmio em pecúnia na folha de pagamento do mês de setembro de 2015. Considerando os termos do artigo 22 do Decreto Federal nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, combinado com os artigos 86 a 88 das Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto Nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e a delegação de competência constante na Portaria nº 3 da PCDF, de 11 de janeiro de 2012, RECONHEÇO a parcela correspondente à dívida autorizada pelo Decreto Distrital nº 35.174, de 14 de fevereiro de 2014, no valor de R\$ 1.172.950,36 (um milhão, cento e setenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais e trinta e seis centavos), autorizada pelo Decreto Distrital nº 35.174, de 14 de fevereiro de 2014, relativa à conversão de licença prêmio em pecúnia que será financiada com a dotação orçamentária da Polícia Civil no Fundo Constitucional do Distrito Federal do Orçamento da União alocada à Natureza da Despesa 3.1.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores, da Operação Especial 28.845.0903.00NS.0053 – Pessoal Inativo e Pensionista da Polícia Civil do Distrito Federal.

SILVÉRIO ANTONIO MOITA DE ANDRADE

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 721, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º, incisos XI e XX, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007 e na forma da Instrução Detran nº 732/2012, RESOLVE:

Art. 1º Realizar a Atualização Anual e Mudança de Registro da empresa CFC AB PLANALTO, em virtude da ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL, ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO E ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO da empresa para CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES AB BRASILIENSE GUARÁ LTDA, nome fantasia AUTO ESCOLA BRASILIENSE GUARÁ, CNPJ nº 03.572.535/0001-25, situada no endereço: QE 13, conjunto G, lote 01 Guará II/Brasília - DF, CEP 71.050-070.

Art. 2º As alterações constam na sexta alteração e consolidação contratual registrada na Junta Comercial em 15/01/2015, sob o número 20141002522, contida no processo nº 055.012112/2015.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data da publicação.

Art. 4º A atualização tem validade até a próxima convocação no primeiro semestre do ano de 2016.

JAYME AMORIM DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 722, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do DETRAN/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:

Art. 1º Renovar pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para uso de código para gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restringe-se aos acessos das funções 2550 e 2001, que corresponde o registro de contratos e a consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran, Processo 055.027638/2015, BANCO HONDA S/A, CNPJ 03.634.220/0001-65.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME AMORIM DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 723, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 100, Inciso XLI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784 do DETRAN/DF de 16 de março de 2007, tendo em vista o disposto na Instrução 363/2011, RESOLVE:

Art. 1º Renovar pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura do termo de obrigações, para uso de código para gravames financeiros de compra e venda com Reserva de Domínio, Alienação Fiduciária em Garantia, Penhor de Veículos e Arrendamento Mercantil ou Leasing o acesso e uso do sistema do Detran-DF, restringe-se aos acessos das funções 2550 e 2001, que corresponde o registro de contratos e a consulta dos registros realizados, conforme a Resolução 320/2009 do Contran, Processo nº 055.028182/2015, CR ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 04.972.024/0001-63.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME AMORIM DE SOUSA

### RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 653, de 08 de setembro de 2015, publicado no DODF nº 179, de 16 de setembro de 2015, página 24, ONDE SE LÊ: "... no período de 09 a 11 de setembro 2015...", LEIA-SE: "... no período de 02 a 11 de setembro de 2015...".

## SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 1º DE SETEMBRO DE 2015.

OS TITULARES DOS ORGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das suas atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto 17.698, de 23 de setembro de 1996 e o artigo 19 de Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO: 28112 – Administração Regional do Guará / RA-X;

UG: 190112 – Administração Regional do Guará / RA-X.

PARA: UO: 13101 – Secretaria de Gestão Administrativa e Desburocratização;

UG: 140101 – Secretaria de Gestão Administrativa e Desburocratização.

Programa de Trabalho	N.D.	Valor	Fonte
04.126.6003.1471.5864	3.3.90.35	2.000,00	100
04.126.6003.2557.5192	3.3.90.39	5.000,00	100
04.128.6003.4088.5808	3.3.90.39	9.000,00	100
13.392.6219.3678.6007	3.3.90.39	4.000,00	100
13.392.6219.4090.5942	3.3.90.39	3.000,00	100
27.813.6206.3678.6009	3.3.90.30	2.000,00	100
27.813.6206.3678.6009	3.3.90.39	2.000,00	100
27.813.6206.4090.5943	3.3.90.39	3.000,00	100

OBJETO: Para atender despesas com manutenção e abastecimento da frota oficial à disposição desta Unidade, eis que os Contratos estão sendo geridos pela Secretaria de Estado de Gestão Administrativa e Desburocratização do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data da sua publicação.

RENATO SANTANA DA SILVA

U.O Cedente

ALEXANDRE RIBEIRO PEREIRA LOPES

U.O Favorecida

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 81, DE 28 DE SETEMBRO 2015.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, substituto, no uso de suas atribuições em consonância com o artigo 214, da lei complementar nº 840/2011, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a contar de 28/09/2015, por (30) trinta dias, o prazo da Comissão de Sindicância instituída pela Ordem de Serviço nº 59, de 26 de agosto de 2015, publicada no DODF nº 167, de 28 de agosto de 2015, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGINALDO ROCHA SARDINHA

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 02 DE SETEMBRO DE 2015.

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTES E FAVORECIDOS, no uso das atribuições regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar o Crédito Orçamentário na forma que especificam:

De: UO: 28.123 Administração Regional do Riacho Fundo II – RA XXI

UG: 190.123 Administração Regional do Riacho Fundo II – RA XXI

Para: UO: 130101 Secretarias de Estado de Gestão Administrativa e Desburocratização

UG: 140.101 Secretarias de Estado de Gestão Administrativa e Desburocratização

PLANO DE TRABALHO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR – R\$
04.122.6003.8517.9769	339039	100	18.244,73

OBJETO: Descentralização de Recursos Orçamentários, objetivando atender despesas com a manutenção e abastecimento da frota de veículos oficiais a disposição da RA XXI, ressaltando que os Contratos pertinentes estão sendo geridos pela Secretaria de Estado de Gestão Administrativa e Desburocratização.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO VICEMA MEDEIROS

Administrador Regional do

Riacho Fundo II – RA XXI

U.O. Cedente

ALEXANDRE RIBEIRO PEREIRA LOPES

Secretário de Estado de Gestão

Administrativa e Desburocratização

U.O. Favorecida

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 18 DE SETEMBRO DE 2015.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO II, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XLIII, do artigo 53, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, em consonância com o artigo 20, da Instrução Normativa nº 05, de 07 de dezembro de 2012, da Secretaria de Estado Transparência e Controle do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, a contar de 18 de setembro de 2015, por trinta dias, o prazo para conclusão dos trabalhos de instrução prévia de Tomada de Conta Especial, nos termos do artigo 20, da Instrução Normativa nº 005/2012-SETC, objetivando o ressarcimento do dano ou a regularização das falhas apontadas nos subitens nº 2.3, 2.4 e 2.6, do Relatório de Auditoria nº 011/2015-DIRAD-I/CONAG/SUBCI/CGDF - Processo 040.000.894/2013.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO VICEMÁ MEDEIROS

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

### CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

125º REUNIÃO ORDINÁRIA – REALIZADA NO DIA 30/06/2015

DECISÃO Nº 01/2015 – CONAM/DF

O Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, no exercício das atribuições conferidas no artigo 9º, inciso I, do Regimento Interno – RI, aprovado pelo Decreto nº 28.221, de 09 de novembro de 2007 e, tendo em vista o relato do(a) Conselheiro(a) do CONAM/DF, que avaliou o recurso impetrado contra a decisão proferida pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH/DF, referente ao Auto de Infração – AI nº 1621/2011, lavrado contra CALIFÓRNIA, EMPREENDIMENTO, TURISMO E LAZER, por descumprir atos emanados da autoridade ambiental pelo funcionamento de atividade de agroturismo sem a devida Licença de Operação do IBRAM/DF, objeto do Processo nº 0391.000.460/2011, DECIDE: Pelo improvido do Recurso, mantendo assim, o auto de infração, multa e advertência para o cumprimento na íntegra de todos os procedimentos exigidos pelo órgão ambiental. Publique-se e notifique-se o interessado. Brasília, 28 de setembro de 2015.

ANDRÉ LIMA  
Secretário de Estado

125º REUNIÃO ORDINÁRIA – REALIZADA NO DIA 30/06/2015

NOTIFICAÇÃO Nº 01/2015 – CONAM/DF

Pelo presente fica CALIFÓRNIA, EMPREENDIMENTO, TURISMO E LAZER, NOTIFICADA da Decisão do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, que apreciou a defesa interposta contra a decisão exarada em segunda instância, objeto dos Autos do Processo nº 0391.000.460/2011, referente ao Auto de Infração – AI nº 1621/2011. Por oportuno, cumpre salientar que ao referido ato não cabe mais recurso administrativo, haja vista o referido Conselho ser a última instância apelativa, conforme consta do inciso IV do artigo 42, da Lei nº 041/89. Brasília, 28 de setembro de 2015.

ANDRÉ LIMA  
Secretário de Estado

125º REUNIÃO ORDINÁRIA – REALIZADA NO DIA 30/06/2015

DECISÃO Nº 02/2015 – CONAM/DF

O Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, no exercício das atribuições conferidas no artigo 9º, inciso I, do Regimento Interno – RI, aprovado pelo Decreto nº 28.221, de 09 de novembro de 2007 e, tendo em vista o relato do(a) Conselheiro(a) do CONAM/DF, que avaliou o recurso impetrado contra a decisão proferida pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH/DF, referente ao Auto de Infração – AI, nº 0952/2011, lavrado contra AUTO SHOPPING DERIVADOS DE PETRÓLEO, por desobediência à ordem legal de funcionário público do IBRAM/DF, caracterizada pela continuidade da obra de construção de posto de abastecimento de combustíveis sem a Licença de Instalação, visto que, a obra estava embargada pelo Auto de infração nº 0644/2010, objeto do Processo nº 0391.000.119/2011, DECIDE: Pelo provimento do Recurso, com redução da multa em 90% (noventa por cento), visto que a recorrente sanou as exigências que deram causa à multa. Publique-se e notifique-se o interessado. Brasília, 28 de setembro de 2015.

ANDRÉ LIMA  
Secretário de Estado

125º REUNIÃO ORDINÁRIA – REALIZADA NO DIA 30/06/2015

NOTIFICAÇÃO Nº 02/2015 – CONAM/DF

Pelo presente fica a AUTO SHOPPING DERIVADOS DE PETRÓLEO, NOTIFICADO da Decisão do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, que apreciou a defesa interposta contra a decisão exarada em segunda instância, objeto dos Autos do Processo

nº 0391.000.119/2011, referente ao Auto de Infração – AI, nº 0952/2011. Por oportuno, cumpre salientar que ao referido ato não cabe mais recurso administrativo, haja vista o referido Conselho ser a última instância apelativa, conforme consta do inciso IV do artigo 42, da Lei nº 041/89. Brasília, 28 de setembro de 2015.

ANDRÉ LIMA  
Secretário de Estado

125º REUNIÃO ORDINÁRIA – REALIZADA NO DIA 30/06/2015

DECISÃO Nº 03/2015 – CONAM/DF

O Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, no exercício das atribuições conferidas no artigo 9º, inciso I, do Regimento Interno – RI, aprovado pelo Decreto nº 28.221, de 09 de novembro de 2007 e, tendo em vista o relato do(a) Conselheiro(a) do CONAM/DF, que avaliou o recurso impetrado contra a decisão proferida pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH/DF, referente ao Auto de Infração – AI nº 0682/2010, lavrado contra a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL - CAESB, por despejo esgoto in natura no leito do córrego Vicente Pires, objeto do Processo nº 0391.000.024/2010, DECIDE:

Pelo integral provimento ao Recurso da recorrente Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal - CAESB, com aplicação da redução de 90% (noventa por cento) da multa imposta, nos termos do § 2º, do artigo 49, da Lei Distrital 041/1989. Publique-se e notifique-se o interessado. Brasília, 28 de setembro de 2015.

ANDRÉ LIMA  
Secretário de Estado

125º REUNIÃO ORDINÁRIA – REALIZADA NO DIA 30/06/2015

NOTIFICAÇÃO Nº 03/2015 – CONAM/DF

Pelo presente fica a COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB, NOTIFICADA da Decisão do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, que apreciou a defesa interposta contra a decisão exarada em segunda instância, objeto dos Autos do Processo nº 0391.000.024/2010, referente ao Auto de Infração – AI nº 0682/2010. Por oportuno, cumpre salientar que ao referido ato não cabe mais recurso administrativo, haja vista o referido Conselho ser a última instância apelativa, conforme consta do inciso IV do artigo 42, da Lei nº 041/89. Brasília, 28 de setembro de 2015.

ANDRÉ LIMA  
Secretário de Estado

125º REUNIÃO ORDINÁRIA – REALIZADA NO DIA 30/06/2015

DECISÃO Nº 04/2015 – CONAM/DF

O Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, no exercício das atribuições conferidas no artigo 9º, inciso I, do Regimento Interno – RI, aprovado pelo Decreto nº 28.221, de 09 de novembro de 2007 e, tendo em vista o relato do(a) Conselheiro(a) do CONAM/DF, que avaliou o recurso impetrado contra a decisão nº 43/2014, proferida pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos – SEMARH/DF, lavrado contra ADALBERTO BARBOSA MARQUES VERA – ME (ADEGA DA CACHAÇA), objeto dos Processos nº 0391.000.857/2009, 0391.001.153/2010 e 0391.001.318/2010, DECIDE: Pela reforma da Decisão nº 043/2014 – GAB/SEMARH/DF, de 11 de agosto de 2014, para dar integral provimento ao Recurso do Recorrente, Adalberto Barbosa Marques Vera – ME (Adega da Cachaça), constante das folhas 239/248. Publique-se e notifique-se o interessado. Brasília, 28 de setembro de 2015.

ANDRÉ LIMA  
Secretário de Estado

125º REUNIÃO ORDINÁRIA – REALIZADA NO DIA 30/06/2015

NOTIFICAÇÃO Nº 04/2015 – CONAM/DF

Pelo presente fica ADALBERTO BARBOSA MARQUES VERA – ME (ADEGA DA CACHAÇA), NOTIFICADO da Decisão do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, que apreciou a defesa interposta contra a decisão exarada em segunda instância, constante da Decisão nº 043/2014 – GAB/SEMARH/DF, de 11 de agosto de 2014, referente ao objeto dos Autos dos Processos nº 0391.000.857/2009, 0391.001.153/2010 e 0391.001.318/2010. Por oportuno, cumpre salientar que ao referido ato não cabe mais recurso administrativo, haja vista o referido Conselho ser a última instância apelativa, conforme consta do inciso IV do artigo 42, da Lei nº 041/89. Brasília, 28 de setembro de 2015.

ANDRÉ LIMA  
Secretário de Estado

125º REUNIÃO ORDINÁRIA – REALIZADA NO DIA 30/06/2015

DECISÃO Nº 05/2015 – CONAM/DF

O Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, no exercício das atribuições conferidas no artigo 9º, inciso I, do Regimento Interno – RI, aprovado pelo Decreto nº 28.221, de 09 de novembro de 2007 e, tendo em vista o relato do(a) Conselheiro(a) do CONAM/DF, que avaliou o recurso impetrado contra a decisão proferida pela Secretaria de Estado de Meio Am-

biente e dos Recursos Hídricos – SEMARH/DF, referente ao Auto de Infração – AI nº 0687/2010, lavrado contra MG COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - MIAUQUEMIA, objeto do Processo nº 0391.000.122/2010, DECIDE: Pela suspensão da interdição total do empreendimento e pela manutenção da multa de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), devendo ser descontados os valores já pagos pela empresa. Publique-se e notifique-se o interessado. Brasília, 28 de setembro de 2015.

ANDRÉ LIMA  
Secretário de Estado

125º REUNIÃO ORDINÁRIA – REALIZADA NO DIA 30/06/2015  
NOTIFICAÇÃO Nº 05/2015 – CONAM/DF

Pelo presente fica MG COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - MIAUQUEMIA, NOTIFICADA da Decisão do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, que apreciou a defesa interposta contra a decisão exarada em segunda instância, objeto dos Autos do Processo nº 0391.000.122/2010, referente ao Auto de Infração – AI nº 0687/2010. Por oportuno, cumpre salientar que ao referido ato não cabe mais recurso administrativo, haja vista o referido Conselho ser a última instância apelativa, conforme consta do inciso IV do artigo 42, da Lei nº 041/89. Brasília, 28 de setembro de 2015.

ANDRÉ LIMA  
Secretário de Estado

## SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 247, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo Decreto nº 34.195 de 06 de março de 2013, RESOLVE: Art. 1º Aprovar o apoio ao evento “Curso de Extensão Lazer em Parques e Unidades de conservação”, nos termos constantes do processo 220.000780/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LEILA BARROS

PORTARIA Nº 249, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo Decreto nº 34.195 de 06 de março de 2013, RESOLVE: Art. 1º Aprovar o apoio ao evento “XXIII Copa Candanga de Futsal”, nos termos constantes do processo 220.000790 /2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LEILA BARROS

PORTARIA Nº 251, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo Decreto nº 34.195 de 06 de março de 2013, RESOLVE: Art. 1º Aprovar o apoio ao evento “Torneio Nacional de Ginástica Rítmica - CBG”, nos termos constantes do processo 220.000.808/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LEILA BARROS

PORTARIA Nº 253, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais conferidas pelo Decreto nº 34.195 de 06 de março de 2013, RESOLVE: Art. 1º Aprovar o apoio ao evento “Campeonato Brasileiro Mountain Bike 2015”, nos termos constantes do processo 220.000.851/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

LEILA BARROS

## CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

DECISÃO DE 03 DE SETEMBRO DE 2015

Processo nº 480.000.151/2013

Visto e examinado o recurso frente à declaração de inidoneidade da empresa BRASPAC – Brasília Pavimentadora e Construtora LTDA, recebido como Pedido de Reconsideração, decido pela improcedência do pedido, com fundamento no Parecer nº 146/2015-AJL/CGDF, uma vez que as alegações de defesa não afastaram o entendimento acerca das práticas de atos ilícitos que atentam contra a necessária idoneidade da referida empresa para contratações públicas.

Entendo pelo não cabimento do Recurso Hierárquico, a ser dirigido ao Governador, nos termos do inciso III do art. 109 da Lei nº 8.666/93 e do Parecer nº 877/2011-PROCAD/PGDF; pela impossibilidade de interposição do Recurso Administrativo previsto no §1º do artigo 56 da Lei nº 9.784/99, uma vez que esta deve ser aplicada ao regime de licitações e contratos apenas no que a Lei nº 8.666/93 for omissa; e, ainda, pela não obrigatoriedade do duplo grau de decisão, conforme jurisprudência consolidada do STF e do STJ.

Dessa forma, MANTENHO A DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE DA EMPRESA BRASPAC – BRASÍLIA PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA LTDA, nos termos do artigo 87, inciso IV e §3º da Lei nº 8.666/93.

Intime-se a empresa Braspac Brasília Pavimentadora e Construtora Ltda., por meio de seu advogado, Rafael Martins, OAB/DF 19.274, para ciência desta Decisão.

DJACYR CAVALCANTI DE ARRUDA FILHO  
Controlador -Geral

## TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 471 DE 28 DE SETEMBRO DE 2015

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe confere o inciso I do art. 84 do Regimento Interno, à vista do disposto no art. 54, combinado com o art. 55, § 2º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e de acordo com o contido no processo nº 13269/2015-e, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 2º quadrimestre de 2015, na forma do Anexo único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO RAINHA

DISTRITO FEDERAL - PODER LEGISLATIVO  
TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (\*)  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
SETEMBRO/2014 A AGOSTO/2015

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	338.746.846	384.150
Pessoal Ativo	209.443.269	384.150
Pessoal Inativo e Pensionistas	129.303.576	-
Inativos	104.102.916	-
Pensionistas	25.200.660	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	166.770.569	-
Indenizações por Demissão e Exoneração	57.481	-
Abono Pecuniário de Férias (Dec. 18/2003-TCDF)	4.641.438	-
Abono de Permanência (Dec. 67/2007-TCDF)	1.337.289	-
Licença Prêmio em Pecúnia (Dec. 25/2003-TCDF)	10.016.847	-
Indenizações e Restituições Pessoais	515.267	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Pessoal Ativo	-	-
Pessoal Inativo	-	-
Pensionistas	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	22.265.013	-
Pessoal Ativo	20.898.671	-
Pessoal Inativo	924.103	-
Pensionistas	442.239	-
Inativos pagos pelo IPREV/DF	103.178.813	-
Pensionistas pagos pelo IPREV/DF	24.758.421	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	171.976.277	384.150
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		172.360.426

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	18.291.933.024	-
% da Despesa Total Com Pessoal - DTP Sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		0,9423%
LIMITE MÁXIMO (art. 20, inciso II, alínea "a", da LRF)	237.795.129	1,30%
LIMITE PRUDENCIAL - 95% (parágrafo único do art. 22 da LRF)	225.905.373	1,24%
LIMITE DE ALERTA - 90% (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	214.015.616	1,17%

Fonte: Siggo Gerencial; Portaria

Notas Explicativas:

- Este Demonstrativo foi elaborado pelo SECON/SECOF/TCDF, considerando o Manual Técnico de Demonstrativos Fiscais/STN (6ª ed.) e as Decisões do TCDF indicadas entre parênteses, consoante o § 2º do art. 1º da Res. nº 131/2001-TCDF;
- Os valores: (i) da despesa com pessoal ativo são extraídos do Sistema de Gestão Governamental do GDF (SIGGO); (ii) da despesa com pessoal inativo e pensionista são informados pelo Instituto de Previdência dos Servidores do DF-IPREV; (iii) da Receita Corrente Líquida, são calculados pela Secretaria da Fazenda do DF;
- Em atendimento à Decisão TCDF nº 1.905/2013, para fins de transparência na gestão fiscal, foram segregadas as despesas referentes a inativos e pensionistas;
- Conforme orientação da STN, os valores relativos à Licença Prêmio em Pecúnia foram somados às despesas com Pessoal Ativo;
- O valor bruto de Despesa de Exercícios Anteriores, considerando os dados extraídos do Sistema de Gestão Governamental do GDF (SIGGO), corresponde a R\$ 20.901.296,6. No entanto, o valor de R\$ 2.625,51, apurado extra contabilmente, pertence ao período de apuração - Setembro/14 a Agosto/15 -, sendo abatido do valor total das Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao de Apuração.

Túlio Herbeth Teixeira Moraes  
Secretário de Contabilidade, Orçamento e Finanças  
Substituto

Aparecido Silva Braga  
Diretor de Controle Interno  
Paulo Cavalcanti de Oliveira  
Secretário-Geral de Administração